

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

NAYARA CÉLIA RIBEIRO SOUZA

***BIBLIOTHECÁRIOS PRECURSORES EM MINAS GERAIS: a atuação dos  
primeiros bibliotecários em Minas no século XIX***

Belo Horizonte

2014

NAYARA CÉLIA RIBEIRO SOUZA

***BIBLIOTHECÁRIOS PRECURSORES EM MINAS GERAIS: a atuação dos  
primeiros bibliotecários em Minas no século XIX***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais para obtenção do grau de Mestre em Ciência da Informação.

Linha de Pesquisa: Informação Cultura e Sociedade.

Orientador: Renato Pinto Venâncio

BELO HORIZONTE

2014

Souza, Nayara Célia Ribeiro.

S731b

Bibliothecários precussores em Minas Gerais [manuscrito] : a atuação dos primeiros bibliotecários em Minas no século XIX / Nayara Célia Ribeiro Souza. – 2014.  
110 f. : il., enc.

Orientador: Renato Pinto Venâncio.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Ciência da Informação.  
Referências: f. 107-110

1. Ciência da informação – Teses. 2. Bibliotecários – Minas Gerais – Teses. 3. Biblioteconomia – Minas Gerais – Teses. 4. Bibliotecas – Minas Gerais – Teses. I. Título. II. Venâncio, Renato Pinto. III. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Ciência da Informação.

CDU 023(815.1)



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Ciência da Informação  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

FOLHA DE APROVAÇÃO

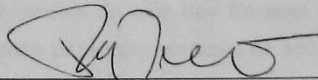
"BIBLIOTHECÁRIOS PRECURSORES EM MINAS GERAIS: A ATUAÇÃO DOS PRIMEIROS BIBLIOTECÁRIOS EM MINAS NO SÉCULO XIX"

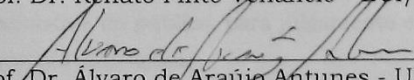
Nayara Célia Ribeiro Souza

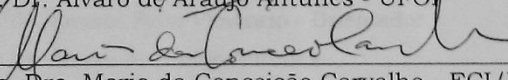
Dissertação submetida à Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos à obtenção do título de "**Mestre em Ciência da Informação**", linha de pesquisa "**Informação, Cultura e Sociedade**".

Dissertação aprovada em: 04 de setembro de 2014.

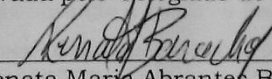
Por:

  
Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio - ECI/UFMG (Orientador)

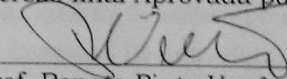
  
Prof. Dr. Álvaro de Araújo Antunes - UFOP

  
Profa. Dra. Maria da Conceição Carvalho - ECI/UFMG

Aprovada pelo Colegiado do PPGCI

  
Profa. Renata Maria Abrantes Baracho Porto  
Coordenadora

Versão final Aprovada por

  
Prof. Renato Pinto Venâncio  
Orientador



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Ciência da Informação  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

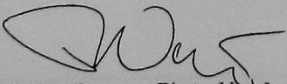
ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE **NAYARA CÉLIA RIBEIRO SOUZA**,  
matricula: 2012732024

Às 14:00 horas do dia 04 de setembro de 2014, reuniu-se na Escola de Ciência da Informação da UFMG a Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em 01/09/2014, para julgar, em exame final, o trabalho intitulado ***Bibliotecários precursores em Minas Gerais: a atuação dos primeiros bibliotecários em Minas no século XIX***, requisito final para obtenção do Grau de MESTRE em CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, área de concentração: Produção, Organização e Utilização da Informação, Linha de Pesquisa: Informação, Cultura e Sociedade. Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão, Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra à candidata para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa da candidata. Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença da candidata e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

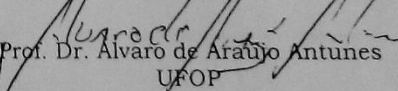
Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio - Orientador	APROVADA
Prof. Dr. Álvaro de Araújo Antunes	APROVADA
Profa. Dra. Maria da Conceição Carvalho	APROVADA

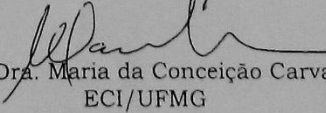
Pelas indicações, a candidata foi considerada APROVADA.


O resultado final foi comunicado publicamente à candidata pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

  
Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio  
ECI/UFMG

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2014

  
Prof. Dr. Álvaro de Araújo Antunes  
UFOP

  
Profa. Dra. Maria da Conceição Carvalho  
ECI/UFMG

  
Prof(a). Renata Maria Abrantes Rajacko Porto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação

Obs: Este documento não terá validade sem a assinatura e carimbo da Coordenadora.

## DEDICATÓRIA

*A Nossa Senhora,  
Minha família,  
Arnie Verde Nolasco (meu noivo)  
Prof. Renato Pinto Venâncio (meu orientador),  
Prof. Maria da Conceição Carvalho,  
E a todos os bibliotecários, amigos de profissão.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, meu Bom Pastor, pelo seu olhar cuidadoso e constante, companheiro fiel ao longo deste processo de pesquisa, sendo meu sustento e esperança neste trabalhoso caminho de valorosos aprendizados.

Agradeço ao Prof. Renato Pinto Venâncio, pela paciência, competência e exemplo de profissionalismo na minha orientação.

Agradeço à Prof<sup>a</sup> Helena Maria Tarchi Crivellari pela dedicação e incentivo para que esse projeto se desenvolvesse. À Prof<sup>a</sup> Maria da Conceição Carvalho pelas importantes contribuições em minha trajetória acadêmica e pela sua sincera amizade.

Agradeço a minha família, especialmente a minha mãe Zélia e meu padrasto Geraldo, pela confiança e apoio na realização dos meus sonhos, abdicando de seus interesses para oferecer uma nobre contribuição a minha história. A minha irmã Narjara, pelas palavras de estímulo e amizade e a todos aqueles que pacientemente entenderam a minha ausência.

Agradeço ao meu noivo Arnie, meu grande incentivador, que presenciou de perto cada momento vivido no decorrer da pesquisa, alegrando-me com seu jeito de ser e amparando-me quando meus passos começavam a vacilar.

Agradeço a todos os meus amigos especialmente ao Max, à Alcione e a todos do Ministério Universidades Renovadas, que me acolheram e partilham comigo suas vidas, seus sonhos e nosso sonho de construir a civilização do amor.

Agradeço a Gracilene pela amizade e por me acolher em sua casa na ocasião da visita a cidade de Ouro Preto, momento fulcral para a consecução desta pesquisa. À acolhida da bibliotecária da Biblioteca de Obras Raras, Renata Ferreira dos Santos, e das bibliotecárias da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto.

Aos colegas da pós-graduação, em especial à amiga de longa data Kelly Cristiane, pelas suas palavras de encorajamento e pela fiel amizade. Agradeço à Capes e ao CNPq pelo apoio financeiro.

*Se não podes entender, crê para que  
entendas. A fé precede, o intelecto segue.*

*Santo Agostinho*



## RESUMO

Este trabalho propõe uma reconstituição histórica dos primórdios da Biblioteconomia em Minas Gerais a partir da contextualização das bibliotecas e a dos bibliotecários existentes na época. Conforme indicado na literatura da área, a grande maioria dos estudos referentes às bibliotecas em Minas Gerais concentra-se no século XVIII, durante o Brasil Colonial. Nesses estudos, existem análises sobre posse de livros, sobre bibliotecas particulares; entretanto, encontram-se poucas informações acerca dos bibliotecários. Portanto, o presente trabalho parte de três questões principais: 1) Quais os sujeitos exerciam o ofício de bibliotecário? 2) De qual lugar esses sujeitos advinham que lhes permitiam nesse contexto exercer esse ofício? 3) Onde situar as bibliotecas no universo cultural da época? Desse modo, objetiva-se nesta pesquisa identificar e caracterizar a atuação dos bibliotecários precursores em Minas Gerais, no século XIX. No que tange à construção metodológica, essa possui caráter exploratório e descritivo, uma vez que as discussões partem da leitura, análise e interpretação das fontes primárias, quais sejam: as “falas”, os “relatórios” provinciais, a legislação mineira e os periódicos da província de Minas Gerais. Como resultados, observa-se que, tanto em Minas Gerais quanto no Brasil, as bibliotecas públicas existiam, mas não possuíam uma base social sólida, pois eram mínimos os segmentos sociais em que se formavam o grupo de leitores - essa elitização da leitura se refletia no perfil dos bibliotecários. Além disso, muitos bibliotecários foram identificados, evidenciando a necessidade da sociedade perante essa ocupação. Tratava-se de uma função pública e aqueles que a exerciam normalmente eram pessoas que compunham a elite da sociedade. Com este trabalho, foi possível compreender e conhecer melhor aqueles que foram os anunciadores da Biblioteconomia em Minas Gerais e, por consequência, no Brasil.

**Palavras-chave:** Biblioteca. Bibliotecários. História da Biblioteconomia. Minas Gerais. Brasil Império

## ABSTRACT

This paper proposes a historical reconstruction of the earliest days of librarianship in Minas Gerais from the libraries and librarians context at the time. As indicated in the literature, the vast majority of studies relating to libraries in Minas Gerais focuses on the eighteenth century, during the colonial Brazil. In these studies there are possession of books and private libraries analyzes; however, there is little information about the librarians. Therefore, the present work is based on three main questions: 1) What individuals worked as librarians? 2) From which place did these individuals come from and were allowed to exercise the job in that context? 3) Where were the libraries in the cultural universe of that time? Thus, the aim of this research is to identify and characterize the performance of the librarian's precursors in Minas Gerais in the nineteenth century. Regarding the methodological construction, it has exploratory and descriptive nature, since the discussions start from reading, analysis and primary sources interpretation, as well as: the "speech", the provincial "reports", Minas Gerais' legislation and Periodicals of the province of Minas Gerais. As a result, it is observed that in both, Minas Gerais and Brazil, public libraries have predominated, but did not have a solid social base, because there were only a few social segments that made up the group of readers – this fact reflected on the librarians' profile. In addition, many librarians were identified, what shows the society necessity towards this occupation. The librarian's job was a public occupation and those who did the work were usually people from the high society. Throughout this work, it was possible to better understand and meet those who were the announcers of librarianship in Minas Gerais and, consequently, in Brazil.

**Keywords:** Library. Librarians. History of Librarianship. Minas Gerais. Empire Brazil

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Minas Gerais: regionalização século XVIII (projeção de mapa atual).....	25
FIGURA 2 – Jornal da Sociedade Promotora da Instrução Pública Fonte: Cunha, 2007, p.124. ....	47
FIGURA 3 – Mapa: Localização das bibliotecas públicas em Minas Gerais, 1822-1875.....	85
FIGURA 4 – Mapa: Localização das bibliotecas públicas em Minas Gerais, 1876-1889.....	86

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Número total de volumes da Biblioteca Pública de Ouro Preto.....	64
TABELA 2 – Gratificação dos bibliotecários da província de Minas Gerais.....	84

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1 – As Sociedades Literárias na província de Minas Gerais (1823 e 1838) .....	38
--	----

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>CAPÍTULO 1 – A CAPITAL DA PROVÍNCIA</b> .....	<b>20</b>
1.1. Ouro Preto: Cultura e sociedade .....	26
<b>CAPÍTULO 2 – O CONTEXTO DE TRABALHO DO BIBLIOTECÁRIO NA PROVÍNCIA MINEIRA</b> .....	<b>31</b>
2.1. Bibliotecas particulares .....	31
2.2. Bibliotecas públicas .....	33
2.3. Bibliotecas escolares e acadêmicas .....	35
2.4. Sociedades Literárias .....	36
2.5. Bibliotecas: estrutura e acervos .....	48
<b>CAPÍTULO 3 – BIBLIOTECAS, BIBLIOTECÁRIOS E LEIS MINEIRAS: ATRIBUIÇÕES E NORMAS DE FUNCIONAMENTO</b> .....	<b>67</b>
3.1. Leis e regimentos provinciais .....	67
3.2. Gratificações dos bibliotecários .....	83
3.3. Bibliotecários precursores em Minas Gerais .....	86
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>101</b>
<b>FONTES</b> .....	<b>103</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>107</b>

## Introdução

O presente trabalho tem como principal objetivo identificar os bibliotecários precursores e caracterizar a atuação destes em Minas Gerais no século XIX. A motivação inicial para a execução desta pesquisa partiu de alguns questionamentos que trazíamos conosco. Quem eram os primeiros bibliotecários em Minas? De qual grupo social esses sujeitos provinham e que lhes permitiam exercer o ofício? Quais as bibliotecas administravam? Qual formação possuíam? A estas indagações queríamos responder a fim de conhecer melhor o percurso histórico da profissão por mim escolhida e apresentar à sociedade aqueles que deram os primeiros passos, abrindo o caminho para a Biblioteconomia em Minas Gerais.

Posteriormente a esta motivação inicial, tivemos o conhecimento de um dicionário elaborado pela Associação de Bibliotecas Italianas, intitulado *Dizionariobio-bibliografico de bibliotecari italianidel XX secolo*<sup>1</sup> (Dicionário Bio-bibliográfico de bibliotecários italianos do século XX). Obter a informação sobre este dicionário fomentou-nos a propor a criação de algo semelhante, baseado nas respostas dos nossos questionamentos. No entanto, a intenção foi um tanto ousada para o tempo de execução estabelecido no curso de mestrado, além das outras variáveis que precisariam ser esmiuçadas para se chegar ao empreendimento.

Tendo ciência disso, optamos por focar na busca de respostas para as indagações anteriormente levantadas, limitando-se ao espaço físico de Minas Gerais no período que compreende o século XIX. Estas delimitações originaram-se de revisões de literatura que possibilitaram a compreensão de que a grande maioria dos estudos referentes às bibliotecas em Minas Gerais concentra-se no século XVIII, durante o Brasil Colonial e se referem em grande parte a história do livro, análises da posse de livros, bibliotecas privadas e práticas de leitura. Muitos desses estudos se voltam principalmente para a observação da circulação de ideologias e correntes de pensamento, estabelecendo-se paralelos entre o acervo, o dono da biblioteca e as ideias preponderantes da época. Raros são os estudos voltados para a biblioteca enquanto instituição colecionadora de livros e promotora da leitura – esta última dimensão normalmente é apresentada de forma secundária. Além disso, grande parte das contribuições a este respeito provém do campo da História como observou Luiz Carlos Villalta (2010), pesquisador da história do livro, da leitura e das bibliotecas particulares, ao analisar as publicações anteriores à década de 80 do século passado e os trabalhos posteriores a essa época, em alguns dos estudos indicados no parágrafo seguinte.

---

<sup>1</sup>Dizionariobio-bibliografico dei bibliotecari italianidel XX secolo. <http://www.aib.it/aib/editoria/dbbi20/dbi20.htm>. Acesso em: 02 ago. 2014.

Em 1945, Eduardo Frieiro, analisou a formação da biblioteca particular do cônego Luís Vieira da Silva e sua implicação na Inconfidência Mineira de 1789.<sup>2</sup> No ano seguinte (1946) Clado Ribeiro de Lessa apresentou o cenário das bibliotecas brasileiras no período colonial<sup>3</sup>. E anos depois, em 1959, Silvio Gabriel estudou a constituição das bibliotecas mineiras do século XVIII e do comércio do livro em Vila Rica, destacando parte do movimento de comunicação centrado no livro.<sup>4</sup>

Entre 1971 a 1978 e 2013, Maria Beatriz Nizza da Silva, em seus trabalhos, teve como foco o livro, a biblioteca, e a sociedade leitora nos estados da Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco.<sup>5</sup> Entre 1989 e 2000, o historiador Paulo Gomes Leite realizou estudos sobre bibliotecas mineiras coloniais associando-as com o Iluminismo, a Maçonaria e a Conjuração Mineira (1789).<sup>6</sup> Também nesse período, Álvaro de Araújo Antunes desenvolveu estudos sobre a biblioteca do Dr. José Pereira Ribeiro, notável advogado em Mariana no fim do setecentos. A partir da análise das relações estabelecidas por esse bacharel em relação à

---

<sup>2</sup> FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do conego*. Belo Horizonte: Cultura Brasileira, 1945.92p. ((Cadernos da província;1)).

<sup>3</sup> LESSA, Clado Ribeiro de. As bibliotecas brasileiras dos tempos coloniais: apontamentos para um estudo histórico. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, (191): 339-345, 1946.

<sup>4</sup> DINIZ, Sílvio Gabriel. Bilbiotecassetententistas nas Minas Gerais. *Revista do Instituto Historico e Geografico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, (6): 333-344, 1959.

\_\_\_\_\_. Um livreiro em Vila Rica no meado do século XVIII. *Kriterion*. Belo Horizonte, (47/48):180-198, jan. /jun de 1959.

<sup>5</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A Livraria Pública da Bahia em 1818: obras de história. *Revista de História*, São Paulo, v. 43, n. 87, p. 225-239, 1971.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Livro e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821).

*Revista de História*, São Paulo, 46 (94): 441-457, 1973.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Uma biblioteca científica brasileira no início do século XIX. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, 1973.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro: (1808-1821)*. 2.ed. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1978. Xxvi, 246 p. (Brasiliana.v.363).

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Pernambuco e a cultura da ilustração*. Recife:Ed.Universitária da UFPE, 2013. 227p.

<sup>6</sup> LEITE, Paulo Gomes. Leitores e Leituras em Mariana nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte (24): 217-226, ago. 2001.

\_\_\_\_\_. Revolução e heresia na Biblioteca de um advogado de Mariana. *Acervo, Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, 8 (1-2):153-166, jan./dez.1995.

\_\_\_\_\_. A propagação do Iluminismo em Minas Gerais. *Revista Minas Gerais*, Belo Horizonte, 2 (13):24-27, jan. 1989.



prática do Direito e seu contexto, Antunes possibilitou-nos o conhecimento de aspectos culturais e sociais próprios dos advogados e da atividade jurídica em Minas.<sup>7</sup>

No âmbito da Biblioteconomia, escassas são as contribuições sobre livros e bibliotecas no Brasil Colônia. Em 1979, Rubens Borba de Moraes foi um dos pioneiros da área no estudo sobre livros e bibliotecas no período colonial. Em seu trabalho intitulado *Livros e Bibliotecas no Brasil Colonial*, reuniu tudo o que já se havia publicado sobre o tema até a década de 1970. Verificou a existência de bibliotecas pertencentes a instituições e a particulares nos primeiros séculos, o comércio livreiro, a censura e as tipografias na colônia.<sup>8</sup>

Em 1983, Sônia de Conti Gomes realizou um trabalho também pioneiro sobre as bibliotecas brasileiras criadas na Primeira República. Seu objetivo era identificar os possíveis fatores sócio-econômicos que propiciaram a criação e instalação de bibliotecas no período de 1890 a 1930.<sup>9</sup>

Em 2000, a Biblioteca Pública de São João d'El-Rei, em Minas Gerais, foi tema da dissertação de mestrado por título *Baptista Caetano de Almeida: um mecenas do projeto civilizatório em São João d'El-Rei no início do século XIX – a biblioteca, a imprensa e a sociedade literária*, defendida por Rosemary Tofani Motta na antiga Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais, atual Escola de Ciência da Informação. A autora discute a respeito da institucionalização da primeira biblioteca pública criada em Minas Gerais e apresenta a figura de Baptista Caetano de Almeida, seu criador, no contexto da Vila de São João d'El-Rei, no início do século XIX.<sup>10</sup>

Outro trabalho na área, mais recente, foi o estudo realizado por Luiz Antônio Gonçalves da Silva (2010), em seu artigo intitulado *Bibliotecas brasileiras vistas pelos viajantes no século XIX*, que apresenta uma reunião das informações deixadas por viajantes sobre bibliotecas brasileiras, em relatos mais conhecidos e que abrangem o século XIX. O

---

<sup>7</sup> ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de Cem Faces: o Universo Relacional do Advogado Setecentista José Pereira Ribeiro*. Belo Horizonte: UFMG, 1999 [Dissertação de Mestrado];

\_\_\_\_\_. Considerações sobre o domínio das letras nas Minas setecentistas. *Locus: Revista de história*. Juiz de Fora, 6(2): 9-20, 2000.

\_\_\_\_\_. Ver-me-ás folhear os grandes livros e decidir os pleitos: a leitura desvelada nos processos judiciais. *Relações Luso-Brasileiras*, Rio de Janeiro (Número especial): 33-46, 2002.

<sup>8</sup> MORAES, Rubens Borba de. *Livros e bibliotecas no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: São Paulo: 1979.234p.

<sup>9</sup> GOMES, Sônia de Conti; Instituto Nacional do Livro (Brasil). *Bibliotecas e sociedade na Primeira República*. São Paulo: Liv. Pioneira Ed.; [Brasília]: INL, 1983.100, [2] p.

<sup>10</sup> MOTTA, Rosemary Tofani; REIS, Alcenir Soares dos. NEVES, Marta Eloísa Melgaço. *Baptista Caetano de Almeida: um mecenas do projeto civilizatório em São João d'El-Rei no início do século XIX – a biblioteca, a imprensa e a sociedade literária*. 2000 171, [18] f., enc.: Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Biblioteconomia.

autor apresenta sete tipos de bibliotecas: a Biblioteca Nacional, as bibliotecas das ordens religiosas, bibliotecas particulares, bibliotecas públicas, bibliotecas escolares e acadêmicas, bibliotecas das colônias estrangeiras. Em Minas, dois tipos de bibliotecas foram bem expressivos nesse período e constam na referida pesquisa: a biblioteca pública da cidade de São João del-Rey, criada por iniciativa particular, e as bibliotecas particulares, como a do bispo dom Antônio Ferreira Viçoso, residente em Mariana.<sup>11</sup>

Edson Nery da Fonseca foi pioneiro no estudo da história da Biblioteconomia no Brasil. Escreveu importantes documentos como o texto *Desenvolvimento da biblioteconomia e da bibliografia no Brasil*, publicado na Revista do Livro em 1957, onde se encontra reproduzido o *Plano para o estabelecimento de huma bibliotheca publica na cidade de S. Salvador Bahia de Todos os Santo*, escrito por Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco (1811). Em 1959, o referido autor também publica “A biblioteconomia brasileira no contexto mundial”, e, em 1963, escreve sobre bibliotecas e um bibliotecário do século XIX: “Bibliotecas e bibliotecários na Província” e “Ramiz Galvão, bibliotecário e bibliógrafo”, podendo ser considerado o primeiro autor da área a escrever e publicar diretamente sobre esta temática.

Diante do exposto, após a revisão de literatura, a estruturação deste trabalho se deu com base em três questões principais: Quais os sujeitos exerciam o ofício de bibliotecário? De qual lugar esses sujeitos advinham que lhes permitiam nesse contexto exercer o ofício? Onde situar as bibliotecas no universo cultural da época? Tendo como norte estas indagações, foi possível traçar os objetivos a serem buscados. Deste modo, determinou-se, portanto, como objetivo geral da pesquisa, identificar os bibliotecários precursores, as bibliotecas e caracterizar a atuação destes na Província de Minas Gerais. A partir disso, foram elencados os objetivos específicos:

- Entender o contexto histórico, econômico e político da Província de Minas Gerais.
- Localizar as bibliotecas na Província de Minas Gerais.
- Entender o funcionamento e a estrutura dessas bibliotecas.
- Identificar quem eram os seus organizadores, os “bibliotecários precursores”, a partir da análise das informações encontradas (exemplo: informações pessoais, formação, remuneração, ocupações eventuais além da biblioteca entre outros desdobramentos).
- Descrever/caracterizar a atuação do bibliotecário na Província de Minas Gerais.

---

<sup>11</sup>SILVA, Luiz Antonio Gonçalves. Bibliotecas brasileiras vistas pelos viajantes no século XIX. *Ci.Inf.*, Brasília, DF, v.39, n.1, p.67-87, jan./abr.,2010. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/viewArticle/1773>. Acesso em: 25 jul.2014.

- Contribuir para os estudos da História da biblioteca e do bibliotecário em Minas Gerais e conseqüentemente no Brasil.

Como título da dissertação, optou-se por destacar o termo bibliotecário escrevendo-o com a grafia própria do século XIX, como consta no *Diccionario da Lingua Brasileira*, de Luiz Maria da Silva Pinto, 1832. “Bibliothecario, s.m. o que tem a seu cuidado alguma Bibliotheca.”<sup>12</sup>

No que diz respeito à construção metodológica da pesquisa, esta possui caráter exploratório e descritivo tendo como fonte primária as “falas” e os “relatórios” provinciais, assim como a legislação mineira e os periódicos da província de Minas Gerais. A metodologia utilizada baseou-se na leitura, análise e interpretação dessas fontes documentais a fim de extrair e obter informações que identificariam e caracterizariam os bibliotecários precursores da Província de Minas Gerais. Estes documentos estão disponibilizados para consulta na Internet:

- Os Relatórios de Presidente de Província (1830-1930) foram encontrados no Projeto de Imagens de Publicações Oficiais Brasileiras, mantido pelo Center for Research Libraries (CRL);<sup>13</sup>

- As leis Mineiras (1835-1889) estão disponibilizadas em módulo do Sistema Integrado de Acesso do Arquivo Público Mineiro,<sup>14</sup>

- Os periódicos mineiros encontram-se tanto no repositório da Hemeroteca Digital Brasileira<sup>15</sup> quanto no portal do Arquivo Público Mineiro.

#### *Relatórios de Presidente de Província.*

Trata-se de documentos elaborados pelos presidentes da Província. Existem dois tipos: os *Relatórios* presidenciais e as *Falas* dirigidas à Assembleia Legislativa Provincial. Segundo Fernanda Mendes Resende e Luciano Mendes de Faria (1999), os Relatórios eram o meio pelo qual os presidentes de Província registravam um tipo de “prestação de contas” à Assembléia Legislativa Provincial. Já as Falas eram discursos proferidos diretamente aos legisladores, sendo apresentados na reunião anual que dava início aos trabalhos da Assembleia.

<sup>12</sup>BIBLIOTHECARIO. In: PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

<sup>13</sup>[http://www.crl.edu/brazil/provincial/minas\\_gerais](http://www.crl.edu/brazil/provincial/minas_gerais). Acesso: 02 ago. 2014

<sup>14</sup>O Guia de Fundos e Coleções do Arquivo Público Mineiro é um instrumento de pesquisa que fornece informações básicas sobre o acervo documental sob a guarda da instituição que está disponibilizado ao público. [http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos\\_colecoes/br\\_tacervo.php?cid=80](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos_colecoes/br_tacervo.php?cid=80). Acesso: 02 ago. 2014.

<sup>15</sup>A HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA é um portal de periódicos nacionais que proporciona ampla consulta, pela internet, ao seu acervo de periódicos – jornais, revistas, anuários, boletins etc. – e de publicações seriadas. <http://hemerotecadigital.bn.br/> Acesso: 02 ago. 2014.

### *Leis mineiras*

São as leis e resoluções da Assembleia Legislativa Provincial e dos regulamentos e instruções do Governo, no período de 1835 a 1889, que correspondem à instalação da Assembleia Legislativa Provincial à Proclamação da República, respectivamente.

### *Periódicos mineiros*

Os periódicos, segundo Renato Venâncio e Marina Camisasca (2007) são valiosos materiais de pesquisa para o estudo de uma época e nos permitem encontrar projetos políticos, visões de mundos representativos de diversos setores da sociedade.

Diante da proposta estabelecida, a dissertação foi estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo, cujo o título é *A capital da Província*, aborda o contexto histórico, econômico, cultural de Ouro Preto, centro administrativo da capitania e depois da província, bem como importante lugar da vida política, cultural e econômica da região.

No segundo capítulo, intitulado *Contexto de trabalho do bibliotecário na província mineira*, foi realizado um panorama a fim de diagnosticar a existência de bibliotecas na província de Minas, observando-se a tipologia conforme as encontradas no Brasil no século XIX, a estrutura e as regras de funcionamento da instituição a partir da análise dos relatórios de presidente de província e da legislação mineira.

O terceiro capítulo finaliza este estudo e tem como título: *Bibliotecas, bibliotecários e leis mineiras: atribuições e normas de funcionamento*. Este capítulo identifica e apresenta as atribuições dos bibliotecários precursores na província de Minas, partindo da análise das leis mineiras que determinavam suas funções, vencimentos e obrigações, além de explicitar nomes dos bibliotecários encontrados na província a partir da análise dos periódicos em circulação na época.

## CAPÍTULO 1 – A Capital da Província

Vila Rica de Albuquerque, ou Vila Rica do Ouro Prêto, tendo então passado simplesmente a Vila Rica, mais tarde Imperial Cidade de Ouro Prêto, e finalmente Ouro Prêto, nome conservado até hoje e que foi impôsto pela côr carregada do ouro ali encontrado [...](CABRAL,1969).

A capitania de Minas Gerais, em 1720, foi desmembrada da capitania de São Paulo, passando a ter autonomia administrativa e territorial. Em 28 de junho de 1721<sup>16</sup>, diante de oficiais da Câmara de Vila Rica, o primeiro governador Dom Lourenço de Almeida toma posse da agora capital da Capitania. A escolha de Vila Rica para capital não foi por acaso. Tratava-se de um dos centros mineradores mais antigos e polo articulador de outros centros coloniais da época, como Vila do Carmo, Caeté e Pitangui.

Em 1721, Vila Rica foi palco da Revolta de Filipe dos Santos, evidenciando a capacidade e a influência política local. Essa revolta foi precedida de outras, cabendo aqui destacar a Guerra dos Emboabas, ocorrida entre 1707-1709. A chegada dos paulistas, depois dos portugueses e habitantes de outras capitanias deu-se de forma desorganizada. Houve um difícil período de fome no início da extração aurífera.

Além disso, paulistas e portugueses passaram a competir pelo controle das lavras de ouro. A solução encontrada para evitar esses conflitos foi a criação de câmaras, dividindo o poder entre portugueses que passaram a controlar a câmara de Vila Rica, e paulistas, que passaram a controlar a câmara de Vila do Carmo, atual Mariana. (STUMPF, 2011, p. 380)

Por ocasião da Revolta de Felipe dos Santos, um novo foco de contestação havia surgido. A revolta, agora, não era interna, mas, sim, contra a cobrança de impostos por parte da metrópole portuguesa. Isso, em parte, decorria da tentativa de implantação da arrecadação fiscal do ouro por meio de casas de fundição, o que implicava considerar como contrabandistas todos os que portassem ouro em pó. A revolta suspendeu essa forma de cobrança, que foi instalada somente em 1725, após numerosas negociações com o poder local.

Na capitania mineira, outras atividades importantes foram as agropastoris e comerciais para o abastecimento das vilas e arraiais. Em razão de seu papel de centro comercial, distribuidor de mercadorias e escravos para outras localidades, a capital se beneficiou dessa situação e rapidamente cresceu:

As décadas de 40 e 50 do setecentos são consideradas como o período áureo de Vila Rica, com a construção de pontes e chafarizes. Os templos passaram a ser ampliados e enriquecidos para dar conta do grande número de devotos. (LOTT, 2008).

---

<sup>16</sup> Aparece também em outras fontes a data de 18 de agosto.

Contudo, o desenvolvimento proporcionado pela abundância do ouro foi breve. Já na segunda metade do século, era possível sentir os impactos do declínio da produção aurífera.

Os sintomas de decadência econômica e de redução populacional são identificados por Iraci Del Nero pela diminuição e mudança do perfil dos habitantes da freguesia de Antonio Dias. A constituição social dos núcleos urbanos ligados à extração mineral tradicional mudou, passando a caracterizar-se por número cada vez maior de mulheres livres e diminuição dos plantéis de escravos, indicativos do êxodo de homens jovens em busca de novas terras e oportunidades. Não podemos, no entanto, generalizar para toda a província este aspecto desolador, que se estende até as primeiras décadas do século XIX. Este panorama foi mais intenso na área central da capitania, onde tradicionalmente foram exploradas as minas auríferas. (LOTT, 2008).

Paralelamente a essa evolução socioeconômica, houve a estruturação do poder político local e regional. Após Dom Lourenço, muitos outros governadores coloniais tomaram posse no governo da capitania. Dom Manuel de Portugal e Castro, último governador, em setembro de 1821, é sucedido pela Junta do Governo Provisório e, posteriormente, pela Junta instalada em maio de 1822. Por meio da Carta Imperial de 25 de novembro de 1823, o imperador nomeou José Teixeira da Fonseca Vasconcelos, Visconde de Caeté, o primeiro presidente da província de Minas Gerais.

O Decreto Imperial de 24 de fevereiro de 1823<sup>17</sup> elevou a condição de cidades todas as vilas que eram capitais provinciais no Brasil. Vila Rica, sendo a capital da província de Minas Gerais, foi também elevada a cidade pela Carta-Régia de 20 de março daquele ano, com a titulação honrosa de Imperial Cidade de Ouro Preto. Ficou com essa denominação durante todo o Império. Em 1889, com a proclamação da República, a Imperial Cidade de Ouro Preto passou a somente Ouro Preto, conservando definitivamente essa denominação.

Ouro Preto, em muitos relatos de viajantes, foi descrita como decadente. Saint-Hilaire, por volta de 1819, descreveu-a em estado de abandono, tristonho e desolador. Com casas mal-conservadas, construídas a base de barro, registrava-se nelas a humildade dos moradores. Nessa época, a população era aproximadamente de 8.000 habitantes, e não havia localmente livraria nem biblioteca pública.

Como se sabe, em relação ao conjunto da capitania, a extração mineral não era a única atividade econômica nas regiões mineradoras. A extração do ouro chegou ao fim, mas as atividades subsidiárias à lida mineratória, como a agricultura de subsistência e o comércio local e provincial, tornaram-se as centrais. Tal dimensão foi muito importante, por exemplo,

---

<sup>17</sup>Coleção de Leis do Império do Brasil - 1823, Página 40. Vol. 1 (Publicação Original). <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/antioresa1824/decreto-38739-24-fevereiro-1823-567530-publicacaooriginal-90849-pe.html> .Acesso em: 12 jan. 2014.

no caso de Pitangui ou São João del Rey, que se localizavam em área de cerrado. Vila Rica, no entanto, estava localizada em campo rupestre de altitude, e as atividades agropecuárias nos seus arredores eram mínimas.

Por isso mesmo, à medida que o ouro declina na segunda metade do século XVIII, a capital mineira sofre uma profunda crise, dando origem a movimentos migratórios. Uma parcela significativa da população ouro-pretana migra para áreas da Zona da Mata, levando ao esvaziamento do núcleo urbano. Em meados do século XVIII, a população local era de aproximadamente 25.000 habitantes, ao passo que, no início do século XIX, era de apenas 8.000 habitantes (FONSECA; VENANCIO, 2008, 179-204).<sup>18</sup>

Com a chegada da Corte de Lisboa no Rio de Janeiro, muitas áreas passam a se especializar nas atividades voltadas para o seu abastecimento. Segundo Lott (2008), o Sul de Minas e a Zona da Mata foram importantes regiões produtoras de café, e a comarca do Rio das Mortes destacou-se com produtos como laticínios, couro, entre outros.

A chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro em 1808 deu novo fôlego à economia mineira, principalmente na comarca do Rio das Mortes, sediada em São João del Rei por localizar-se mais próxima à capital imperial. Esta passou a abastecer a sede do império com produtos como laticínios, couros, etc. O café só passa a se destacar no último terço do século XIX, com sua atuação localizada na zona da mata mineira e sul de Minas. (LOTT, 2008).

Segundo Roberto Luís de Melo Monte-Mór (2001), muitos lugares onde a produção aurífera havia diminuído especializaram-se na produção de cereais, hortaliças, açúcar, doces e queijos, cachaça, artigos de couro, algodão, fibras de linho etc., a fim de abastecer o mercado local e o das capitânicas vizinhas, especialmente o Rio de Janeiro. Ainda de acordo com Monte-Mór (2001), a mineração ajustava-se com a pecuária, a avicultura e a agricultura, os engenhos de farinha e açúcar, o comércio e o artesanato.

João Antônio de Paula (2000) destaca quatro principais traços característicos da economia mineira no século XIX. O primeiro traço é a presença de importante estrutura agropecuária, que, localizado primeiramente na comarca do Rio das Mortes, espalhou-se para a Zona da Mata, Sul e Triângulo Mineiro durante o século XIX. O segundo traço refere-se a unidades de manufaturas têxteis espalhadas pela província, abastecendo toda a região e até exportando para as províncias vizinhas. O terceiro, à presença de uma grande rede de forjas

---

<sup>18</sup> Mirian Moura Lott (2008), por sua vez, identificou esse esvaziamento do núcleo urbano da capital da província desde o fim do século XVIII, por meio de documentação paroquial (assentos de batismos, casamentos e óbitos da paróquia de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto) e da pesquisa realizada por Iraci Del Nero da Costa sobre a paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Antônio Dias. Ambas formavam o núcleo urbano da capital de Minas." Em 1705 já temos notícias da criação da paróquia de Antônio Dias na Vila Rica e desde 1712 encontramos registros de batismos na freguesia do Pilar do Ouro Preto. Claro que não eram identificadas pelos belos templos que conhecemos hoje, mas tratava-se de pequenas edificações responsáveis pela inserção daquele espaço não somente no mundo cristão, mas no mundo lusitano". (LOTT, 2008).

e manufaturas de ferro; o quarto e último traço se refere a grandes empreendimentos mineratórios.

Desde o século XVIII, Minas Gerais desenvolve instrumentos de troca e redes de comércio, mesmo com as diversas restrições colocadas pelo poder metropolitano, interditando atividades produtivas por meio da proibição de estradas e caminhos, além de outras formas de impedimentos. Não obstante isso, em Minas, cresce a atividade comercial que serviu para abastecer o mercado interno com produtos locais importados, como também para a produção local e para as regiões vizinhas.

Com o final das leis restritivas às manufaturas<sup>19</sup>, Minas passa também a se destacar na produção. As pequenas indústrias têxteis se espalham por toda Minas Gerais, e, na década de 1820, surgem as companhias estrangeiras de mineração, sendo que diversas fundições foram instaladas em Itabira, Caeté e próximo a Ouro Preto. A produção do ouro ainda era significativa para as economias regionais em Ouro Preto e Rio das Velhas. (LOTT, 2008).

“Urbana, populosa, dinâmica” foram qualidades empregadas por Paula (2000) para caracterizar a província de Minas Gerais. Além disso, a província também foi promotora do sistema político e cultural e mantenedora de escravos, vivendo a modernidade por uma economia não capitalista:

Minas Gerais, a capitania que inaugurou a modernidade no Brasil, a província que continuou urbana, populosa e dinâmica, que desenvolveu sistema político e cultural, que diversificou atividades econômicas e comerciais, que continuou a manter grande contingente de escravos, o maior do Brasil, durante o século XIX, Minas Gerais foi tudo isso. Viveu essa modernidade sob a tutela de uma economia não-capitalista, isto é, uma economia incapaz de transformar os frutos da modernidade em estímulos ao desenvolvimento em escala ampliada da produção material, exatamente, porque concentradora de renda, de riqueza, marginalizadora e excludente. (PAULA, 2000).

Ainda segundo Paula (2000), o trabalho familiar, no campo e em atividades domésticas, “por jornal” de trabalhadores livres, diversos tipos de autônomos como mestres e oficiais artesãos, foram também formas de ocupação em Minas no século XVIII e XIX, além da atividade escravocrata. De acordo com Lott (2008), Destacavam-se, entre as ocupações, alfaiates, carpinteiros, ferreiros, latoeiros e sapateiros. Os escravos e cativas geralmente eram identificados como alfaiates, faiscadores, ferreiros, pedreiros, sapateiros, seleiros, serralheiros, relojoeiros, quitandeiros, barbeiros, cozinheiros, jornaleiros e lavadeiras. Uma característica interessante da vida urbana era a grande variedade do papel dos escravos. Os livres e as mulheres também participavam das diversas ocupações.

---

<sup>19</sup> Um decreto-lei do governo imperial de setembro de 1826 permitiu a formação de empresas estrangeiras nas “províncias mineiras”, o que, antes, era vetado.



Para Libby (1988), o crescimento demográfico de Minas no século XIX foi constante, permanecendo firme o aumento do contingente escravo possivelmente por duas décadas após fim do tráfico negreiro internacional. Além disso, o autor enfatiza que o grande apoio da economia do século XIX deveu-se a “agricultura mercantil de subsistência”, que seria a produção de alimentos tanto para o autoconsumo como para o mercado interno, dentro e fora da província.

Minas Gerais foi a maior província escravista do Brasil. Mesmo na primeira metade do século XIX, quando a produção exportadora de café da Zona da Mata mineira ainda não havia alcançado grande magnitude, a província manteve-se entre as principais importadoras e mão-de-obra cativa. A explicação para isto está na capacidade de compra das produções agropecuaristas voltadas para o mercado interno e também na possibilidade de reprodução natural do plantel mancipionessas propriedades. Na região central da província, a mineração, conjugada com a agricultura e a incipiente produção siderúrgica, ainda eram responsáveis por significativas entradas de africanos. (ANDRADE, 2012).

Relatos de viajantes, segundo Celina Borges Lemos *et al.* (2006), confirmam o intenso intercâmbio de manufaturas, a existência de um mercado voltado para o provimento de bens duráveis e não duráveis e a estocagem de produtos importados europeus; mais precisamente, ingleses.

Caracterizada por ser a região das descobertas de ouro e mineração, a região Central de Minas possuía como seus principais municípios: Vila Rica (Ouro Preto), Mariana, Sabará; Santa Luzia; Queluz (Conselheiro Lafaiete); Caeté, São João e São José Del Rei (atual Tiradentes); Santa Bárbara e Barbacena.

Estes municípios, em 1821, correspondiam a partes das comarcas de Sabará, Vila Rica e Rio das Mortes. Considerada ponto central do desenvolvimento civilizatório em Minas, a região Central expandiu as colonizações em direção ao Sul de Minas e ao Norte, à Zona da Mata mineira e também ao Norte e Oeste de Minas Gerais, ainda no século XVIII. A região foi marcada pelas economias especializadas na produção de alimentos no interior, pela atividade mineratória (primeiramente, ouro; depois, ferro), permanecendo como polo comercial, centro administrativo e político de Minas Gerais até a metade do século XIX. Em 1833, essa região compreendia as comarcas de Rio das Velhas, Ouro Preto e Rio das Mortes, sendo subdividida posteriormente, em 1854 e 1868, devido à criação das comarcas de Piracicava e Sabará – extinta em 1833 e recriada em 1868.

A formação de empresas estrangeiras nas províncias de Minas era vetada até a promulgação do decreto-lei do governo imperial de setembro de 1826. Muitas empresas inglesas da época se instalaram na região Central de Minas Gerais, onde Ouro Preto era o principal núcleo administrativo, político e comercial. Desde 1825, operava em Gogo Soco

(Sabará) a exploradora inglesa Imperial Brazilian Mining Association, que atuou até a década de 1850.

Contudo, conforme mencionamos, o entorno de Ouro Preto não conseguiu seguir para as atividades agropastoris e teve dificuldades no processo de transição acima registrado. Em 1872, quando foi realizado o primeiro censo da população brasileira, Ouro Preto contava apenas com 14.078 habitantes (FONSECA; VENANCIO, 2008:187). Dessa forma, se a complexa economia da província evitou a decadência generalizada e a evasão populacional, o mesmo não podemos afirmar em relação ao núcleo urbano em questão. Muitos jovens, em busca de novas terras e novas oportunidades, desbravaram o sertão em direção ao Oeste. Surgem várias vilas, nesse período, não só no Noroeste, como também na região do Triângulo Mineiro.

FIGURA 1 – Minas Gerais: regionalização século XVIII (projeção de mapa atual)



Fonte: Cunha, 2007, p.124.

### 1.1. Ouro Preto: Cultura e sociedade

Após ser elevada a condição de cidade e capital da província de Minas Gerais, a antiga Vila Rica, até então sede da capitania, torna-se a Imperial Cidade de Ouro Preto (1823); nesta época diversas transformações socioeconômicas e urbanas também foram ocasionadas. Definiu-se como a mantenedora da burocracia administrativa provincial e a sede de regimentos militares.

Devido à decadência da exploração do ouro nos últimos anos do século XVIII e primeiros do XIX, parte da província ampliou suas atividades baseadas na economia rural. A capital e os núcleos urbanos da mineração também sofreram por esfacelamento econômico e demográfico. Apesar do esvaziamento, Ouro Preto não deixou de preservar suas características de núcleo urbano.

Mas, segundo Leandro Braga de Andrade (2012), essas produções agropecuárias, com o objetivo de abastecimento da Corte e dos mercados vizinhos, tornaram ativas as áreas rurais e fortaleceram núcleos urbanos como interpostos comerciais. Dentre as cidades da província, Andrade (2012) destaca São João Del Rei como a mais próspera e a que centralizava os negócios da região Centro-Sul e Oeste da província de Minas Gerais. A capital Ouro Preto, por sua vez, sobressaía-se como entreposto de distribuição de manufaturados trazidos da Corte.

Ouro Preto foi o centro administrativo da capitania e posteriormente da província, bem como importante lugar da vida política da região. Possuía uma localização privilegiada no caminho que ligava as movimentadas praças de Diamantina, Serro e Sabará ao Rio de Janeiro, que dava à cidade um papel de destaque na articulação comercial interna e externa a Minas Gerais.

Após a independência, a instalação da administração provincial e a volta da mineração oriunda da instalação das companhias inglesas movimentaram o comércio, a circulação de crédito e as transações de compra e venda de imóveis urbanos e rurais. Cidades como Ouro Preto e São João del Rei funcionavam como centro de distribuição de manufaturas na primeira metade do século XIX. Na segunda metade dos oitocentos, o comércio de importados continuou presente nas ruas centrais de Ouro Preto, entretanto, o perfil dos negociantes tonou-se mais especializado, o que fez com que perdessem espaço para outras atividades mais lucrativas, como a de prestamista.

A cidade era, desde a sua origem, dividida em duas populações: a de Antônio Dias e a de Ouro Preto, onde se concentravam os maiores núcleos populacionais. “Os habitantes de Ouro Preto eram cognominados pelos de Antônio Dias de *mocotós* e êstes eram chamados por aquêles de *jacubas*.” (CABRAL, 1969, p.53). Os habitantes de Antônio Dias eram

apreciadores de uma espécie de mingau ralo, preparado em água fria e farinha de mandioca com rapadura, já os de Ouro Preto eram assim chamados porque seus primeiros habitantes portugueses gostavam de um cozido forte que leva mocotó de boi. Ambos os apelidos eram considerados insultuosos. Com a mudança da Capital, as duas paróquias se uniram extinguindo a secessão que antes existia.

Ouro Preto é caracterizada como uma cidade montanhosa, de ruas tortuosas e ladeiras íngremes devido à mineração do ouro. Sobre as casas, estas são em grupo, situam-se em morros e barranceiras, sem qualquer ordenação. Apresentam-se em retas, pequenas curvas, ou espalhadas.

Havia o mercado da cidade que servia de local de descarga de gêneros conduzidos por tropas que mais tarde ficou conhecido como Largo do Mercado. Existiam também praças. Uma em especial, a praça da Independência, conhecida hoje como Tiradentes, encontra-se sobre o Morro de Santa Quitéria e é responsável por separar os dois distritos e freguesias de Ouro Preto e Antônio Dias. Além disso, o Palácio dos Governadores, a Casa de Câmara e a cadeia, poderes que conferiam coesão aos povos, ficavam sobre esse planalto.

A Casa de Misericórdia, um dos primeiros hospitais erguido em Minas, foi fundada em agosto de 1762, situada na a Rua Nova. Em 25 de abril de 1889, é transferida para uma estrutura mais ampla nas proximidades da Ponte do Xavier.

Segundo Cabral (1969), o Museu de Ouro Preto foi outra instituição que pode ter existido na capital, em 1872, quando da fundação da Associação Propagadora da Instrução, uma vez que a Lei 1.811, de 1871, no art. 22, já autorizava a fundação do Museu de Ouro Preto.

Haviam também institutos de ensino. Grande era o valor dado à instrução<sup>20</sup> em Vila Rica. Embora as dificuldades de transporte, devido à localização da cidade no interior do país, fossem um obstáculo para o estabelecimento da instrução, seja pelo poder público ou por iniciativas particulares, sempre era questão relevante na capital. Foram criados vários institutos de ensino: Escola Normal (1835), Escola de Farmácia (1839), o Liceu Mineiro (1854), a Escola de Minas (1876), a Faculdade Livre de Direito (1892), o Ginásio Mineiro (1892), Liceu de Artes e Ofícios (1886).

Já no início do período colonial, a instrução pública primária era cogitada, sendo estabelecido pelo rei D. José I, em 1776, o subsídio literário, imposto destinado à manutenção de escola públicas primárias.

---

<sup>20</sup> Educação.

[...] Consistia no impôsto de \$80 por barril de aguardente de cana, pagos nos engenhos e de \$225 por cabeça de gado nos açougues. Era aplicado na subsistência dos professores-régios da Capitania. Nessa ocasião, Vila Rica tinha um de filosofia, um de gramática e dois de primeiras letras. (CABRAL,1969).

A partir de 1800, já existiam, em Minas, professores públicos, além de instrução primária em Gramática Portuguesa, Gramática Latina, Grego e Filosofia Racional.

Fundou-se, em 1831, a Sociedade Promotora da Instrução Pública, a fim de organizar e manter uma biblioteca. Esta foi inaugurada em 25 de março. Após alguns anos, a Sociedade findou, e, com a intenção de conservar os livros da biblioteca, o presidente da província, em 1839, pediu que a transferissem para a Câmara e designassem um de seus funcionários para a biblioteca. Laureano José de Alcobias foi o incumbido de exercer a função de “bibliotecário”, recebendo como gratificação mensal 5\$000.

Em 1860, a biblioteca passou a funcionar no térreo do prédio da Mesa de Rendas. Um tempo depois, foi transferida para um dos salões do Liceu Mineiro; em seguida, para o Ginásio Mineiro e, por fim, foi junto com este para Belo Horizonte nova capital de Minas Gerais.

O Liceu Mineiro, voltado para o estudo de humanidades, foi criado em 1854, devido à necessidade dos cidadãos ouro-pretanos de realizarem seus estudos secundários. A essa instituição sucedeu o Ginásio Mineiro, e a este, o Colégio Estadual de Minas Gerais.

Criou-se, em 1872, pelos respeitáveis Drs. Francisco Luís da Veiga e Diogo Pereira de Almeida Vasconcelos, uma Associação Propagadora da Instrução, com o propósito de manter escolas noturnas e Gabinete de Leitura. Também existiram colégios voltados para a educação feminina. Personalidades locais, como Beatriz Francisca de Assis Brandão (1829), Carlota Joaquina de Paiva Pereira (1830) e Amália Bernhaus de Lima foram importantes educadoras que prepararam inúmeras alunas. Os colégios tinham como proposta ensinar leitura, escrita, contas, línguas (italiano, francês), artes (música, desenho, dança, costura, culinária). Consta também que, no ano de 1836, existia aula pública de taquigrafia, o que evidencia a preocupação dos cidadãos ouro-pretanos com a educação.

Poucas eram as escolas mantidas pela província. Normalmente, funcionavam na residência das professoras. Havia também escolas particulares. O surgimento de centros educacionais e a criação das Escolas de Farmácia (1839) e de Minas (1876) foram muito importantes para a renovação da expressão cultural e política de Ouro Preto. A inserção de técnicas modernas de extração mineral e a diversificação do próprio processo de exploração das reservas foram medidas provenientes dessa renovação.

No Decreto Geral 2.026, de 6 de novembro 1875, previu-se a criação da Escola de Minas de Ouro Preto. Sua organização deveu-se ao mineralogista francês Henri Gorceix,

professor da Universidade de Paris. A capital possuía também a Escola de Farmácia, criada em 1839 pela Lei 140, de 4 de abril. Foi organizada pelo farmacêutico Manuel José Cabral, sendo este seu primeiro diretor e professor.

Em meados do século XVIII e avançando pelo século XIX, as atividades de mineração de ouro em Minas Gerais encontravam-se em pleno declínio. A partir da Independência (1822), nota-se a existência de esforços para mudar o panorama econômico do Brasil. Mais para o fim do século, consolida-se a ideia de desenvolver industrialmente o país, e a Escola de Minas (fundada em 1876) mostrava ser a instituição capaz de preparar científica e tecnicamente o pessoal necessário para tal fim. (FERRAND, et al.1998).

Essas duas instituições eram únicas em todo o país, sendo que a Escola de Farmácia foi o primeiro estabelecimento de curso superior criado em Minas Gerais. Centro político desde o início da Capitania, Ouro Preto contava com escolas de caráter técnico, como a de Farmácia (1839) e a de Minas (1875/1876). Segundo Fernando Correia Dias (2000), a elite política e intelectual que atuava em Ouro Preto, no fim do século XIX, foi formada, em sua maioria, na Faculdade de Direito de São Paulo, assim como na de Recife e na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Alguns membros dessa elite participaram das campanhas abolicionista e republicana e também da Constituinte estadual de 1891. A maioria dos letrados era adepta da antiga tradição do humanismo clássico, tendo sua primeira formação em colégios eclesiásticos: o seminário de Mariana (1875), o Colégio do Caraça (1820) e o Seminário de Diamantina (1867).

Em 10 de dezembro de 1892, instalou-se em Ouro Preto a Faculdade Livre de Direito. Além desses cursos superiores, houve também a fundação do Liceu de Artes e Ofícios, com vários cursos. Em 1897, a cidade perde os méritos de capital quando, por determinação da Lei nº 3, de 17 de dezembro de 1893, a capital é instalada em Belo Horizonte, passando a ser Cidade-Monumento Nacional em 1933, pelo Decreto nº 22.928, de 12 de julho, do Presidente da República, Dr. Getúlio Dornelles Vargas.

O sucinto painel acima traçado teve por objetivo mostrar que Ouro Preto enfrentou uma grave crise econômica na passagem do século XVIII para o século XIX. No entanto, a capitania e, posteriormente, a província mineira cresceram demograficamente e economicamente no período. Em razão disso, a capital ouro-pretana foi beneficiada. Os impostos cobrados em várias regiões de Minas Gerais eram utilizados para pagar salários de funcionários da administração provincial sediados na capital. Ademais, esses recursos eram investidos em edificações, que estimulavam a economia local. A situação de sede de governo, tanto do executivo quanto do legislativo, também exigia a formação de quadros intelectuais, enfim, de uma elite para elaborar as leis e comandar a máquina administrativa. Foram criados até mesmo cursos superiores técnicos, na esperança de que eles encontrassem uma solução econômica para a região Central mineira. Essa complexa situação exigia a existência de

bibliotecas, vinculadas a diferentes instituições, assim como a presença de funcionários encarregados dos acervos e de proporcionar seu acesso, conforme veremos nos seguintes capítulos.

## **CAPÍTULO 2 – O contexto de trabalho do bibliotecário na província mineira**

Com a vinda da Família Real e da Corte portuguesa para o Brasil, o hábito de ler e a venda de livros cresceu de forma considerável. Foram criadas por D. João instituições, como, por exemplo, a biblioteca pública, teatros, imprensa e academias literárias e científicas, a fim de que possibilitassem a ampliação do nível cultural das pessoas da nova sede do Império português. Além de alargar a relação dos nativos com a leitura e os livros, a vinda da Família Real foi importante no incentivo à criação de bibliotecas em várias localidades.

O pesquisador Luiz Antônio Gonçalves da Silva (2010) analisou informações deixadas, nos relatos de viajantes, sobre bibliotecas brasileiras visitadas no decorrer do século XIX e como as mesmas foram vistas no período indicado. Após a análise, o referido autor dividiu em seis categorias as bibliotecas encontradas: biblioteca nacional, bibliotecas de ordens religiosas, bibliotecas particulares, bibliotecas públicas, bibliotecas escolares e acadêmicas, e bibliotecas de colônias estrangeiras. Dentre essas bibliotecas, dois tipos foram bem expressivos em Minas nesse período, as quais constam em seu relatório: a biblioteca pública da cidade de São João del-Rey criada por iniciativa particular e as bibliotecas particulares, como a do bispo dom Antônio Ferreira Viçoso, residente em Mariana.

Em sua pesquisa, Silva (2010) observou que, tendo em vista essa tipologia, as bibliotecas que chegaram a ser implantadas na província mineira no século XIX foram as particulares, assim como a biblioteca pública e as bibliotecas escolares e acadêmicas.

### **2.1. Bibliotecas particulares**

Segundo Silva (2010), as bibliotecas particulares foram notadas por vários viajantes. Não sem uma parcela de preconceito, naturalistas europeus, em suas viagens pelo interior do Brasil, observaram mestiços detentores de interesses culturais clássicos. Nas proximidades da floresta amazônica, por volta de 1850, Henry Walter Bates registrou:

Um jovem mameluco [...] o escrivão, levou-me à sua casa para mostrar-me a biblioteca [...] era certamente coisa inesperada encontrar uma biblioteca de clássicos numa cabana de taipa e coberta de folhas de palmeiras das margens do Tocantins. (BATES, AZEVEDO, 1944, p. 161).

No entanto, exemplos como esse eram raros. A própria noção de “biblioteca”, quando reportada ao ambiente doméstico, dava origem a situações socialmente fronteiriças. Como caracterizar de tal maneira aqueles que possuíam apenas “um livro”?! E como caracterizar este livro por sinal, que extravasava o espaço doméstico, circulando pelas ruas nos dias de se frequentar a missa. Isso parece ter sido frequente entre as mulheres, conforme observou Debret na época da Independência do Brasil:



A mulher honesta [...] conserva fechadas as cortinas, reservando-se a possibilidade de mostrar-se entreabrindo-as com as mãos. Uma das suas criadas de quarto marcha ao lado da cadeirinha para carregar a bolsa e o **livro de missa** e transmitir suas ordens aos outros escravos que acompanham a poucos passos de distância. (Grifo nosso). (DEBRET, 1940, p. 158).

Em razão da escravidão, que excluía escravos e seus descendentes livres do ensino formal, e do ambiente rural, no qual residia a maioria da população, os livros e, conseqüentemente, as bibliotecas eram raras no Brasil do século XIX. Estas, quando existiam, pertenciam, quase sempre, a membros do clero e a profissionais liberais que dependiam de livros em razão de seus respectivos ofícios.

Maria Graham, em 1823, observou, por exemplo, na residência de um magistrado carioca, a existência de uma dessas bibliotecas:

Fui levada ao escritório e pela primeira vez vi a biblioteca particular de um brasileiro. Como ele é juiz [...] naturalmente a maior parte é de direito, mas também há história e literatura geral. Principalmente francesa, e alguns livros ingleses. Travei conhecimento com diversos autores portugueses [...]. (GRAHAM, 1956, p. 258-9).

O mesmo ocorria em Minas Gerais. De acordo com o relato de John Mawe, naturalista inglês, existiam nessa província algumas bibliotecas particulares. Entre 1809 e 1810, ao chegar ao antigo arraial de Tijuco (atual cidade de Diamantina), o referido naturalista hospedou-se em uma casa na qual o anfitrião deu-lhe como quarto um cômodo que abrigava uma biblioteca. Tratava-se da residência do Intendente dos Diamantes, que:

Teve a bondade de me dar como quarto a sua biblioteca [...]. Ao lado, via-se belo jardim, de perto de três acres, cheio de relva; toda outrora uma lavagem. (MAWE, 1978, p. 158).

Também em Minas Gerais, o cônsul inglês Richard Burton esteve em Mariana, onde conheceu a biblioteca que pertencera ao bispo dom Antônio Ferreira Viçoso. Conhecido como Dom Viçoso, esse eclesiástico chegou ao Brasil em 1819, iniciando seus trabalhos no Colégio do Caraça (MG). Mais tarde, tornou-se o sétimo bispo da diocese de Mariana entre 1844 e 1875.

Cabe, no entanto, questionar se tais bibliotecas particulares em determinadas circunstâncias, não se tornavam “públicas”. Segundo Silva (2010), havia muita confusão entre o poder público e o privado, uma vez que “a ausência do Estado, ainda em construção nesse período, deixava nas mãos de particulares os afazeres que deveriam ser responsabilidade do poder público” (p.85). Dessa forma, era recorrente nos relatos a presença de frequentadores externos em bibliotecas particulares, uma vez que estas eram organizadas por pessoas que as utilizavam em seus ofícios – atividades compartilhadas por clérigos e profissionais liberais, como advogados, médicos e funcionários, além de juízes e magistrados. Essas bibliotecas, portanto, não estavam restritas exclusivamente ao uso particular e tinham como proprietários

peças ditas cultas, ligadas à elite, que as utilizavam como espaços de socialização. Nesse meio, a existência de livros também era uma reafirmação de status social de seus possuidores.

## 2.2. Bibliotecas públicas

Foram muitas as iniciativas que proporcionaram a criação de bibliotecas públicas nas capitais das províncias do Brasil, no transcorrer do século XIX. Silva (2010) ressalta o relato de Walsh, viajante que registrou a biblioteca pública de São João del Rei. Trata-se da primeira da província de Minas Gerais. Com o nome de Livraria Pública de São João-del Rei, a biblioteca foi criada em 1827 por iniciativa de um importante comerciante e político da cidade. Baptista Caetano de Almeida ofertou seus próprios livros para composição da biblioteca. A figura do bibliotecário também é descrita pelo viajante:

O bibliotecário é um padre mulato, de aparência bastante curiosa - baixo, gordo, com um vasto chapéu colocado de banda e o rosto afundado no peito. Além de bibliotecário, ele é editor do *'Astro de Minas'*, um jornal de São João fundado fazia um ano. (WALSH, 1985 *apud* SILVA, 2010, p. 81).

Auguste de Saint-Hilaire também descreveu como era a situação de Vila Rica (atual cidade de Ouro Preto). Em 1817, o viajante notou que na cidade não havia formas de entretenimento para os moradores. Em seu relato, salienta que “não havia um passeio público, um café, nenhuma biblioteca, gabinete literário ou centro de reuniões”. (SAINT- HILAIRE, 1975, p.73 *apud* SILVA, 2010, p. 81).

No ano de 1867, em relatos de Burton (1983, v.2, p. 289 *apud* SILVA 2010, p.81) sobre sua visita a Diamantina, o viajante também manifesta seu descontentamento ao observar a ausência de bibliotecas, gabinetes literários e livrarias. Outro que também se deparou com semelhante realidade foi o viajante Gardner, que esteve na cidade de Diamantina, em 1840. Nesta “não havia nem livreiro, nem bibliotecas”. (1975, p. 211 *apud* SILVA 2010, p.81).

Desde o início da colonização, as bibliotecas de ordens religiosas tentaram preencher a lacuna da escassez da posse de livro por parte de particulares. Estas instituições eclesiásticas foram as que se estabeleceram com maior regularidade. Minas Gerais, contudo, foi prejudicada nesse sentido pela proibição do estabelecimento de ordens religiosas no período colonial. Por outro lado, após a Independência, essas instituições enfrentaram crises em razão do avanço ultramontano liderado pelos bispados, que restringia a autonomia do clero.

As bibliotecas instituídas por colônias estrangeiras também são relatadas pelos viajantes e destacadas como uma categoria importante. Segundo Silva (2010), essas bibliotecas funcionavam com regularidade e foram mantidas pelas colônias para auxílio aos

conterrâneos. Algumas delas funcionavam nos próprios estabelecimentos comerciais mantidos por estrangeiros, conforme afirma Robert Avé-lallemant, em sua viagem ao Rio Grande do Sul:

Na casa do Senhor Karl Kasten tive uma agradabilíssima surpresa: uma perfeita casa comercial européia [...] examinando-se sua loja, seu quarto, sua biblioteca, descobre-se o alemão educado. (AVÉ-LALLEMANT, 1953. P. 280).

A Biblioteca Pública da Capital teve sua origem na antiga Sociedade Promotora da Instrução Pública e, posteriormente, passou a pertencer à província por doação dessa mesma sociedade.

O dia 25 de março de 1831, data em que se comemorava o aniversário da *Constituição Política do Império do Brasil*, foi também a data de inauguração da Biblioteca Pública da Imperial Cidade de Ouro Preto. Depois de um longo dia de cortejos, salva de artilharia, iluminação dos estabelecimentos públicos e das casas de alguns cidadãos, às 6 horas da tarde, no estabelecimento de número 11 situado na rua do Ouvidor<sup>21</sup>, foi instaurada a biblioteca pública da capital da província.

#### OURO-PRETO

Sexta feira 25 de Março ao amanher uma salva de artilheria anunciou o nascimento do Sol, e esta se repetio á uma, e as 6 horas da tarde. Houve cortejo no Palacio do Governo a que concorreão os Officiaes de L. e 2. Linha e alguns Cidadãos. A´noite toda a Cidade se iluminou espontaneamente, sobresañindo a todas as iluminações a da Caza Camara, e dos dous Quarteis de Cavallaria e Infantaria, os quaes se havião já illuminado na noite antecedente, bem como as Cazas de alguns Cidadãos.

Nesse mesmo dia 25 ao anoitecer se abrio a Bibliotheca Publica, como havia sido annunciado. Houve um grande concurso de pessoas assistentes; e se bem que ella não oferece ainda todas aquellas vantagens, que a instrucção publica pode colher de tão útil estabellecimento, esperamos todavia que para o futuro chegue áquelle gráo de perfeição, que se deseja. Para manutenção desta Bibliotheca se instituiu uma Sociedade, denominada – Sociedade Promotora da Instrucção Publica. Em outro numero daremos conta dos trabalhos da Sociedade tanto na sua primeira, como na 2. reunião. Podemos desde já assegurar que na Bibliotheca serão patentes para quem quizer ler, até certas horas, além dos Livros que nella existem, os Periodicos desta Provincia, com mui poucas excepções, a maior parte dos do Rio de Janeiro, e alguns das outras Provincias.

- Vai-se aproximando o tempo em que havemos de gozar de algum socego e tranquillidade publica. Approxima-se o mez de Abril em que deve partir para a Corte o sr. João José Lopes Mendes Ribeiro a difructar *mudamente* os seis mil cruzados, como Deputado por esta Provincia; as pessaos que tem alguma previdencia já calculão que passado um mez depois da sua partida, gozaremos do tão desejado socego. O sr. João José em qualquer parte que esteja é sempre o mesmo, e tem tal habilidade para enredar tudo sob capa, que ainda mesmo a quatro legoas desta Capital se sente o pezo da sua influencia. Maldita influencia! Até quando durarás?<sup>22</sup> O UNIVERSAL. Ouro Preto. MAR. 1831.

<sup>21</sup>VEIGA, José Pedro Xavier da. Imprensa em Minas Geraes. *op. cit.*, p. 189.

<sup>22</sup>O UNIVERSAL. Ouro Preto. MAR. 1831.

### 2.3. Bibliotecas escolares e acadêmicas

No período colonial, as atividades voltadas para o ensino no Brasil eram majoritariamente administradas pelos jesuítas. As bibliotecas eram mantidas pelos padres em seus colégios a fim de lhes servirem de apoio em seus trabalhos. Com a expulsão dos jesuítas do Brasil em 1759, essa administração foi desarticulada, e as bibliotecas, espalhadas. Diante disso, seguiram-se as aulas de matérias isoladas de forma fragmentada e dispersa. Várias instituições foram fundadas com a chegada da corte portuguesa em 1808, como relatado anteriormente, e, dentre estas instituições, estavam as de ensino. Dessa forma, foram criadas a Academia Real da Marinha (1808), a Academia Real Militar (1810), a Academia Médica cirúrgica da Bahia (1808) e a Academia Médica cirúrgica do Rio de Janeiro (1809).

Com a proclamação da Independência em 1822, é promulgada pelo governo imperial a lei de 15 de outubro de 1827<sup>23</sup>, que “manda criar escolas de primeiras letras em

---

<sup>23</sup> Lei de 15 de outubro de 1827. *Primeira Lei Geral de educação no Brasil. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império.* **D. Pedro I**, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembleia Geral decretou e nós queremos a lei seguinte: Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverá as escolas de primeiras letras que forem necessárias. Art. 2º Os Presidentes das províncias, em Conselho e com audiência das respectivas Câmaras, enquanto não estiverem em exercício os Conselhos Gerais, marcarão o número e localidades das escolas, podendo extinguir as que existem em lugares pouco populosos e remover os Professores delas para as que se criarem, onde mais aproveitem, dando conta a Assembleia Geral para final resolução. Art. 3º Os presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares, e o farão presente a Assembléia Geral para a aprovação. Art. 4º As escolas serão do ensino mútuo nas capitais das províncias; e serão também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se. Art. 5º Para as escolas do ensino mútuo se aplicarão os edifícios, que couberem com a suficiência nos lugares delas, arranjando-se com os utensílios necessários à custa da Fazenda Pública e os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais. Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil. Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação. Art. 8º Só serão admitidos à oposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta. Art. 9º Os Professores atuais não serão providos nas cadeiras que novamente se criarem, sem exame de aprovação, na forma do Art. 7º. Art. 10. Os Presidentes, em Conselho, ficam autorizados a conceder uma gratificação anual que não exceda à terça parte do ordenado, àqueles Professores, que por mais de doze anos de exercício não interrompido se tiverem distinguido por sua prudência, desvelos, grande número e aproveitamento de discípulos. Art. 11. Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento. Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6º, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7º. Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres. Art. 14. Os provimentos dos

todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império”. Após a independência, foram organizados, em 1827, os cursos jurídicos de Olinda e São Paulo. No que se refere à categoria biblioteca escolar e acadêmica, estas tiveram escassos registros.

O século XIX, marcado pela independência e consolidação do Brasil como Estado-nação, amparou-se nas bibliotecas e em outras instituições culturais, tornando-as cruciais no processo de formação da nova identidade brasileira.

## 2.4. Sociedades Literárias

Segundo Rosemary Tofani Motta (2000), as sociedades literárias caracterizavam-se por grupos de pessoas que se reuniam a fim de discutir os problemas de seu tempo, tomando como base a leitura precedente de autores clássicos ou contemporâneos. Comumente estavam associadas às bibliotecas, uma vez que seus acervos serviam de embasamento para as discussões levantadas. Essas sociedades literárias tinham uma função importante, visto que, ao se constituírem em um fórum de discussões, apresentavam ao público temas de interesse, suprindo, de alguma forma, a ausência de escolas nas localidades.

Foram criadas, no Brasil, entre os séculos XVIII e XIX, academias literárias, científicas, filantrópicas e de cunho político.

Na Bahia, em 1724, existiu a Academia Brazilica dos Esquecidos; no Rio de Janeiro, em 1736, havia a Academia dos Felizes, e, em 1752, a Academia dos Seletos; em 1759, na Bahia, existiu a Academia Brazilica dos Acadêmicos Renascidos; no Rio de Janeiro, em 1772, constituiu-se a Academia Científica. (AZEVEDO, 1946, p. 267).

A atuação dessas associações também podia estar relacionada a fins particulares de caráter político e reformador. Muito temidas, as sociedades literárias possuíam mais poder de penetração no corpo social. De modo geral, eram alavancadas por jovens recém-formados nas universidades europeias, cientes dos problemas políticos da América portuguesa e ansiosos por liberdade e independência. Nessas sociedades, discutiam-se temas que

---

Professores e Mestres serão vitalícios; mas os Presidentes em Conselho, a quem pertence a fiscalização das escolas, os poderão suspender e só por sentenças serão demitidos, provendo interinamente quem substitua. Art. 15. Estas escolas serão regidas pelos estatutos atuais se não se opuserem a presente lei; os castigos serão os praticados pelo método Lancaster. Art. 16. Na província, onde estiver a Corte, pertence ao Ministro do Império, o que nas outras se incumbe aos Presidentes. Art. 17. Ficam revogadas todas as leis, alvarás, regimentos, decretos e mais resoluções em contrário. Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, e guardar tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios do Império a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de outubro de 1827, 6<sup>o</sup> da Independência e do Império. **IMPERADOR** com rubrica e guarda Visconde de São Leopoldo. Carta de Lei, pela qual Vossa Majestade Imperial manda executar o decreto da Assembléia Geral Legislativa, que houve por bem sancionar, sobre a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império, na forma acima declarada. Para Vossa Majestade Imperial ver.

estavam em relevância no momento, e, apesar da ausência da imprensa livre e da dificuldade de comunicação, esses lugares serviam como um espaço formador de opinião

Com a permissão de D. Pedro I, em 1831, muitas sociedades foram criadas. A “Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional” destacou-se por sua influência política, disseminando o ideal de liberdade e organização social através das filiais espalhadas pelo Brasil. Essas sociedades também se espalharam pela província de Minas Gerais.

Luciano da Silva Moreira (2006), em sua dissertação, organizou em um quadro esquemático as sociedades políticas, literárias e filantrópicas encontradas em Minas no século XIX, que se reproduziram principalmente durante a regência.

QUADRO 1 – As Sociedades Literárias na província de Minas Gerais (1823 e 1838)

<b>RELAÇÃO DE SOCIEDADES POLÍTICAS, LITERÁRIAS E FILANTRÓPICAS ATUANTES NA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS ENTRE 1823 E 1838</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Localidade</b>	<b>Início das atividades</b>
<i>Sociedade Literária</i>	Ouro Preto	[1823]
<i>Sociedade Promotora da Instrução Pública</i>	Ouro Preto	1831
<i>Sociedade Pacificadora, Philantropica, e Defensora da Liberdade e Constituição</i>	Sabará	1831
<i>Sociedade Promotora do Bem Público</i>	Vila do Príncipe	1832
<i>Sociedade Philantropica do Curato da Igreja Nova da Boa Vista</i>	Campanha	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	São João del Rey	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Arraial de Lavras	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Campanha	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Arraial de S. José e Dolores de Alfenas	1832
<i>Sociedade Patriótica Mariannense</i>	Mariana	1832
<i>Sociedade Defensora e Promotora dos Direitos do Cidadão</i>	Paracatu	1832
<i>Sociedade dos Amigos da Beneficência</i>	Diamantina	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Vila de Lavras do Fumil	1832
<i>Sociedade Promotora da União e Defensora do Centro</i>	Arraial de N. Sra. do Amparo do Brejo do Salgado	1832
<i>Sociedade Caetheana Promotora da Instrução</i>	Caeté	1832
<i>Sociedade Promotora da Instrução Pública e Pacificadora do Centro</i>	Vila de Formigas	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Arraial do Bom Sucesso	1832
<i>Liga de Diversas Províncias em Defesa da Ordem Constitucional</i>	Pará	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Arraial de Santa Anna do Sapocaby	1832
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Vila de S. Domingos do Arachá	1833
<i>Sociedade Defensora Campanhense</i>	Campanha	1833
<i>Sociedade Sustentadora do Governo Legal do Senr. Som Pedro Segundo</i>	Arraial de São Gonçalo	1833
<i>Sociedade Promotora do Bem Público</i>	Arraial do Cabo Verde	1833
<i>Sociedade Curvelana Defensora da Legalidade</i>	Curvelo	1833
<i>Sociedade Provincial Mineira</i>	Barbacena	1833
<i>Sociedade Philantropica</i>	Vila de Itabira do Mato Dentro	1834
<i>Sociedade Philantropica, Anti-Restauradora, Amante da Lei, Liberdade e Independência Nacional</i>	Freguesia de Santa Quitéria	1834
<i>Sociedade Juvenil Defensora da Constituição e Liberdade</i>	Arraial do Patafufo	1834
<i>Sociedade Cultural da Religião e Sustentadora da Lei e Liberdade</i>	Congonhas do Sabará	1834
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Freguesia dos Corações de Jesus, Maria, Jozé do Rio Verde	1834
<i>Sociedade Reformista Defensora da Constituição e Liberdade Nacional</i>	Mateus Leme	1835
<i>Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional</i>	Capela de Lambary da Vila da Campanha	1835
<i>Sociedade Bitinense Anti-Restauradora e Defensora da Liberdade</i>	[Betim]	1835
<i>Sociedade Defensora do Trono e da Constituição</i>	Ouro Preto	1837
<i>Sociedade Promotora da Instrução Pública</i>	Arraial de Gouveia	1838
<i>Sociedade Muzical Philantropica de Campo Belo</i>	Arraial de Campo Belo	1838

Fonte: APM/PP<sup>1</sup>, cxs. 01 e 02, *Sociedades musicais, políticas e literárias (1831-1889)*.

Fonte: MOREIRA, 2006p. 143.

Como se pode perceber, em Ouro Preto, no início do século XIX, existiram duas sociedades: a Sociedade Literária e a Sociedade Promotora da Instrução Pública, criadas,

respectivamente, em 1823 (Primeiro Reinado) e em 1831 (Regência). Segundo Moreira (2006), a Sociedade Literária funcionou entre 1823 e 1825 e escassas são as referências a respeito da associação, entre cujos objetivos estava a difusão da ilustração pública. A fim de colaborar com a propagação das Luzes, a Sociedade Literária dedicava-se à formação de uma biblioteca interna.

Quinta feira, 15 de dezembro de 1827.

DISCURSO. Que primeira reunião da Meza Administrativa da Biblioteca publica desta Villa recitou o seu Director, o Doutor Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, oferecendo á mesma hum projecto de Estatutos para ao estabelecimento da Sociedade Philo-poly-techica nesta Villa.

Srs. Louvar a força, e a bravura; louvar o poder, a riqueza e a dependência he quazi sempre hum efeito do medo, da ambição, e de huma stulta admiração, e he além disso hum argumento da baixeza daqueles que suffocão com indigno incensso os que erão mais dignos de compaixão e castigo, do que de louvor. Porém tecer o elogio aos benéficos protectores das sciencias e das artes he oferecer-lhes hum incenso puro e sem suspeita, he huma homenagem de vida de justiça a virtude, para a ver aumentar, porque a virtude louvada cresce; e o louvor sincero e verdadeiro he tão poderoso, e tão eficaz, que por sua intervenção o gênio se apura, a alma se eleva e entao se emprehendem magestosos trabalhos desenvolvem-se sublimes meditações, e executao-se árduas empresas.

Será portanto, Srs., hum puro incenso, sera huma devida homenagem, e nem serao mirrados e infructiferos os encômios que com mao prodiga se liberalisarem sobre o benefico Cidadao, que por amor das letras e sciencias, e a custa de sacrificios pessoas acaba de offertar ao Publico desta Villa dous tao uteis estabelecimentos, quaes huma Typographia, e huma Biblioteca Publica estabelecimentos devidos sem duvida ao progresso do espirito humano deve sem duvida o seo progresso. Não basta porém, Srs., tao generosa offerta: ella ficaria condemnada ao pó, e ao esquecimento, se o mesmo honrado Cidadao, se todos nós, animados de hum igual zelo pelo progresso. Não basta porém, Srs., tao generosa offerta: ella ficaria condemnada ao pó, e ao esquecimento, se o mesmo honrado Cidadão, se todos nós, animados de hum igual zelo pelo progresso das letras, não cooperássemos de nossa parte, e quanto em nos coubesse para pôr em acção, e dar alma e vida a estes dous tao uteis como interessantes corpos. He por isso que deslumbrado de minhas apoucadas forças, e grato a honra que me fizesteis de nomerar me vosso Director, eu tomo a de offertar-vos hum projecto de estatutos para a organização de huma sociedade literária único meio que me parece efficaz para a animação, protecção, e augmento daquelles dous corpos, e com eles do espirito, e amor das letras. Os homens, Srs. Como diz Pope, querem ser ensiandos, porem de modo que não pareça que o são = mem must be tanght, as if yontonght them not = (ensaio sobre critica v. 574); he por tanto sempre o meio indirecto o mais efficaz para obter tal fim; e eu me lisongeio de que este meio se acha empregado em toda a sua extensão na organizaçao da Sociedade ora emprehendida. A sua instituição tem pois por fim trez objetos de nenhum modo indifferentes para propagação das luzes: 1 accender por meio de emulação o amortecido espirito de literatura; 2. Obrigar pelo meio indirecto a leitura dos Periodicos Nacionaes, e Estrangeiros, e de outras peças, não so os sócios, mas ainda os que o não sao, os quaes sendo assignantes do nosso periodico mensal, movidos sem duvida da curiosidade serao levados a sua literatura, na qual



deverao achar os extractos desses periódicos, e as mais peças nelle inseridas; 3. Finalmente buscar aos dous uteis estabelecimentos das Biblioteca Publica e da Imprensa nesta Villa huma desinteressada e constante administração e protecção. Exhortar-vos, Srs., para que de vossa parte nao desanimeis nessa protecção, já por vos começada, seria seguramente fazer ofensa ao vosso Patriotismo, e luzes. Vos sabeis que a idade de ouro de cada Nação foi sempre aquella em que as artes e sciencias obtiverao huma decidida protecção já de seos Principes, e já mesmo de Insituições particulares; sabeis que nehuma Nação pode ser grande e respeitada entre as outras sem que nella foreçaoas artes, e sciencias; sabeis finalmente que os mesmos protectores das artes e sciencias são pagos com usura de suas protecções; os elogios dos Sabios, as suas obras sabem grangear-lhes hum nome immortal; o grande Alexandre esmorecia muitas vezes depois de grande victorias porque não havia (dizia elle) hum Homero para lh'as cantar. E com effeito, serão baldados todos os esforços da vaidade humana, quando solicita busca immortalisar seos heroes, se hum Poeta, se hum orador sensível, se hum sábio filosofo nao accenderem com a sua voz. As estatuas, as pirâmides, os obeliscos, que tem solidas bases, que parecem eternas, que querem disputar a duração com o mesmo tempo, desaparecerao hum dia, bem como o heroe ali representado; o tempo, que tudo destroe, lançando por terra esses marmores farà que o viandente nao encontrado já nemas ruinas desconheça até o lugar do monumento; mas que quão diferente he a sorte do heroe que foi immortalizado pelos elogios dos Sabios! O mausoleo, e o cenothaphio de hum Catao, de hum Aristes já não existem mas as suas acções são perpetuadas pelo filosofo de Cheronéa; o lugar em que jaz a urna da Agricola he hoje desconhecido, mas as suas virtudes são eternas em Tacito.

Por estas rasoas pois, Srs. Por esta nobre ambição, quando não fosse so pelo vosso decidido patriotismo, e desinteressado amor das letras, he sem duvida que continuareis a cooperar para a elevada e subida empresa do nosso estabelecimento literário, he sem duvida que vos prestareis gostosos a quanto vos he marcado nos presentes Estatutos que tenho a honra de vos oferecer, e que espero de vos me fareis a duplicada de aceitar.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.<sup>24</sup>

A propagação das Luzes era, então, entendida como o governo constitucional. Essa forma de organização política representava a diminuição do ímpeto absolutista do Império, principalmente após a criação do Poder Moderador, por parte de Dom Pedro I. Em outras palavras, a existência de um poder legislativo e judiciário autônomos garantia independência e acesso às estruturas de poder por parte das elites regionais. Não por acaso, o jornal de maior duração no período, *O Universal*, foi fechado em razão de seu apoio à Revolução Liberal de 1842. (ARAUJO, 2007, p. 83). A contagem de referência ao termo “constituição”, desde a criação desta publicação, em 1825, até seu fechamento, na data referida, revela 1.885 referências à essa expressão “constituição”.<sup>25</sup>

<sup>24</sup> O ASTRO DE MINAS. São João del Rei. DEZ. 1827.

<sup>25</sup> Fonte: <http://memoria.bn.br/hdb/uf.aspx>

A Sociedade Literária era auxiliada financeiramente pelo proprietário da *Officina Patrícia de Barbosa e Cia*. Para a manutenção da Sociedade, doava-se, dentre outros objetos, papéis e livros. Quanto à formação da biblioteca, esta também contava com a colaboração de doadores, como se pode observar na sessão “Correspondencia” do jornal *Abelha do Itaculomy*.

#### CORRESPONDENCIA.

O Director da Sociedade Literária desta Imperial Cidade, em nome da mesma Sociedade dirige os mais cordiaes agradecimentos ao Sr. Patritota, que offereceo para augmento da sua Livraria as Obras seguintes – Noticias curiosas, e necessarias sobre o Brasil – Contracto Social de J.J. Rosseau – O Monarcha perfeito. Por esta ocasião em nome da mesma Sociedade se tributão igaues agradecimentos ao R.<sup>mo</sup> Sr. José Joaquim Viegas de Menezes pela offerta do Plano da Cidade de Paris, com que a brindou, e se acha para ser observado pelos curiosos, que quizerem. Aceitem pois os mesmos Senhores estas expressões puras de gratidão; ás quaes o Director une as de maior consideração, e affecto, que se preza de lhes consagrar. Ouro Preto 18 de Março de 1825.<sup>26</sup>

Para Moreira (2006) as sociedades políticas, literárias e filantrópicas eram também locais de civilidade que tinham como objetivo as práticas da difusão das Luzes, a filantropia e, acima de tudo, a formação e organização política dos indivíduos.

A Sociedade Promotora da Instrução Pública foi criada em Ouro Preto, em 25 de março de 1831, e tinha como propósito inicial manter a biblioteca pública da cidade. Além disso, almejava a publicação de um jornal denominado *Jornal da Sociedade Promotora da Instrução pública*, no qual veicularia matérias sobre a educação.

A Sociedade Promotora da Instrução Pública, além de realizar ações que tentavam promover as instituições escolares na província, também se preocupou com a formação de bibliotecas. Como se pode observar nas páginas do jornal *O Universal*, a Sociedade organizou uma comissão encarregada de redigir o Estatuto próprio e o de sua biblioteca. Tais iniciativas foram registradas em 1831, na primeira Sessão Preparatória realizada pela Sociedade Promotora da Instrução Pública.

#### Ouro Preto.

Cumprindo o que prometemos em o N. antecedente daremos conta dos trabalhos da Sociedade Promotora da Instrução Publica.

Na sua primeira Sessão Preparatoria a Sociedade nomeou por aclamação para Presidente ao sr. Desembargador Manoel Ignacio de Mello e Souza e para Secretarios os srs. Francisco de Paula Santos e Herculano Ferreira Pena; e uma Comissão para formar os Estatutos sobre os preliminares que offereceo o Cidadão Manoel Soares do Couto, composta do mesmo Cidadão, e dos srs. Desembargador Bernardo Pereira de Vasconcellos, Lucas Antonio

---

<sup>26</sup>ABELHA DO ITACULUMY. Ouro Preto. 18

de Souza Oliveira e Castro, Francisco de Assis d'Azeredo Coutinho, e José Pedro de Carvalho; e affixou-se para a Instalação da Sociedade o dia 27.

Neste dia reunidos os Socios a Comissão apresentou o Projecto dos Estatutos como seu Parecer, e sendo aquelles aprovados interinamente, a Meza nomeou os Eleitores que devião eleger a nova Meza encarregada do Governo da Sociedade, a qual procedendo na forma dos Estatutos á eleição dos 5 Membros e dous Supplentes, forão noemados para Membros effectivos os mesmos que compunhão a Meza interina com o sr. M.S. do Couto, e J. P. de Carvalho; e para Supplentes os srs. A. R. Fernandes Forbes, e Francisco de Assis de Azeredo Coutinho. Tomando posse a nova Meza o sr. Paula Santos leu o Discurso análogo ao objeto da reunião, depois do que se dissolveo o ajuntamento, a que havia concorrido grande numero de Cidadãos amigos dos progressos da Intrucção Publica, e das Instituições Livres do seu Paiz.

Parecer da Comissão encarregada de redigir os Estatutos.

Senhores. – Vossa Commissão tem a honra de appresentar os Estatutos, de que houvesteis pro bem incumbilla, para o regimem da Bibliotheca, e Sociedade que a estabelece: certa de que não é completo o seu trabalho, lisongea-se todavia de se não haver desviado de vossos sentimentos, propondo quantos meios lher parecerão adaptados para a difusão das luzes.

Felicitemo-nos, Srs., e a nossa Patria pro se chegada a época, em que os Amigos da Liberdade podem promove-la independentemente de caprichos mandonicos; sim esta Sociedade se forma, porque o quereis, ninguem tem direito á pôr-vos travezés. Que differença entre o presente, e os passados tempos.

Surgirá talvez algum gênio das trevas, algum abjecto absolutista, que incapaz de promover o bem, que não seja o individual, procure menoscabar vosso grande projecto, assacando-vos sinistras intenções, insinuando-o como hostil aos interesses da bem entendida liberdade. Perdoai-o, Srs., não vos agasteis contra quem pro si vos julga.

Offerecendo á todas as classes este tesouro de conhecimentos uteis, que aproveitarão ao Lavrador, ao Negociante, ao Militar, ao Medico, ao Artista, a todos os industriosos, prestais um relevante serviço ao vosso Paiz: contribuindo ao desaparecimento desse monopolio, que a classe abastada exerce sobre á que fallacem os meios de haver a necessaria instrucção. Possão nivelar-se todos os talentos, como niveladas estão na presença da Lei todas as condições!

Auxiliará vossos esforços o Jornal que mandais redigir, levando a todos os lugares os generosos sentimentos que vos animão, e disseminando por toda a parte as grandes verdades que encerrão as obras desta Bibliotheca. Contestar a transcendente importancia de vossa empreza, será a tarefa dos inimigos das Luzes, dos encanecidos Advogados da escravidão.

Firmar o grande principio da inviolabilidade da vida humana, formará o vosso maior empenho; assim procedeis coherentes com os legisladores da nossa Patria, que reduzirão a três os milhares de casos, em que nossos barbaros absolutos oppressores impunhão morte, e a proscreverão para sempre nos impropriamente denominados Crimes Politicos. Que dolorosa recordação vem ora perturbar os nosso jubilo! Sim, Srs., muito sensível nos é, que nos cartazes affixados em uma povoação visinha se pregue a morte, se manifestem sentimentos Canibaes; um lenitivo á nossa dôr deparamos na

certeza, de que a maioria dos nosso Particios abomina as surdas, e atrozes maquinações desse Funccionario, á quem cumpria instillar nos corações Mineiros só sentimentos de caridade, e patriotismo. Deos Misericordioso, tocaí o duro coração deste novo Faraó!<sup>27</sup>

## Estatuto da Sociedade Promotora da Instrução Pública da Cidade de Ouro Preto:

Estatuto da Sociedade Promotora da Instrucção Publica da Cidade de Ouro-preto.

### TITULO I

#### Da Sociedade, e seus Socios.

Art. 1 Fica estabelecida nesta Cidade do Ouro-preto uma Sociedade com denominação de – Sociedade Promotora da Instrucção Publica -.

Art. 2. Esta Sociedade será composta daquellas pessoas, não só da Provincia, como do Imperio, e ainda mesmo Exrangeiros, que forem admittidos na forma destes Estatutos.

Art. 3. Os Socios, de que se compõem a Sociedade serão effectivos, ou Honorarios: seu numero será indefinido, e sua eleição ser fará na forma dos Artigos seguintes.

Art. 4. Para ser Socio effectivo requer-se: 1. Que seja pessoa de reconhecida probidade: 2. Que tenha qualidades par ser Membro útil da Sociedade: 3. Que contribua para as despezas da Sociedade no tempo, é com a quota, que se resolver.

Art. 5. Para ser Socio honorario é preciso: 1. Que tenha prestado serviços á Sociedade: 2. Que pro seus meritos se faça digno de ser a ella admittido.

Art. 6. O Elegendo será proposto por qualquer dos Eleitores em Sessão do Colegio Eleitoral, e reunindo a maioria absoluta de votos dos Membros presentes, ficara eleito.

Art. 7. Esta Sociedade se encarrega:

§1. De ter uma Bibliotheca Publica, na qual poderão ler gratuitamente todas as pessoas, que quizerem uma vez que guardem as regras policiaes estabelecidas pela Administração. A Bibliotheca estará aberta todos os dias cinco horas pelo menos.

§2. De promover o augmento da mesma Bibliotheca, e de quanto possa contribuir para a difusão das luzes, e consolidação do Sistema Constitucional.

§3. De fazer publicar um Jornal denominado – Jornal da Sociedade Promotora da Instrucção Publica -, que contenha noticias verídicas de todas as Provincias do Imperio, e principalmente do estado, e progressos da Instrucção Publica de Minas, as Exrangeiras, e as doutrinas mais adaptadas á conservação do Sistema Constitucional.

### TÍTULO II.

---

<sup>27</sup>O UNIVERSAL. Ouro Preto. MAR. 1831.

Do collegio Eleitoral, e suas atribuições.

Art. 8. Haverá um Collegio Eleitoral composto de 20 à 50 Membros. Que serão eleitos pelo mesmo Collegio, tirados d'entre os Socios effectivos. O elegendo deve ser proposto pela Administração e reunindo dous terços de votos, pelo menos, ficará eleito.

§ 1. Nomear os Membros, que devem compor a Administração da Sociedade.

§2. Fixar o numero dos Membros do mesmo Collegio dentro dos limites marcados no Art. antecedente.

§3. Approvar, ou regeitar os Membros propostos pela Administração.

§4. Fixar o numero dos Empregados para o serviço da Bibliotheca, escripturação, e distribuição do Jornal da Sociedade, e marcar-lhes ordenados.

§5. Approvar, corrigir, ou reprovar os actos da Administração.

§6. Resolver sobre proposta da Administração e de qualquer dos Eleitores a revogação, ou alteração de qualquer d'estes Estatutos na forma do Art. 28.

§7. Resolver sobre Proposta da Administração a exclusão de algum dos Eleitores, no caso, e pela forma determinada nos Arts. 11,12 e 13.

§ 8. Fiscalizar a boa execução dos presentes Estatutos.

§ 9. Deliberar em geral sobre todos os negócios relativos á Sociedade, formando para isso regulamentos parciaes.

Art. 10. Os Membros do Collegio Eleitoral servirae pelo tempo, que quiserem, não tendo lugar a sua total renovação, nem a eleição, se não no caso do Art. 19§2.

Art. 11. Os Membros do Collegio Eleitoral poderão ser despedidos do serviço da Sociedade, quando assim, exigir a utilidade publica, ou a particular da mesma Sociedade, guardadas as formulas prescriptas nos artigos seguintes.

Art.12. Julgando a Administração ser necessaria a exclusão de qualquer dos Membros dos Collegio Eleitoral, convocará extraordinariamente o mesmo Collegio, menos o Membro, ou Membros de cuja exclusão se tratar e exporá as razões, em que se funda o seu juízo.

Art. 13. Julgando o Collegio attendiveis as razões, mandará ouvir o Membro, ou Membros, que se tratar de excluir, e á vista da sua resposta deliberava sobre a sua conservação, ou exclusão. Para final decisão d'este negocio são necessários dous terços de votos dos Membros presentes.

Art. 14. Para haver Sessão do Collegio Eleitoral, é necessário que esteja reunida a metade, e mais um dos Eleitores, cujo numero estiver fixado. Os negocios ?? serão resolvidos pela maioria absoluta de votos dos Membros presentes, excepto nos casos declarados n'estes Estatutos. O methodo, que se deve seguir nas discussões, e votações será estabelecido em um Regimento Interno.

TITULO III.

### Da Administração da Sociedade

Art. 15. O Governo Administrativo da Sociedade é comettido a um Presidente, e quatro Conselheiros, dos quaes dous serão Secretarios. Haverá dous Supplentes, para servir no impedimento, ou falta dos Proprietarios.

Art. 16. Os Empregados do Art. antecedente servirão por um anno, e poderão ser reeleitos: a maioria absoluta de votos se requer para a sua eleição. Será primeiramente eleito o Presidente, em segundo lugar os quatro Conselheiros, em ultimo os dous Supplente. O Presidente, e Conselheiros designarão quaes d'entre eles devem ser os Secretarios.

Art. 47. No impedimento do Presidente servirá o Conselheiro mais votado, e no caso de terem sido nomeados com igual numero de votos, a sorte o designará. O mesmo se observará quando for chamado algum dos Supplente, para servir no impedimento dos Proprietarios.

Art. 18. Os Membros da Adminsitração serão tirados d'entre os que compõem o Collegio Eleitoral.

Art. 19. A' Administração incumbe:

§1. Executar os presentes Estatutos, e determinar quanto for mister para esse fim.

§2. Propor ao Collegio Eleitoral os Membros do mesmo Collegio, quando este entender conveniente aumentar o seu numero, ou quando se tiver de preencher o numero de 20 do Art. 8.

§3. Nomear Redactor, ou Redactores para o Jornal da Sociedade.

§4. Nomear os Empregados para o serviço da Bibliotheca, escripturação, e distribuição do Jornal, sendo precedentemente fixado o seu numero pelo Collegio Eleitoral.

§6. Dar contas ao Collegio Eleitoral a necessidade da alteração, ou revogação de qualquer Artigo dos presentes Estatutos.

§6. Dar contas ao Collegio Eleitoral de todos os actos de sua Administração.

§7. Expedir Diplomas aos Socios Effectivos e Honorarios e aos Membros do Collegio Eleitoral e da Administração, quando forem eleitos, na forma, que o Collegio determinar.

Art. 20. Todos os anos no memorável Dia 25 de Março será nomeada a Administração.

Art. 21. Haverá um Theesoureiro, que receberá o dinheiro pertencente á Sociedade, e o dispendera, ou entregará à quem, e como resolver a Administração.

Art. 22. As obrigações d'este, bem como dos outros Empregados serão marcadas em um regulamento especial feito pela Administração.

### TITULO IV.

#### Disposições Geraes.

Art.23. É indefinido o tempo da duração desta Sociedade, e quando por algum caso imprevisto ella venha a dissolver-se, restituir-se-hão aos Socios os Livros, e utensílios, que tiverem dado à Bibliotheca, e existirem.

Art. 24. Os Socios se considerão amplamente remunerados com a honra de servir ao seu Paiz.

Art.25. O Collegio Eleitoral terá pelo menos 12 Sessões em cada anno, sendo 7 impreterivelmente nos memoráveis Dias Anniversarios – do Juramento da Constituição, a 25 de Março – Regeneração do Brasil a 7 de Abril – da Chegada da Noticia a esta Cidade a 15 do mesmo mez – da Installação da Assembléa Geral á 3 de Maio – da declaração da Independencia a 7 de Setembro – da elevação do Brasil á Cathegoria de Imperio a 12 de Outubro – do Nascimento do Imperador Constitucional D. Pedro 2. a 2 de Dezembro.

Art. 26. A Administração reunir-se-hà todas as veses que for preciso.

Art.27. As Sessões do Collegio Eleitoral serão feitas na Salla da Bibliotheca á portas abertas, salvo quando o interesse da Sociedade exigir que sejam secretas.

Art. 28. Logo que seja possivel a Administração fará imprimir a Constituição do Imperio, e os actos Legislativos mais importantes á Provincia, para os fazer distribuir gratuitamente pela mocidade pobre, que frequentar as Escollas de primeiras Letras, e de Gramatica Latina.

Art. 29. Estes Estatutos não poderão ser alterados, senão passado um anno, depois da sua approvação, e se então se reconhecer a necessidade de alteração, ou reforma deverá ser vencida por dous terços de votos do Collegio Eleitoral na forma do Art. 9§6.

Art.30. Os presentes Estatutos serão assignados pela Administração, impressos, e distribuídos por todos os Socios.

Art. 30 Os Socios effectivos receberão gratuitamente o Jornal da Sociedade.

Salla da Bibliotheca da I.C. do Ouro-preto aos 7 dias do mez de Agosto de 1831. – Manoel Ignacio de Mello e Souza, Presidente. – Manoel Soares de Couto, Conselheiro. – José Pedro de Carvalho, Conselheiro. – Francisco de Paula Santos, Secretario. – Herculano Ferreira Pena, Secretario.<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup>O UNIVERSAL. Ouro Preto. AGO. 1831.

FIGURA 2 – Jornal da Sociedade Promotora da Instrução Pública

VOL. 2. QUARTA FEIRA 12 DE SETEMBRO. N.º 17.

# JORNAL

DA SOCIEDADE PROMOTORA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA.  
NO OURO-PRETO.

Subscreve-se para esta Folha na Typografia do Universal a mil reis por trimestre pagos adiantados. Igualdade, Liberdade, Justiça: eis d'ora em diante o nosso Código, e o nosso estandarte. Volney.

Ouro-preto 1832. Na Typografia do Universal.

ARTIGOS D'OFFICIO.

**I**llm. Sr. — Honrado sobremaneira com a nomeação, que de mim fez a Sociedade Promotora da Instrução Publica d'essa Provincia, para seu Socio Honorario, como V. S. me participa em Officio de 9 de Fevereiro acompanhando o meu Diploma: apresso-me a responder a V. S. para que o faça constar á Meza Administrativa da dita Sociedade, que anuindo em extremo á propagação das **lezes** como instrumentos principaes da nossa civilização, e particularmente devotado á gloria d'essa Provincia, a quem devo amor, respeito, e consideração: não só aceito com jubilo este signal de honrosa distincção, que a Sociedade Promotora me deu em sua Sessão de 5 de Fevereiro, como tambem prometto concorrer, quanto possa, para que se realizem os nobres fins, a que a dita Sociedade se propõe em seus Estatutos.

Fazendo esta ingenua confissão dos meus sentimentos, tomo a liberdade de offercer 6 N.º do Parnazo Brasileiro até hoje por mim publicados, para que se depositem na **Biblioteca** da Sociedade, e peço licença para remetter, em occasião opportuna, alguns livros que podem interessar á Instrução Publica dos talentosos Mineiros.

Deos guarde a V. S. muitos annos. Rio de Janeiro 11 de Março de 1832. — Illm. sr. Herculano Ferreira Penna, Secretario da Sociedade Promotora da Instrução Publica da Provincia de Minas Geraes. — *Januario da Cunha Barboza*, Socio Honorario.

Illm. Sr. — Accuso á V. S. a recepção da participação, que me fez em data de 21 do corrente mez, de haver-me a Sociedade Promotora da Instrução Publica, estabelecida nesse Cidade, nomeado seu Socio Honorario; e juntamente do Diploma, e Estatutos que a acompanarão.

Cumpre-me assegurar a V. S., para ser presente á Meza Administrativa, que eu me considero sobremaneira penhorado por esta prova da estima, e honroso conceito, que acabo de receber dos distinctos Membros, que compõe-se aquella interessante Sociedade.

Deos guarde a V. S. Rio de Janeiro 31 de Março de 1832. — Illm. Sr. Herculano Ferreira Penna. — *Candido Baptista de Oliveira*.

Illm. Sr. Herculano Ferreira Penna. — Havendo-me a Sociedade Promotora da Instrução Publica, estabelecida na Cidade do Ouro-preto, feito a honra de nomear-me seu Socio Honorario, enviando-me o competente Diploma, e os Estatutos, que regem a mesma Sociedade; cumpre-me, aceitando tão honrosa nomeação, dirigir a V. S., para se dignar de os fazer presentes na Meza Administrativa, os meus sinceros, e cordaes agradecimentos; e asseverar-lhe que empregarei sempre todas as minhas forças em offerecer-lhe o contingente de meus proprios trabalhos, em favor da Instrução Publica e da Consolidação do Systema Constitucional.

Sou com toda a consideração, de V. S., humildoso Servo.

*José Lino Coutinho.*  
Rio de Janeiro em 4 de Abril de 1832.

1887  
51



## 2.5. Bibliotecas: estrutura e acervos

Na província de Minas Gerais, existiam, inicialmente, duas bibliotecas públicas. A primeira regularmente estabelecida foi a Biblioteca de S. João del Rei, em 1827, e, quatro anos depois, a Biblioteca da Capital, em 1831. Fundada por iniciativa particular, a Biblioteca ou Livraria de S. João d'EIRei, surgiu da empreitada de um cidadão chamado Baptista Caetano de Almeida. Já a Biblioteca Pública da Capital/Ouro Preto foi fundada pela extinta *Sociedade Promotora da Instrucção Publica* de Ouro Preto.

Os livros da biblioteca pública de Ouro Preto foram inicialmente abrigados na capela do Palácio dos Governadores, em mau estado de conservação, e estes foram encaminhados pelo presidente da província para a casa do cidadão Bernardo Xavier Pinto de Souza<sup>29</sup> que se prontificou a restaurá-los e mantê-los. O bibliotecário da Biblioteca Pública de São João del Rei ajudou a compor o acervo da biblioteca da capital, enviando - caso houvesse duplicatas - os livros que possuísse na livraria de sua responsabilidade. Em troca desses serviços, a biblioteca de São João del Rei recebia ajuda na restauração, encadernação e melhorias em sua estrutura.

Em outro trecho de relatório governamental, o presidente da província lembra-se do memorável Baptista Caetano de Almeida, idealizador da biblioteca de São João del Rei, e autoriza a afixação de um quadro seu na biblioteca pública local.

### Bibliothecas Publicas.

Existe regularmente estabelecida a Livraria e S. João d'EIRei, e além d'esta existe n'esta Capital huma porção de Livros, pertencentes á Bibliotheca aqui fundada pela extinta Sociedade Promotora da instrucção publica. Esta Bibliotheca depois de ter passado por diversas "crizes", teve a final a mesma sorte da Sociedade, que com tanto desvelo, e patriotismo a tinha fundado. Tomando conta da Administração da Provincia, achei estes Livros (entre os quaes tinham muitas obras interessantes) atirados na Capella do Palacio do Governo, sofrendo [?] de pacto[?] às traças, e estragando-se completamente.

Não querendo que eles se perdessem de todo, mandei-os transferir para a casa do Cidadão Bernardo Xavier Pinto de Sousa, que se obrigou gratuitamente a tê-los em boa guarda, conserva-los, e começo franquear sua leitura, com as devidas cautelas, a quem os procurasse. Paravão as cousas n'este estado, quando o novo Bibliothecario de S. João de EIRei, dando balanço a respectiva livraria, achou em duplicata muitas obras importantes, das quaes me enviou huma relação fazendo-me vêr que essas obras poderão ser incorporadas Á Bibliotheca da Capital, mandando o Governo fazer como indenisação algumas encadernações, e outros reparos dos que aquella carecia. Mandei fazer o orçamento das encadernações, e reparos, assim

---

<sup>29</sup>Dono de Tipografia. *Constitucional* (O). Ouro Preto. Typ. De Bernardo Xavier Pinto de Souza, 1846. *Recreador Mineiro* (O). Ouro Preto. Typ. Imparcial de Bernardo Xavier Pinto de Souza, 1845-1848.

como o dos Livros, em duplicata: importou/impostou este em Rs. 345\$400, os reparos das estantes e vidraças em Rs. 48\$000, enorme? Haja cerca de 300 volumes por encadernar, havendo quem o faça a razão de 1:00 por hum, autorisei em data de 28 de Outubro do anno passado ao dito Bibliothecario para mandar fazer estas despesas, enviando-me na primeira oportunidade os Livros, que ali sobrao afim de serem aqui depositados, “...” possível levantarna Capital hum estabelecimento, que tanto deve concorrer para a civilisação, e que tantos bens pode produzir. Para este fim, Srs, eu invoco a vossa protecção, o auxilio.

Cabe-me aqui dizer vos, que desejando dar huma prova de quanto o Governo aprecia os relevantes serviços prestados a em prol da instrucção publica pelo benemérito Cidadão Baptista Caetano de Almeida, “...” Memoria, o qual foi o principal fundador da Livraria publica de S. João d’EIRei, ordenei em 25 de Agosto do anno passado ao respectivo, Bibliothecario, que, recebendo do Dr. Francisco de Assis Almeida o retrato d’aquelle finado, o fizesse collocar na Sala principal do Estabelecimento.<sup>30</sup>

Em 1847, a biblioteca pública de Ouro Preto possuía mais que mil volumes. Acomodado na casa do cidadão Bernardo Xavier Pinto de Souza, o estabelecimento foi comprado para abrigar a Escola Normal, resultando, assim, em duas bibliotecas. Tratou-se de uma medida estratégica, pois o governo, custeando os gastos da biblioteca da Escola Normal, ao comprar, por exemplo, revistas e obras, enriqueceria também o acervo da biblioteca pública, servindo ambas para a promoção da instrução. O presidente de província ressaltou que a biblioteca na cidade de Ouro Preto era de extrema importância, uma vez que se trata da capital da província, local onde existiam as principais repartições e pessoas que teriam na biblioteca recursos importantes.

#### Bibliothecas

Alem da bibliotheca publica de S. João de EI-Rei, temos outra n’esta capital, que consta de muito mais de mil volumes, a qual, como já vos dei conta no anterior relatório, estava em casa do cidadão Bernardo Xavier Pinto de Souza; mas offerecendo commodos suficientes a casa que foi comprada para o estabelecimento da escola normal, mandei-a transferir para, a mesma casa, com o intuito de recommendal-a á vossa atenção, e julgo conveniente que o governo seja authorisado para comprar as revistas e outras obras modernas, que enriquecendo as duas bibliothecas sirvão para se vulgarizar mais a instrucção. Nem se diga que é inútil a bibliotheca no Ouro Preto, pois aqui, além de ser a capital, é onde se reúnem os escolhidos da provincia, e onde existem as principaes repartições, as quaes podem tirar da livraria recursos muito importantes.<sup>31</sup>

<sup>30</sup>No fragmento retirado da “Falla dirigida á Assembléa Legislativa de Minas Geraes na sessão ordinaria do anno de 1846, pelo presidente da provincia, Quintiliano José da Silva. Ouro Preto, Typ. Imparcial de B.X. pinto de Souza, 1846”.

<sup>31</sup>Falla dirigida á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na sessão ordinaria do anno de 1847 pelo presidente da provincia, Quintiliano José da Silva. Ouro Preto, Typ. Imparcial de B.X. Pinto de Sousa, 1847. (Bibliothecas, 1847, 451 – p. 66).

No ano de 1848, a Resolução nº 430 altera o vínculo institucional da biblioteca pública de Ouro Preto, assim como começa a definir as obrigações envolvidas no ofício de bibliotecário:

#### RESOLUÇÃO Nº 430

*Resolução, que manda addir á Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial a Bibliotheca Publica da Capital, e contem outras disposições a respeito.*

Bernardino José Queiroga, Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu Sancionei a Resolução Seguinte.

Art. 1º A Bibliotheca Publica da Capital fica d'ora em diante adida á Secretaria da Assembléa Provincial sob a inspecção do Official Maior da mesma Secretaria, que a collocará no lugar mais proprio.

Art. 2º O Bibliothecario é obrigado a franquear ao publico a Bibliotheca todos os dias uteis d'esde as nove horas da manhã até as duas da tarde, e a responder pela guarda, e conservação dos livros, percebendo por este augmento de trabalho uma gratificação annual de duzentos mil réis.

Art. 3º O Governo da Provincia é autorizado a dar um Regulamento á mesma Bibliotheca, e a despender com ella até a quantia de dous contos de réis, mandando vir da Europa os livros, e revistas de mais merecimento nos diversos ramos de sciencias, especialmente de administração.

Art. 4º O Governo fica igualmente autorizado a recolher a esta Bibliotheca as duplicatas, que existirem na da Cidade de S.João d'EI – Rei indemnizando-a de seus valores pela quota do artigo antecedente.

Art. 5º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar e correr. Dada no Palacio do Governo na Imperial cidade do Ouro Preto aos dezanove dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e oito, vigesimo setimo da Independencia e do Imperio.

(L.S) *Bernardino José de Queiroga.*

*Francisco Antonio Teixeira Ruas a fez.*

Sellada na Secretaria do Governo da Provincia aos 19 de Outubro de 1848.

*José Rodrigues Duarte.*

Registada a fl. 150 do L.º 2.º das Leis e Resoluções da Assembléa Legislativa Provincial. Ouro Preto Secretaria do Governo 22 de Outubro de 1848.

*José Malaquias Baptista Franco.*

Publicada avulsa em virtude da Resolução N.º 408 em 21 de Outubro de 1848.

*José Rodrigues Duarte.*

Impressa e revista nesta Secretaria por ordem do Governo da Provincia.

*José Rodrigues Duarte.*<sup>32</sup>

Nos anos seguintes, oficializa-se a transferência da biblioteca da capital para um novo quarto no mesmo estabelecimento em que se encontrava. Consta que os livros se achavam em péssimo estado considerando a umidade do local. Propôs-se, então, a mudança da biblioteca para uma das salas da Secretaria do Governo até que se determinasse o lugar em que deveria ficar. Destaca-se aqui a necessidade de melhoria na mobília, com mais espaço para o mais perfeito depósito dos livros.

Objectos Diversos.

Bibliothecas da Capital – Havendo a Lei Provincial nº 430 decretado a transferência desta biblioteca para o edifício em que actualmente celebraes as vossas sessões forão imediatamente os livros conduzidos para um quarto do mesmo edifício, em cujo centro se achavão amontoados, estrangado-se consideravelmente com a humidade, ao ponto de acharem-se alguns dilacerados, na occasião em que procurei examinar o seu estado.

Reconhecendo que sem a conclusão das obras deste edificio não poderão os livros melhorar de commodo, e que alienta a demora das mesmas obras convinha tomar alguma medida para a conservação delles, antes que de todo se estragassem, mandei que fossem provisoriamente transportados para uma das sallas da Secretaria do Governo, até que se promptifique o lugar em que tem de ficar. Vai ser ainda hoje, distribuídos em varias estantes, em uma sala espaçosa e arejada, onde mais facilmente se conservação, do que no húmido quarto em que estavam amontoados.<sup>33</sup>

Embora a biblioteca pública da capital já houvesse sido fundada, percebe-se, por meio deste desabafo, a necessidade de uma instituição mais bem equipada e com bons livros. A biblioteca carecia de livros. Os que existiam se resumiam a alguns velhos compêndios. As necessidades de livros, muitas vezes, são supridas por empréstimos pessoais que são estabelecidos entre os detentores de livros. Compreende-se que o livro, assim como hoje, era algo muito dispendioso. O relato também ressalta as características da cidade de Ouro Preto e, assim, argumenta a necessidade de se ter uma biblioteca decente na capital.

---

<sup>32\*</sup> Livro da Lei Mineira (1848) - Tomo 14º. Parte 1ª. Folha nº 56. Resolução nº 3.413 – de 30 de julho de 1887.

<sup>33</sup>Relatorio que á Assembléa Provincial da provincia de Minas Geraes, apresentou na sessão ordinaria de 1851 o doutor José Ricardo de Sá Rego, presidente da mesma provincia. Ouro-Preto, Typ. Social, 1851.

Em 1855, outra passagem de relatório governamental sugere que a biblioteca da cidade havia sido fechada ou não mais existia. Pode-se inferir, através da leitura do texto desse documento, que se tratava de uma reivindicação de reabertura e/ou reestruturação da instituição:

#### BIBLIOTHECAS.

O amor da Sabedoria, e o entusiasmo pelas belas letras alimentadas por tantas cazas de instrucção instauradas na vasta superficie de Minas Geraes, e acoroçadas pelos repetidos auxilio, e valiosa coadjuvação de uma Administração que tão disvellada se há mostrado pelo progresso das luzes, e da moralidade, reclamão a creação e fundação de uma Bibliotheca Publica, onde os amigos das letras e das sciencias encontrem a fonte pura, em que possão mitigar sua sede. A robustez da, intelligencia, a constancia da vontade, e assiduidade da applicação são muito poderosos auxiliares dos gênios emprehendedores, o dos espíritos devotados á cultura da intelligencia, mas a escolha dos bons livros, assim como a dos bons Mestres concorro em máxima parte para completar e aperfeiçoar o thesouro, onde depositamos tão preciosas riquezas. Muito pode a vontade humana, auxiliada pela perspicácia do entendimento, energia da memoria, e assídua applicação; se á estes dotes porem addicionarmos livros de boa nota, e preceptores idoneos, será incalculavel o alcance de sua comprehensão. É um facto que á muito tempo deploramos, sem que as nossas supplicas amiudadas possão ser attendidas - Não temos livros. – Circunscriptos á leitura de escassos compêndios, coagidos pelas necessidades quotidiannas da nossa profissão a pedir por empréstimo os authores de que mais precisamos para as nossas consultas; pois que os avultados preços, porque se obtem as obras escolhidas, não estão nas forças de todos, não temos recurso algum e por isso a instrucção não pode ter o desenvolvimento e rapido progresso, de que se faz digno o talento Mineiro. Os bons Mestres não se formão se não com a licção dos autores de melhor nota. A necessidade de uma Bibliotheca nesta Capital é geralmente reconhecida. A creação, e manutenção de um estabelecimento tão importante, é tanto mais urgente, quanto é certo que sem este elemento indispensavel aos amigos da litteratura, e das sciencias, não poderá já mais a instrucção generalizar-se, robustercer-se, e completar-se em seus diversos ramos. Em uma capital onde estão reunidas tantas Repartições, onde existe um Lycêo, onde se reune annualmente a Assembléa Legislativa Provincial onde existe o Delegado do Governo Imperial, onde acaba de instaurar-se uma Palestra Litteraria, que tanta honra faz aos seus fundadores, a creação de uma Bibliotheca não seria reputado um favor, mas um dever imposto áos Poderes Provinciaes pelas considerações de interesse mais nobre, e mais transcendente. Poder-se-hia começar pela compra de algumas obras mais necessarias por conta da quota votada para a Instrucção publica, que não fosse gasta dentro do exercicio. A estas poucas obras poder-se-hião juntar as que pertencem á extincta Bibliotheca. A generosidade dos homens de letras augmentaria em poucos anos o sagrado deposito, e a Capital da rica Provincia de Minas poderia apresentar-se sem vexame áos illustres viajores, que á visitassem.<sup>34</sup>

---

<sup>34</sup>Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou na 2.a sessão ordinaria da 10.a legislatura de 1855 o presidente da provincia, Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. Ouro Preto, Typ. do Bom Senso, 1855. (S6 -8).

No relatório de 1857, consta que, devido à falta de cômodos apropriados no edifício, em que se encontrava a Secretaria da Diretoria Geral da Instrução Pública, o presidente de província Herculano Ferreira Penna desiste de autorizar a mudança da biblioteca da capital para esse estabelecimento. Seu objetivo inicial era propiciar a constante supervisão desta pelo Diretor Geral.

Embora se perceba que havia uma legislação que amparava a instituição, o presidente de província evidencia que existiam algumas omissões e deficiências nos textos das leis. Ele adianta que tratará de transferir a biblioteca para um local apropriado, além de realizar a compra de obras modernas e interessantes com a quantia para isso, designada por lei, designada.

#### BIBLIOTHECAS.

Por falta de commodos próprios no edifício, em que trabalha a Secretaria da Diretoria Geral da Instrução Publica, á qual desejo reunir a Bibliotheca d' esta Cidade, á fim de que possa ser constantemente inspecionada pelo Director Geral, deixei de publicar o Regulamento, de que trata o artigo 9º § 3º da Lei nº 791.

Certo é que a este respeito não é a nossa legislação omissa, por que já temos o Regulamento nº 9, mas alguns inconvenientes, e omissões nelle se notão, que devem ser remediados, e tão de pressa obtenha uma caza commoda, tratarei de cumprir aquella disposição de Lei, fazendo transferir a dita Bibliotheca do improprio local onde hoje existe, e applicando á compra de obras modernas e interessantes a quantia consignada no § 26 do artigo 1º da Lei nº 733.<sup>35</sup>

Noutro relato, datado de 1860, pode-se observar que a biblioteca pública foi reconstruída gradualmente. Seu acervo foi composto por livros vindos da Europa, sendo estes adicionados ao acervo já existente na antiga biblioteca. Realizou-se também a compra de livros que faltavam à mesma, totalizando a última encomenda de 102 obras em cerca de 250 volumes. O mesmo documento mostra, ainda, a situação da Biblioteca de São João del Rei, que se encontrava em estado regular, e que, embora detivesse exemplares de periódicos científicos, estes ainda não haviam sido entregues por não terem, até então, chegado da Europa.

#### BIBLIOTHECAS.

A desta Cidade foi reconstruída há pouco: aos livros que para ella fiz vir da Europa, adicionou-se á parte da antiga Bibliotheca que pareceo aproveitável.

---

<sup>35</sup>Bibliothecas – Relatório que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou na abertura da sessão ordinaria de 1857 o conselheiro Herculano Ferreira Penna, presidente da mesma provincia. Ouro Preto, Typ. Provincial, 1857. (Bibliothecas – 1857, 462, p. 32).

Continua-se a fazer aquisição dos Livros que ainda lhe faltão, achando-se autorizada a compra dos que forão julgados mais convenientes. A encomenda ultimamente feita refere-se á 102 obras em cerca de 250 volumes.

É regular o estado da Bibliotheca de S. João d'El-Rei. Para seu uso estão destinadas varias assignaturas de jornaes scientificos; mas nem um exemplar ainda lhe tem sido enviado, por não terem chegado da Europa onde são publicados. [...].<sup>36</sup>

Em 1861, a biblioteca é aumentada com obras encomendadas em 1858. Houve uma mudança do local em que se encontrava, indo do edifício da Mesa das Rendas para uma sala na Secretaria da Polícia.

Esta augmentada com as obras que vereis da relação junta sob nº encomendadas em 1858 e que importarão em 1:408\$387, inclusive o carreto.

Por conveniência do serviço publico fiz mudar a Bibliotheca do edifício da Mesa das Rendas para uma das salas do em que está a Secretaria da Polícia.  
37

Segundo o relatório do presidente de província Joaquim Camillo Teixeira da Motta (1862), a biblioteca da capital era desconhecida pelos moradores locais. Inclusive o relator ressalta que esta não tem evoluído e prestado nenhum benefício à população. O mesmo relato enfatiza, ainda, que seria conveniente que todo o recurso que havia para a instituição fosse convertido para as escolas de instrução primária, ou por meio da compra de catecismos para o uso nas escolas. No entanto, o presidente da província teme a respeito da viabilidade desse encaminhamento que não existe saída das obras que nela constam. Sobre a biblioteca de São João del:

#### Bibliothecas

Este estabelecimento na Capital é desconhecido de seus próprios vizinhos: não tem sofrido aumento nem diminuição, e nenhum beneficio tem prestado.

Seria mui conveniente à conversão dos valores ahi empregados em utencílios para as escolas de instrucção primaria, ou em compra de catecismos para uso das mesmas.

Vacillo entretanto em propões-vos esta idéa pelo receio de não terem extração as obras que aí existem.

---

<sup>36</sup>Relatório de Presidente de Província - 1860, S1-25. (Educação - secretaria; bibliotecas).

<sup>37</sup>Bibliotheca da Capital - Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou na abertura da sessão ordinari [sic] de 1861 o illm.o e exm. sr. conselheiro Vicente Pires da Motta, presidente da mesma provincia. Ouro Preto, Typ. Provincial, 1861. Bibliotheca da Capital (1861, 466, p. 13).

Em S. João d'El-rei há outra Bibliotheca, como sabeis, da qual nada consta ultimamente.

E de desejar que não esteja nas mesmas circunstâncias. <sup>38</sup>

Em 1874, a biblioteca da capital permanece no térreo do edifício em que funciona a tesouraria provincial. De acordo com a lei n. 2024 de 1º de dezembro de 1873, a instituição foi enriquecida com várias obras no valor de “um conto de réis”, compondo o seu acervo 1.473 volumes que contemplavam as áreas de direito, economia, políticas, ciências, literatura e recreio<sup>39</sup>.

Sobre a biblioteca pública de São João del Rei, o relatório governamental de 1874 parece não ter notícias. Em compensação, anuncia-se a criação de novas bibliotecas públicas. No referido ano, instalou-se, na cidade de Diamantina, por iniciativa do cidadão Bernardino da Cunha, presidente da câmara municipal, uma biblioteca que foi dotada com mais de 200 volumes de boas obras. Consta, também, a existência de uma biblioteca na cidade de Ponte Nova com 200 obras e que se achava a cargo do professor Randolpho José Ferreira Brettas:

A da capital que continha em um compartimento térreo do edifício, em que funciona a thesouraria provincial, foi ultimamente enriquecida com diversos volumes de obras, na importância de um conto de réis, correspondente a quota votada na lei n. 2024 do 1º de Dezembro de 1873.

Possue, portanto 1473 volumes de obras escolhidas, de direito, economia politica, sciencias, literatura e recreio.

Da bibliotheca publica de S. João d'El-Rei, diz o inspector geral interino da instrucção publica, não há noticia alguma recente.

O mesmo inspector declara que lhe consta haver o cidadão Bernadino da Cunha Ferreira, presidente da camara municipal da Diamantina, instalado n'aquella cidade uma bibliotheca, á qual dotou com mais de 200 volumes de boas obras.

Na Ponte Nova existe também uma bibliotheca, que já possui 200 obras, a qual achas-se á cargo do professor Randolpho José Ferreira Brettas. <sup>40</sup>

---

<sup>38</sup>Relatorio que a Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou no acto da abertura da sessão ordinaria de 1862 o coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta, terceiro vice-presidente da mesma provincia. Ouro Preto, Typ. Provincial, 1862. (Bibliothecas – Relatório 1862 – 467, p. 22- 23).

<sup>39</sup>Recrear, v. a. Aliviar do trabalho, do desgosto. Causar gosto, prazer.

Recrear-se, v. refl. Divertir-se, receber prazer.

<sup>40</sup>Bibliotheca - Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou no acto da abertura da sessão ordinaria de 1874 o vice-presidente, Francisco Leite da Costa Belem. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1874. (Bibliothecas – Relatório, 1874– 481, p. 30).



Por volta de 1875, consta no relatório governamental, que existiam seis bibliotecas na província mineira. Tais instituições localizavam-se na capital, em Campanha, em São João del Rei, em Ubá, em Diamantina e na cidade de Ponte Nova. As três primeiras instituições eram públicas, e a última, particular. Na biblioteca da capital, assim como nas demais que eram públicas, constava um número relativamente semelhante de volumes:

Há bibliothecas na capital, Campanha, S. João d´El-Rey, Ubá, Diamantina e Ponte Nova. As três primeiras são publicas e as outras particulares. A da Capital possui 2871 volumes de diversas obras, a da Campanha 2649 e a de S. João d´El – Rey 2462.<sup>41</sup>

No mês de dezembro de 1874, foi demitido o cidadão José Januário de Cerqueira do emprego de bibliotecário, solicitação pedida pelo próprio, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão João Alfredo de Athayde. Nota-se, através dessa ocorrência, uma rotatividade do ofício de bibliotecário. Em 21 de janeiro de 1875, foram abertas ao público as bibliotecas de Diamantina e Campanha. Para esta última, foi nomeado como bibliotecário o cidadão tenente coronel Bernardo Saturnino da Veiga. No mesmo ano, estabelece-se a biblioteca da cidade de Campanha.

Bibliothecas - Por acto de 29 de Dezembro ultimo concedi ao cidadão José Januario de Cerqueira a demissão que pedio de emprego de bibliothecario da capital. E sobre proposta da inspeccoria geral da instrucção publica, de 11 do mesmo mez, nomeei para substitui-lo o cidadão João Alfredo de Athayde.

Installarão-se, e já se achão franqueadas ao publico, as bibliothecas da Diamantina e Campanha. Para esta, em data de 21 de Janeiro do corrente anno, nomeei bibliothecario o cidadão tenente coronel Bernardo Saturnino da Veiga, e a 17 de fevereiro, de acordo com a repartição competente, mandei lavrar um termo perante o inspector da respectiva comarca, no sentido de considerar-se publica e de propriedade da provincia a bibliotheca da Campanha, dotada com subvenções nas leis annuas de orçamento.<sup>42</sup>

A província, de acordo com o relatório de 1878, possuía seis bibliotecas, sendo quatro delas públicas. A da capital contava com 2.871 volumes. As demais estavam localizadas em Campanha, S. João del Rei e Diamantina, assim como havia duas particulares, abertas ao público, em Ponte Nova e Ubá. Constata-se também a rotatividade do ofício de bibliotecário, pois foram demitidos os cidadãos João Alfredo de Athayde e Antonio Ferreira Bastos dos cargos de bibliotecário, da biblioteca de São João del Rei e da capital,

---

<sup>41</sup>Bibliotheca - Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, por ocasião de sua instalação em 9 de setembro de 1875, pelo illm. e exm. sr. dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente da provincia. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1875. Bibliothecas . 1875 – 482, p. 22.

<sup>42</sup>RELATORIO. 1875, p. 12.

respectivamente. Para substituí-los, foram nomeados Antonio de Paula Pereira para a primeira localidade, e Joaquim Ernesto de Oliveira Mello, para a segunda.

Conta a provincia seis bibliothecas, quatro publicas, que são as desta capital, com 2871 volumes, Campanha, S. João de El-Rey e Diamantina; e duas particulares – as da Ponte Nova e Ubá.

Demiti os cidadãos João Alfredo de Athayde e Antonio Ferreira Bastos de bibliothecarios, este da bibliotheca de S. João de El-Rey, e aquelle da desta cidade (capital).

Para substituir ao 1º nomeei o cidadão Antonio de Paula Pereira, e ao 2º o cidadão Joaquim Ernesto de Oliveira Mello. <sup>43</sup>

Além das seis bibliotecas acima mencionadas, cabe também citar outra, aberta ao público pela câmara municipal de Rio Novo, dispondo de um acervo de 945 volumes. Essa biblioteca, para sua fundação, recebeu uma quantia financeira a fim de suprir suas principais necessidades. Posteriormente, seguiu adiante com ajuda de uma subscrição popular.

Alem das 6 bibliothecas existentes de há muito na provincia, 4 publicas, as da Capital, Campanha, S. João d'El-Rey e Diamantina, e duas particulares, a da Ponte Nova e Ubá, mais uma, também particular, acaba de ser franqueada ao publico pela câmara municipal do Rio Novo contendo 945 volumes.

Para a sua fundação concorreo ella com quantia de 400\$ obtendo o que mais carecia, afim de levar avante – seu intento, por meio de uma subscrição popular.

Agradei em nome da provincia aos dignos vereadores mais esta “...” prova de seu patriotico devotamento á causa da instrucção publica. <sup>44</sup>

A biblioteca da capital ocupava, em 1880, uma sala, com pouco espaço, localizada na Diretoria da Fazenda. Mudaram-na para o palácio, que possuía um local mais amplo e de fácil acesso para os visitantes. Seu acervo continuou sendo enriquecido através da compra e de doação de livros.

Occupava a bibliotheca desta capital um compartimento do edificio onde funciona a diretoria da fazenda, que não tinha espaço suficiente para conter os livros. Transferil-a para uma sala deste palácio, vasta e muito accessivel

---

<sup>43</sup>Bibliothecas - Falla que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, por ocasião da instalação da 1.a sessão da 22.a legislatura, dirige o illm. e exm. sr. conselheiro senador Francisco de Paula da Silveira Lobo, presidente da mesma provincia, em 10 de agosto de 1878. Ouro Preto, Typ. da Actualidade, 1878. (Bibliothecas – Relatório 1878, 485 – p.16).

<sup>44</sup>Bibliothecas – Relatório á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, na abertura da 2.a sessão da 22.a legislatura a 15 de outubro de 1879 pelo illm. e exm. sr. dr. Manoel José Gomes Rebello Horta, presidente da mesma provincia. Ouro Preto, Typ. da Actualidade, 1879. (Bibliothecas – Relatório - 1879, 486, p.31).

aos visitantes. Foi ultimamente enriquecida a sua collecção de livros outros adquiridos, parte por compra e parte por donativo do Sr. B.L.Garnier. Estarão reunidos sem ordem e molhado "...", o que, além de diminuir a sua importância, dificultava as consultas. Este inconveniente, porém, cessou com a nova organização que lhes derão dous habilitados chefes de secção da secretaria do governo.<sup>45</sup>

No ano de 1881, consta no relatório que a biblioteca da capital dispunha de 3.001 volumes, dos quais poucos cidadãos se aproveitavam. As de Campanha e de São João del Rei contavam com 2.664 e 2.442 volumes, respectivamente. Quanto à biblioteca de Diamantina, não se sabe o número que possuía. A lei de n. 2716 autorizava o auxílio de 500\$, pelos cofres provinciais, às bibliotecas que fossem fundadas pela iniciativa das câmaras. Entretanto, em vista do art. 5º da lei n. 2716, não foi possível distribuir o auxílio, uma vez que não foi consignada, na lei do orçamento, quota alguma para manutenção das estruturas físicas das bibliotecas públicas.

Na legislação, a referência orçamentária dizia respeito somente ao pagamento dos bibliotecários.

#### §3º INSTRUÇÃO PUBLICA:

I Pessoal da inspeccoria.....	17:800\$
II Expediente.....	1:00\$
III Curso de pharmacia, sendo.....	4:000\$
Para officina de preparações farmacêuticas.....	14:060\$
IV Lyceo mineiro.....	18:740\$
V Externatos de Sabará, Campanha, S.João d'El –Rey, Diamantina e Paracatú .....	34:600\$
VI Aulas avulsas de instrucção secundaria, suprimidas as que se achão vagas ou vierem a vagar, e as que não têm a frequênciã legal.....	15:000\$
VII Escolas normaes.....	44:100\$
VIII Cadeiras de instrucção primaria, inclusive as das cadêas centraes, e suprimidas as quatros ultimamente creadas das doze existentes na capital .....	565:000\$
IX Papel, penas, tinta e livros para meninos pobres, mobília, utensis e aluguel de casas para escolas normaes e externatos .....	15:000\$
X Gratificação a inspectores literários.....	10:000\$

<sup>45</sup>(Bibliothecas – Relatório – 1880, p14).

XI Gratificações extraordinárias na forma do art. 76 do regulamento n. 84 .....4:000\$

XII Bibliothecarios da capital, Campanha, S. João d ´El-Rey e Diamantina, inclusive 240\$ ao porteiro da capital.....2:040\$

Conforme é possível notar, os gastos com bibliotecários estavam inseridos no item orçamentário “instrução pública”. Uma análise comparativa desse gasto com os demais denuncia o destino trágico do Brasil: enquanto os gastos do governo provincial com a manutenção do “pessoal” contratado pelas forças policiais eram de 468:440\$, o despendido com a compra de livros, penas para escrever e papel para meninos pobres que frequentavam escolas era de 15:000\$ - ou seja, trinta vezes menos

Juntamente com as bibliotecas apresentadas, existiam outras particulares nas cidades de Ponte Nova, Rio Novo, Sabará e Pomba, embora não se tenha nada que conste de oficial sobre elas e, inclusive, sobre a de Entre Rios.

#### Bibliothecas

Funcionão na provincia quatro bibliothecas publicas, que são: a da capital, a de S. João d ´El-Rey, a da Campanha e da Diamantina, com a despeza de 2;040\$ votada na lei de orçamento para pagamento dos respectivos bibliothecarios e porteiro da capital. Esta possui 3001 volumes, dos quaes se aproveitão poucos cidadãos. As da Campanha e S. João d ´El – Rey contão, a 1ª 2664 volumes, e a 2ª, 2442. Na da Diamantina ignora-se o numero de volumes que possui. A lei n. 2746 autorizou o auxilio de 500\$ pelos cofres provinciaes, a cada uma das bibliothecas, que por iniciativa das camaras, fossem fundadas. Não se consignou, porem, na lei de orçamento quota alguma especial, nem rubrica, em que se possa incluir semelhante despeza, e por isso, á vista do art. 5º da de n. 2716, não é possível distribuir esse auxilio. Alem das bibliothecas aposentadas, existem outras particulares nas cidades da Ponte Nova, Rio Novo, Sabará e Pomba, sobre as quaes nada consta de oficial, assim como na de Entre rio. <sup>46</sup>

No ano de 1882, sob os esforços do major Antonio Martinianno da Silva Bemfica, inaugurou-se uma biblioteca pública na cidade de Entre Rios, para a qual o imperador concorreu com a quantia de 300\$000. Ao bibliotecário da capital, Antônio de Paula Pereira, foi concedida a demissão do emprego, sendo nomeado em substituição Jacintho Gosolino Gomes Carmo.

No dia 14 de Dezembro ultimo, a esforços do prestante cidadão major Antonio Martinianno da Silva Bemfica, foi inaugurada, na cidade de Entre Rios, uma bibliotheca publica, para a qual concorreu S. M. o Imperador, quando por ali passou, com a quantia de 300\$000. O bibliothecario desta capital, Antonio de

---

<sup>46</sup>Relatorio que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes apresentou o exm. sr. senador João Florentino Meira de Vasconcellos, por occasião de ser installada a mesma Assembléa para a 2.a sessão ordinaria de 23.a legislatura em 7 de agosto de 1881. Ouro Preto, Typ. da Actualidade, 1881. (Bibliothecas – Relatório – 1881- 488, p. 44-45).

Paula Pereira, pedio, e eu lhe concedi demissão desse emprego; nomeando em substituição o cidadão Jacintho Gosolino Gomes Carmo.<sup>47</sup>

A biblioteca da capital funcionava ainda em 1882 num cômodo simples no térreo do edifício da Diretoria de Fazenda, embora para o relator parecesse mais conveniente colocá-la na casa do Liceu ou nas dependências da inspetoria. A instituição aparentava ser pouco frequentada, embora possuísse importantíssimas obras. Sobre a sua organização, relata-se que os livros eram catalogados sem método algum, sendo alocados de forma confusa. Na tentativa de remediar a situação, o presidente da província solicitou que o responsável confeccionasse um catálogo, com ordem e clareza, que, assim, facilitasse a localização dos livros, mencionando:

Existem na Provincia as da Capital, Campanha, S. João d'El-Rey e Diamantina e mais três de character puramente particular, as quaes funcção em Ubá, Entre-Rios e Jequery, município de Ponte Nova. Funciona a d'esta capital em commodo acanhado, e no pavimento térreo do edificio da Directoria de Fazenda Provincial, quando parece que mais bem collocada ficaria na casa do Lycêo, ou em alguma das dependencias d'esta Inspectoria. Pouco frequentada, possui ella, entretanto, obras importantes, cuja leitura seria de proveito, se mais pronunciado fosse o desejo de conhecêl-as. Catalogados sem método, e confusamente collocados alli os livros, pareceo-me de bom aviso e de indeclinável necessidade no sentido do remediar esse inconveniente, pedir providencias ao antecessor de V Ex., o qual commissionou para tal trabalho pessoa, á cuja aptidão e boa vontade, deve-se a posse de um catalogo confeccionado com ordem e clareza, que muito facilitarão a procura dos livros. Por acto de 7 de Fevereiro do corrente anno, e por proposta minha, foi della encarregado o cidadão Jacintho Gosolino Gomes do Carmo, alumno do curso de Pharmacia, em substituição ao cidadão Antonio de Paula Pereira, que nesta data pedio e obteve exoneração: ao actual Bibliothecario foi incumbida a tarefa de collocar os livros na ordem, em que estão catalogados, e muito pra para desejar que podesse elle fazel-o em armários convenientemente preparados, cuja falta se faz sensível.<sup>48</sup>

No ano de 1882, através do art.10 da lei n. 2.892, foram suprimidos os lugares de bibliotecários nas cidades de São João del Rei, Campanha e Diamantina. Ficou determinado que estas bibliotecas ficariam sob a responsabilidade das câmaras municipais. A lei também obrigava o subsídio para as bibliotecas particulares existentes nas cidades de EntreRios, Pomba, Patos, Barbacena, Beapendi e a fundada na freguesia de João Gomes (termo de Barbacena). Dentre as bibliotecas públicas, consta que a mais importante continuava sendo a da capital, que possuía mais de 3.000 volumes, importantes e bem selecionados.

---

<sup>47</sup>Bibliothecas – (bibliothecas – Relatório, 1882, p. 30).

<sup>48</sup>Bibliothecas - Falla que o exm. sr. dr. Theophilo Ottoni dirigio á Assembléa Provincial de Minas Geraes, ao installar-se a 1.a sessão da 24.a legislatura em o 1.o de agosto de 1882. Ouro Preto, Typ. de Carlos Andrade, 1882. (bibliotheca – relatório – 1882- 489, AD-12).

Em relatório de presidente de província, relata-se sobre a má alocação da biblioteca da capital, localizada em uma das salas do edifício da Diretoria da Fazenda. Também se critica a respeito de seu horário de funcionamento, contribuindo, assim, para a pouca frequência dos leitores. Para o relator Theophilo Ottoni, seria interessante que fosse alterado o regulamento que regia os estabelecimentos e que, na lei que dispõe sobre o orçamento, assegurasse-se algum valor para a aquisição de livros e despesa com iluminação, transferindo-se para a noite o tempo de leitura.

Sabe-se também da existência de outras bibliotecas particulares, mas de acesso público. Esse foi o caso, por exemplo, da biblioteca da cidade do Turvo:

LEI N. 3310 – De 27 DE AGOSTO DE 1885.

Autorisa o governo a auxiliar como diversas quantias, a casa de misericórdia, a bibliotheca municipal e a casa da câmara da cidade do Turvo.

O Desembargador José Antonio Alves de Brito, Vice-Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber todos os seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte:

Art.unico. Fica o governo autorizado a auxiliar com dez contos de reis a construção da casa de misericórdia, com um conto de reis a bibliotheca municipal e com dous contos de reis, os concertos da casa da câmara da cidade do Turvo; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes, aos vinte e sete dias do mez de Agosto do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e cinco, sexagésimo quarto da Independencia e do Imperio.

(L.S.)

JOSÉ ANTONIO ALVES DE BRITO.

Sellada e publicada nesta Secretaria aos onze dias do mez de Setembro de 1885.

Servindo de Secretario,

Pedro Queiroga Martins Pereira.

A lei n. 2.746, de certa forma, reconhece e tenta amparar tais iniciativas. Através dela, procura-se garantir o auxílio de 500\$ dos cofres provinciais a cada biblioteca criada por iniciativa das câmaras municipais, mas o auxílio dependia da disponibilidade de quota no orçamento.

Bibliothecas

Há actualmente na provincia quatro publicas que são as da capital, S. João d'El-Rey, Campanha e Diamantina.

Tendo o art. 10 da lei n 2892 do anno passado suprimido os logares de bibliothecarios nas três ultimas cidades, determinou que as respectivas bibliothecas ficassem a cargo das camaras municipaes.

A citada lei manda tambem subvencionar com diversas quantias as bibliothecas particulares existentes nas seguintes cidades: Entre-Rios, Pomba, Patos, Barbacena, Baependy, e a fundada na freguezia de João Gomes, termo de Barbacena.

Das bibliothecas publicas a mais importante é a desta capital, que possui mais de 3000 volumes, dentre os quaes obras de subido valor e muita escolha. A sua má collocação em uma das salas do edificio da Directoria de Fazenda, a hora impropria em que funciona, concorrem, a meo ver, para a pequena frequência de leitores.

Seria conveniente que fosse alterado e regulamento n.45 de 1859, pelo qual se regem taes esbalecimentos, e que na lei de orçamento se consignasse alguma quota para aquisição de novos livros e despeza de illuminação afim de que fosse transferido para a noite o tempo de leitura.

Alem das mencionadas existem outras bibliothecas particulares em diversas cidades sobre as quaes nada posso informar por falta de esclarecimentos.

A lei n.2746 garantio o auxilio de 500\$000 pelos cofres provinciaes á cada uma das bibliothecas que por iniciativa das camaras municipaes se fundasse.

A effectividade de tal subvenção depende, entretanto, da consignação de quota no orçamento.

Seria para desejar que o poder legislativo votasse os meios para o desenvolvimento de uma instituição que sendo < condição necessária do successo de todo o ensino, assegura aos cidadãos, com os meios de se tornarem instruídos os melhores, precioso recurso contra o tédio, contra a preguiça e contra o atractivo das distrações más. >

A necessidade a conveniência de crear-se, annexa ao lyceo, uma pequena bibliotheca, onde os respectivos professores encontrassem os compêndios adoptados para o ensino e os livros precisos de consulta, fizeram que o meo illustre antecessor mandasse vir da corte alguns volumes com este destino. Não havendo, porem, na lei de orçamento verba em que podesse ser classificada a respectiva despeza, a qual não precedera a devida autorisação da presidência da provincia, da assemblea provincial depende a concessão de meios para sua satisfação.

Dos mencionados livros não tenho consentido servir-se sem que pelo poder competente seja resolvido o pagamento. <sup>49</sup>

---

<sup>49</sup>Falla que o exm. sr. dr. Antonio Gonçalves Chaves dirigio á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes na 2.a sessão da 24.a legislatura em 2 de agosto de 1883. Ouro Preto, Tipographia do Liberal Mineiro, 1883.490, AD-48.

Na década de 1880, a província ainda dispunha de quatro bibliotecas públicas: da Capital, de Diamantina, de São João del Rei e de Campanha. Contudo, as bibliotecas particulares, mas de acesso público, continuavam a surgir. Esse caráter “particular” deve, contudo, ser relativizado, pois ele dizia respeito à dependência de “donativos” para o funcionamento das instituições. Quanto aos demais aspectos, havia um controle público, por meio de órgãos de instrução pública:

LEI N. 2746 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 1880.

Autorisa o Governo a despende, desde já, até á quantia de 10:000\$ em auxilio ás bibliothecas publicas, que forem creadas pelas municipalidades da provincia, não devendo o auxilio exceder de 500\$000 á cada uma, e contem outras disposições.

O Conego Joaquim José de Sant’Anna, Commendador da Ordem de Christo e Vice-Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte:

Art. único. Fica autorizado o Governo a despende, desde já, até á quantia de 10:000\$000 em auxilio ás bibliothecas publicas, que forem creadas pelas municipalidades da provincia, não devendo o auxilio exceder de 500\$ á cada uma, ficando exceptuadas deste favor as bibliothecas já existentes.

§ 1º. As referidas bibliothecas ficarão a cargo das respectivas camaras municipaes, que deverão fazer as despesas de instalação, assim como as de custeio das mesmas, e que serão responsáveis pelos livros e mais objetos que lhes forem entregues, os quaes constarão de um livro especial, rubricado pelo presidente e pelo inspector ou delegado litterario.

§ 2º. Estes funcionarios, de accordo com as camaras municipaes e conselhos de instrucção publica, promoverão donativos para as bibliothecas.

§ 3º. Quando o donativo for em dinheiro, e o doador não especificar o objeto a que o mesmo deva ser applicado, será recolhido ao cofre provincial para ajuntar-se ás quotas que forem votadas para as bibliothecas creadas por esta Lei, servindo de intermediarios para a remessa dos dinheiros os collectores municipaes, que darão o talão competente, se perceber por isso porcentagem alguma.

§ 4º. A escolha de livros para as bibliothecas será feita pela inspectoría geral da instrucção publica, que fará a remessa dos mesmos ás respectivas camaras municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes, aos dezoito dias do mez de Dezembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta, quinquagésimo nono da Independencia e do Imperio.

JOAQUIM JOSÉ DE SANT’ANNA.



Para V. Exc. Ver.

Anacleto Queiroga Martins Pereira a fez.

Sellada e publicada nesta Secretaria aos 22 de Fevereiro de 1881.

Camillo Augusto Maria de Brito.

Nesta legislação, o lugar de bibliotecário foi suprimido, sendo a função assumida pelos responsáveis pela instrução pública, o que acarretou uma confusão entre biblioteca pública e biblioteca escolar, justaposição até hoje muito frequente no interior de Minas Gerais.

Cinco anos antes da proclamação da República, a biblioteca da Capital possuía 2.800 volumes, não havendo, nesse momento, informações sobre o acervo das outras instituições similares que existiam na província de Minas Gerais. O último valor numérico sugere, porém, que a instituição esteve em crise, pois, conforme pode ser observado na tabela abaixo, os volumes do acervo estavam estagnados ou tendiam a diminuir.

TABELA 1 – Número total de volumes da Biblioteca Pública de Ouro Preto

<b>Ano</b>	<b>Total de volumes</b>
1847	c.1.000
1874	1.473
1878	2.871
1881	3.001
1883	2.800

Fonte: Elaborado pelo autor partir de informações retiradas dos Relatórios de presidente de província de Minas Gerais.

Conforme mencionamos, haviam também outras bibliotecas, porém, particulares e subsidiadas, como eram os casos das pertencentes as localidades de Entre Rios, Pomba, Patos, Barbacena, Baependi e João Gomes. Como exemplo dessas iniciativas particulares, cabe sublinhar ainda a existência do gabinete de leitura do “Club Jeronimo de Souza”, localizado na cidade de Pomba, que possuía 2.736 volumes, mapas geográficos, revistas, jornais, manuscritos, sendo todo acervo adquirido por meio de doações. Menciona-se, no relatório governamental de 1884, que, na biblioteca de Barbacena, havia cerca de mil volumes e, na da cidade de João Gomes, 1.045. Ainda no relatório, consta que o Liceo mineiro possui uma pequena biblioteca que servia de auxílio aos professores, por meio da consulta aos compêndios adotados para o ensino e outros livros.

O relatório de 1884 apresenta um perfil geral das bibliotecas públicas mineiras:

Temos 4 bibliothecas publicas na Provincia: as da Capital, Diamantina, S. João d'El-Rey e Campanha.

O lugar de bibliothecario nas ultimas foi supprimido, ficando ellas a cargo da respectiva municipalidade.

A da capital possui 2,800 volumes, não havendo informações sobre o numero de volumes das outras.

Alem destas, existem outras bibliothecas particulares, das quaes são subvencionadas as de Entre Rios, Pomba, Patos, Barbacena, Baependy e a de João Gomes.

O gabinete de leitura do <Club Jeronimo de Souza> possui actualmente 2736 volumes, além de mapas geográficos, revistas, jornaes, manuscriptos, tudo adquerido por meio de donativos.

A bibliotheca de Barbacena tem cerca de 1,000 volumes e a de João Gomes – 1,045. O Lyceo mineiro possui também uma pequena bibliotheca, onde os professores consultão os compêndios adoptados para o ensino e outros livros.

A lei n. 2796 manda auxiliar com 500\$000 as bibliothecas fundadas por iniciativa das camaras municipaes; mas a effectividade dessa lei depende de verba no orçamento.<sup>50</sup>

Em 1887, no relatório, faz-se referência à exoneração do bibliotecário Domiciniano Ferreira Monteiro de Castro e à nomeação de Francisco Pereira Aredo, para a biblioteca da capital.

#### Bibliotheca publica

A 7 de junho do presente/corrente anno, expedi/concedi ao cidadão Domiciniano Ferreira Monteiro de Castro a exoneração que pediu do lugar de bibliotecário da capital e nomeei para occupal-o o cidadão Francisco Pereira Aredo.<sup>51</sup>

Em 1888, o relatório de presidente de província registrou que a biblioteca da Escola de Minas possuía 2.645 volumes. A escola havia sido fundada em 1876 e começava a se destacar como instituição formadora da elite técnica mineira. Talvez, por isso, parte dos recursos que antes era aplicada pelo governo provincial na biblioteca pública passou a ser destinada a este novo estabelecimento, constatação que auxilia a entender o quadro apresentado na Tabela 1. No ano seguinte ao acima mencionado, ao número de volumes da biblioteca da Escola de Minas foram acrescentados mais 389, além de 39 publicações

---

<sup>50</sup>Bibliothecas – Falla que o exm. sr. dr. Antonio Gonçalves Chaves dirigio á Assembleia Legislativa Provincial de Minas Geraes na 1.a sessão da 25.a legislatura em 1.o de agosto de 1884. Ouro Preto, Typ. do Liberal Mineiro, 1884. (Bibliothecas – Relatório – 1884, 491, p.29).

<sup>51</sup> Relatório de Presidente de Província – 1887, p.6.

periódicas científicas recebidas, sendo 18 por assinatura, e as outras, por troca com os anais da escola. Por esta época, tal acervo, em termos de volumes, já havia ultrapassado o existente na biblioteca pública ouro-pretana.

#### Bibliotheca - Escola de Minas

Presentemente tem a bibliotheca da escola, conforme o balanço dado em dezembro passado, 2645 volumes, verificando-se durante o anno findo um aumento de 389 volumes, além de 39 publicações periódicas scientificas que recebe, sendo 18 por assignatura e as demais permutadas com os annaes da escola.<sup>52</sup>

O mesmo documento revela que a biblioteca da Escola de Farmácia ainda não havia sido criada, apesar de esse estabelecimento educacional contar com quase meio século de existência, pois havia sido fundado em 1839: “Entre as necessidades da escola, aponta o Dr. Diretor a da criação de uma bibliotheca que, por falta de verba e comodo, ainda não pôde ser satisfeita.”<sup>53</sup>

Consta neste relato que outra biblioteca de Ouro Preto carecia de livros em seu acervo. Parece que se trata da biblioteca do tribunal. O Relatório de Presidente de Província, 1891 (p. 9), expressa: “Informa o digno presidente do tribunal que a respectiva bibliotheca continua a resentir-se da falta de livros, possuindo unicamente a coleção das leis geraes, do direito e algumas obras de jurisprudencia”.

Todas as informações apresentadas neste capítulo mostram que parte da elite mineira se preocupava com a existência de bibliotecas públicas ou particulares com acesso público. Esse segmento, no entanto, era minoritário, não gerando um movimento de multiplicação de bibliotecas públicas conforme ocorreu na Europa ou nos Estados Unidos. Em Minas Gerais, como no restante do Brasil, as bibliotecas públicas existiam, mas não tinham base social sólida. Essa fragilidade também irá se projetar no ofício de bibliotecário.

---

<sup>52</sup>Falla que á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes dirigio por occasião da installação da 2.a sessão da 27.a legislatura em 4 de junho de 1889 o 1.o vice-presidente da provincia, dr. barão de Camargos. Ouro Preto, Typ. de J.F. de Paula Castro, 1889. 496, p. 22.

<sup>53</sup>Bibliotheca da Escola de Farmácia. Relatório de Presidente de Província - 496, p. 23.

## **CAPÍTULO 3 – Bibliotecas, bibliotecários e leis mineiras: atribuições e normas de funcionamento**

Como funcionavam as bibliotecas públicas de Minas Gerais do século XIX? A legislação provincial fornece algumas pistas a esse respeito. Trata-se, contudo, de indícios e fragmentos de práticas sociais<sup>54</sup>, pois, conforme sabemos, há uma grande diferença entre a lei e os comportamentos sociais efetivos. Mais do que descortinar o universo do vivido, a mencionada fonte releva a percepção da elite de como deveria ser o funcionamento uma biblioteca pública ideal.

### **3.1. Leis e regimentos provinciais**

Entre 1835 e 1889, as leis provinciais de Minas Gerais<sup>55</sup> consignaram gratificações aos bibliotecários das cidades de Campanha, Diamantina, São João del Rei e Ouro Preto, nesse último caso, juntamente com seu respectivo porteiro.

Por meio da legislação, é possível estudar a criação e a extinção da ocupação de bibliotecários. A lei nº. 2892, de 6 de novembro de 1882, em um de seus artigos, extinguiu os lugares de bibliotecários nas cidades de Campanha, Diamantina e São João del Rei, ficando estas ocupações sob responsabilidade das câmaras municipais.

Outros aspectos da evolução das bibliotecas também podem ser estudados por meio da legislação. Um exemplo: a primeira lei de impostos que existiu na província, de 8 de abril de 1836, nº. 49, decretou públicas as bibliotecas da capital e da cidade de São João del Rei.

Nesse universo de fontes legislativas, os regimentos são outra importante fonte de informação. No ano de 1836, a Lei Mineira de nº. 49 decreta o regulamento nº. 9, que rege as atribuições/obrigações dos empregados das bibliotecas públicas da Imperial Cidade de Ouro Preto e de São João del Rei. Esse regulamento determina a existência de um bibliotecário e um contínuo (auxiliar) no estabelecimento. Dentre as competências do bibliotecário, estão a guarda e a segurança da biblioteca, o bom regime, o asseio e a economia do estabelecimento, o arranjo, a classificação e a organização de um catálogo para o registro dos livros.

---

<sup>54</sup>GINZBURG, Carlo. Sinais, raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas e sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 143-179.

<sup>55</sup> A data de 1835 corresponde à da implantação da Assembleia Legislativa Provincial em Minas Gerais.

Também cabia ao bibliotecário a manutenção da biblioteca por meio dos pedidos de concessão de auxílio encaminhados à presidência da província. Ao contínuo cabia a limpeza (higiene), o atendimento às pessoas, o serviço das instalações/salas e a abertura e o fechamento do estabelecimento. Ambos eram obrigados a comparecer à biblioteca todos os dias em seu horário de funcionamento. Como gratificação anual, o bibliotecário recebia a quantia de cinquenta mil réis, sendo que a gratificação e a nomeação concedidas ao contínuo ficavam sob seu custeio e responsabilidade. Na impossibilidade de os empregados exercerem suas atividades, o bibliotecário deveria informar à Câmara Municipal a nomeação de outra pessoa:

Antonio da Costa Pinto, Presidente da Provincia de Minas Geraes, Ordena, que na execução dos §§ 14, e 15 do Artigo 1º da Lei Provincial Nº 49 de 8 de Abril de 1836 se observe o seguinte

## **REGULAMENTO**

### CAPÍTULO I.

*Dos Empregados das bibliothecas, seus Ordenados, e obrigações.*

Art. I. Em cada uma das Bibliothecas Publicas da Imperial Cidade do Ouro Preto, e da Villa de S. João d'EIRei haverá um Bibliothecario nomeado pelo Governo, e um Continuo.

Art. II. Ao Bibliothecario compete:

§ 1º A guarda e segurança da Bibliotheca.

§ 2º O bom regimen, aceio, e economia interna do Estabelecimento.

§ 3º O arrançamento, e classificação de todos os Livros, e a organização de um catalogo dos mesmos, que será escripto em Livro para isso destinado, rubricado gratuitamente pelo Presidente da Camara Municipal respectiva.

§ 4º Propor ao Presidente da Provincia quanto entender á bem da Bibliotheca.

Art. III Ao Continuo compete:

§ 1º Ter o Livros sempre limpos.

§ 2º Ministra-los ás pessoas, que concorrerem á Bibliotheca.

§ 3º Fazer todo o serviço das Sallas.

§ 4º Abrir, e fechar as portas ás horas marcadas neste Regulamento.

Art. IV. Tanto o Bibliothecario, como o Continuo são obrigados á comparecer na Bibliotheca todos os dias, e ás horas declaradas no Artigo VII.

Art. V. O Bibliothecario perceberá a gratificação annual de cento e cinquenta mil réis, e terá, pago á sua custa, o Continuo, que será por ele nomeado, sob sua responsabilidade.

Art. VI. No impedimento de qualquer dos referidos Empregados, fará suas vezes o outro; e no de ambos, que será participado á Camara Municipal respectiva pelo Bibliothecario, ella nomeará pessoa, que o substitua, e que vencerá a terça parte da gratificação deduzida da do Bibliothecario.

Art. VII. As Bibliothecas estarão abertas desde as oito horas da manhã até o meio dia, e desde as duas da tarde até o por do Sol todos os dias, que não forem Domingos, e Dias Santos, ou de Festividade Nacional. <sup>56</sup>

Sobre o regime interno das bibliotecas, o funcionamento do estabelecimento abrangia o período das oito horas da manhã ao meio dia e das duas da tarde ao pôr do sol (correspondendo aproximadamente às cinco e meia da tarde).

A biblioteca pública deveria funcionar de segunda a sexta, excetuando-se domingos, dias santos ou festividade nacional. Quanto ao público frequentador, eram permitidas somente pessoas “decentemente vestidas”. A elas, disponibilizavam-se os livros, penas e tinta. As pessoas admitidas eram impedidas de retirarem os livros das estantes, sendo este trabalho de responsabilidade do contínuo. Também era vedado o empréstimo de livros, sendo o uso consentido apenas dentro das dependências da biblioteca. Na sala da biblioteca, não era permitido transitar e conversar alto; caso alguém desobedecesse à determinação, este seria advertido podendo ser expulso do estabelecimento.

O gasto com o expediente das bibliotecas, assim como com o reparo dos livros e gratificações de empregados, era feito com base nas quantias orçadas para esses estabelecimentos. Ao fim do ano, prestava-se conta de toda a despesa ao Presidente da Província.

As doações de livros e objetos que eventualmente fossem feitas às bibliotecas, por qualquer pessoa, eram notificadas em “folhas públicas” (ou seja, publicadas em jornais), destacando-se o nome do benfeitor:

## CAPITULO II.

### *Do regimen interno das Bibliothecas.*

Art. VII. As Bibliothecas estarão abertas desde as oito horas da manhã até o meio dia, e desde as duas da tarde até o por do Sol todos os dias, que não forem Domingos, e Dias Santos, ou de Festividade Nacional.

Art. VIII. Serão admitidas todas as pessoas, que se apresentarem decentemente vestidas, franqueando-se –lhes os Livros, que pedirem, penas,

---

<sup>56</sup> Livro da Lei Mineira (1836). Tomo 2º. Parte 2ª. Folha nº 3. REGULAMENTO Nº 9 – LEI N.49. Capítulo I.

e tinta; nem-uma das pessoas admitidas poderá tirar os Livros das Estantes, ou restitui-los á ellas, devendo para isso dirigir-se áo Continuo, á quem pelo Artigo III. § 2º incumbe esse trabalho. Tambem não se poderá emprestar Livro algum para fora das Bibliothecas, sob pena de ser restituído pelo Bibliothecario, ou a obra inteira, quando conste de mais de um volume.

Art. IX. A´nem-uma pessoa, tanto das admitidas como das empregadas, será permittido passear ou conversar em alta voz na Salla da Bibliotheca, quando outras estiverem lendo, ou escrevendo na mesma Salla; e se não obedecer á esta disposição, sendo para isso advertida, será expulsa da Bibliotheca.

Art. X. A despesa do expediente das Bibliothecas, do concerto dos Livros damnificados, e gratificações dos Empregados, será feita pelas quantias orçadas para os mesmos Estabelecimentos. Os Bibliothecarios, no fim do anno financeiro, darão conta ao Presidente da Provincia da despeza, que houverem feito com o expediente das Bibliothecas, e concertos dos Livros.

Art. XI. Os Bibliothecarios farão constar pelas folhas publicas as doações de livros, outros objetos, que por ventura forem feitas ás Bibliothecas por quaisquer pessoas, declarando seus nomes.

Palacio da Presidencia da Provinciae Minas Geraes no Ouro Preto aos 14 de Novembro de 1836.

*Antonio da Costa Pinto.*

Registado a fls. 22 v. do Livro 1º de registro dos Regulamentos, e Instrucções do Governo. Secretaria do Governo em 16 de Novembro de 1836.

*Honorio Pereira d´Azaredo Coutinho*

Nesta Secretaria do Governo da Provincia foi publicado o presente Regulamento aos 15 de Dezembro de 1836.

*Herculano Ferreira Penna.*

Ouro – preto, 1836. Na Typografia do Universal.<sup>57</sup>

A resolução nº. 430 da Lei Mineira de 1848 vinculou a Biblioteca Pública da Capital à Secretaria da Assembleia Legislativa Provincial, passando a ser supervisionada pelo Oficial Maior da referida Secretaria e realocada em um lugar considerado mais apropriado. O horário de atendimento do bibliotecário foi alterado, iniciando-se às nove da manhã e finalizando às duas da tarde.

Outro aspecto interessante desta legislação é a menção ao salário anual dos que ocupavam o posto de bibliotecário. Tal ocupação rendia, anualmente, o valor de duzentos mil

---

<sup>57</sup>Livro da Lei Mineira (1836). Tomo 2º. Parte 2ª. Folha nº 3. REGULAMENTO Nº 9 – LEI N.49.Capítulo II.

réis. Essa soma era significativa, tendo em vista que, no quinquênio 1845-1849, o valor médio dos escravos adultos era de cerca de quinhentos mil réis.<sup>58</sup>

Ao Governo da Província determinava, ainda, a criação de um Regulamento Interno para a biblioteca e destinava a quantia de aproximadamente dois contos de réis para ampliação do acervo, mandando vir da Europa os livros e as mais conceituadas revistas nos diversos ramos da ciência e da administração. Também se determinava o recolhimento - e a respectiva indenização à biblioteca da cidade de São João del Rei - das duplicatas existentes repassadas à Biblioteca Pública da Capital.

#### RESOLUÇÃO Nº 430.

Resolução, que manda addir á Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial a Bibliotheca Publica da Capital, e contem outras disposições a respeito.

Bernardino José de Queiroga, Presidente da Provincia de Minas Geraes: Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembléa Legislativa provincial Decretou e eu Sancionei a Resolução seguinte.

Art. 1º A Bibliotheca Publica da Capital fica d'ora em diante adida á Secretaria da Assembleia Provincial sob a inspecção do Official Maior da mesma Secretaria, que a collocará no lugar mais próprio.

Art. 2º O Bibliothecario é obrigado a franquear ao publico a Bibliotheca todos os dias uteis d'esde as nove horas da manhã até as duas da tarde, e a responder pela guarda, e conservação dos livros, percebendo por este augmento de trabalho uma gratificação annual de duzentos mil réis.

Art. 3º O Governo da Provincia é autorisado a dar um Regulamento á mesma Bibliotheca, e a despender com ella até a quantia de dous contos de réis, mandando vir da Europa os livros e revistas de mais merecimento nos diversos ramos de sciencias, especialmente de administração.

Art. 4º O Governo fica igualmente autorisado a recolher a esta Bibliotheca as duplicatas, que existirem na Cidade de S. João d'El- Rei indemnizando-a de seus valores pela quota do artigo antecedente.

Art. 5º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as Authoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir publicar e correr. Dada no Palacio do Governo na Imperial Cidade do Ouro Preto aos dezenove dias do mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e oito, vigesimosetimo da independência e do Imperio.

(L.S.) *Bernardino José de Queiroga.*

---

<sup>58</sup> BEGARD, Laird. *Slavery and the Demographic and Economic History of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*, Cambridge University Press, 1999, p. 175.



*Francisco Antonio Teixeira Ruas* a fez.

Sellada na Secretaria do Governo da Provincia aos 19 de Outubro de 1848.

*José Rodrigues Duarte.*

Registada a fl. 150 do L.º 2.º das leis e Resoluções da Assembléa legislativa Provincial. Ouro Preto Secretaria do Governo 22 de Outubro de 1848.

José Malaquias Baptista Franco.

Publicada avulsa em virtude da Resolução N.º 408 em 21 de Outubro de 1848.

*José Rodrigues Duarte.*

Impressa e revista nesta Secretaria por ordem do Governo da Provincia.

*José Rodrigues Duarte.*<sup>59</sup>

Em 1858, é possível observar-se o estabelecimento de um novo Regulamento n.42 – Lei nº. 791, agora destinado à Biblioteca Pública da Cidade de São João del Rei. Notam-se alguns acréscimos em relação ao primeiro regulamento, Nº 9 – Lei nº. 49. Foram acrescentadas novas atribuições à ocupação de bibliotecário, como a execução de inventário, a aplicação do selo nos livros e documentos – *BP. de São João d’El-Rei*, e o atendimento às pessoas, além de todas as funções antes desempenhadas pelo contínuo (auxiliar), como limpeza, abertura e fechamento do estabelecimento.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, usando da autorização que lhe confere o artigo 9º. § 3º. Da Lei n.º 791 de 20 de Julho de 1856, ordena que se observe o seguinte:

Regulamento da Bibliotheca Publica da Cidade de São João d’El-Rei.

#### CAPITULO 1º.

Do Bibliothecario, seu vencimento e obrigações.

Art. 1º Na Bibliotheca Publica da Cidade de São João d’El-Rei haverá um Bibliothecario.

Art. 2º Este Empregado perceberá a gratificação de trezentos mil réis.

Art. 3º Ao mesmo compete:

§ 1º A guarda e segurança da Bibliotheca.

§ 2º o bom regimem, aceio, e economia interna do estabelecimento.

---

<sup>59</sup> \* Livro da Lei Mineira (1848). Tomo 14º. Parte 1ª. Folha nº 56. RESOLUÇÃO Nº 430.

§ 3º O arrançamento e classificação de todos os livros, a organização de um cathalogo dos mesmos, que será escripto em livro para isso destinado, e rubricado pelo Director do respectivo Circulo. No mesmo cathalogo ir-se-hão lançando todas as aquisições de livros feitas tanto por compra como por doativo de particulares. Deste lançamento se fará remessa igual á de que trata o § 5º.

§ 4º Fazer o inventario de todos os objetos pertencentes á Bibliotheca.

§ 5º Remetter tanto do inventario como do cathalogo copias authenticas á Secretaria da Instrucção Publica, e á Directoria do respectivo Circulo, a fim de serem ali competentemente archivadas, e marcar todos os livros e documentos da Bibliotheca com o seguinte sello – B.P. de S. João d’El-Rei.

§ 6º Ministras os livros ás pessoas que concorrerem ás salas do estabelecimento.

§ 7º Propor ao Presidente da Provincia por intermedio da Directoria Geral da instrucção Publica, quanto entender a bem da Bibliotheca, offerecendo para este fim a sua proposta ao Director do respectivo Circulo, que a enviará com seu parecer á mesma Directoria.

§ 8º Cumprir todas as ordens emanadas da mesma Directoria concernentes á Bibliotheca.

§ 9º fazer executar em todas as suas partes o presente Regulamento.

Art. 4º Ao Bibliothecario incumbe ainda:

§ 1º Conservar os livros sempre limpos.

§ 2º Fazer executar ás expensas suas todo o serviço da sala.

§ 3º Abrir e fechar as portas nas horas marcadas neste Regulamento.

§ 4º Cumprir quanto pelo Director do Circulo lhe fôr determinado.

Art. 5º Nos casos de licença ou impedimento, excedentes á oito dias, o Presidente da Provincia nomeará quem substitua o Bibliothecario, percebendo aquelle e integralmente a gratificação marcada á este.

Art. 6º A Mesa das Rendas Provinciaes pagará a gratificação de que trata o Art. 2º ao Bibliothecario, ou quem suas vezes fizer, em vista de attestado de cumprimento de deveres passado pelo Director do respectivo Circulo.<sup>60</sup>

A respeito do regime interno da biblioteca, esta era sujeita a inspeção imediata do respectivo Círculo Literário.<sup>61</sup> O horário de funcionamento da biblioteca, das nove da manhã

---

<sup>60</sup> Livro da Lei Mineira (1858). Tomo 24º. Parte 2ª. Folha nº 1. REGULAMENTO Nº 42. – LEI Nº. 791. CAPITULO I.

<sup>61</sup> Tratava-se de uma divisão administrativa relativa ao ensino então existente. Em 1835, foram criados 16 Círculos Literários na Província, sendo cada um chefiado por um Delegado. A sede dos Círculos ficava nas cidades e vilas mais importantes e assim eram distribuídas: 1º Círculo:Ouro Preto; 2º Círculo:

às duas da tarde, permanece, mas a novidade é que instituição passa a abrir também aos domingos e dias santos, das dez horas da manhã às três da tarde, com exceções para o dia de Corpus Christi e os de festividade nacional, conforme consta no Decreto 501 de 19 de Agosto de 1848<sup>62</sup>.

Neste universo institucional, permanece a objeção de que todos os frequentadores estejam “decentemente vestidos”. Tratava-se de uma determinação que visava excluir, desse ambiente, os escravos e seus descendentes, tendo em vista que essa sociedade herdou a prática colonial de hierarquizar os grupos sociais por meio da indumentária.<sup>63</sup> Aos leitores era permitido fazer anotações sobre o assunto das obras consultadas.

Permanece também a proibição em relação ao empréstimo de livro para fora da biblioteca a não ser mediante a autorização do Presidente da Província. O tempo do empréstimo, nesse caso, variava de acordo com a quantidade de exemplares existentes na biblioteca. Somente ao bibliotecário cabiam a remoção e devolução dos livros das estantes. O processo de consulta consistia no requerimento por meio da redação de um bilhete no qual se destacavam o nome do solicitante e as obras a receber. O bilhete servia como um recibo, sendo devolvido pelo bibliotecário, ao leitor, no momento da entrega dos livros.

O único livro a que era permitido o livre acesso aos frequentadores da biblioteca era o catálogo. Caso os livros utilizados não fossem devolvidos, sendo extraviados, o bibliotecário poderia recuperá-los ou por meio da solicitação do valor para nova aquisição ou de outra maneira. Poder-se-ia providenciar imediatamente a compra do volume extraviado, sendo que o responsável ficava sujeito ao pagamento da obra completa da qual fazia parte o volume.

---

Mariana; 3º Círculo: Sabará; 4º Círculo: Tamanduá; 5º Círculo: Diamantina; 6º Círculo: Minas Novas; 7º Círculo: Formiga; 8º Círculo: Barbacena, 9º Círculo: São João Del rei; 10º Círculo: Baependi; 11º Círculo: Campanha; 12º Círculo: sede em Uberaba; 13º Círculo: Paracatu; 14º Círculo: Pitangui; 15º Círculo: Pouso Alegre; 16 Círculos: parece que em Sant’ana dos Turvos. Ver: MOURÃO, Paulo. *O ensino em Minas Gerais no tempo do Império*. Belo Horizonte: Centro Regional de Pesquisas Educacionais, 1959, p. 25.

<sup>62</sup> Decreto nº 501, de 19 de Agosto de 1848. Declara quaes são os dias de Festa Nacional, e os feriados nas Estações Publicas. Hei por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a Resolução seguinte da Assembléa Geral Legislativa. Art. 1º São somente de Festa Nacional os dias vinte e cinco de Março, sete de Setembro, e o anniversário natalicio do Imperador: e só estes e os Domingos e dias Santos de guarda serão feriados nas Estações Publicas. Art. 2º Ficão revogadas quaesquer disposições em contrario. José Pedro Dias de Carvalho, do Meu Conselho, Ministro e Secretário d’Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do rio de Janeiro em dezenove de Agosto de mil oitocentos quarenta e oito, vigesimo setimo da Independencia e do Imperio. Com Rubrica de Sua Magestade o Imperador. José Pedro dias de Carvalho. Publicação: Coleção de Leis do Império do Brasil – 1848, Página 11 Vol. Pt I (Publicação Original).

<sup>63</sup> LARA, Sílvia Hunold. Sedas, panos e balangandãs: o traje das senhoras e escravas nas cidades do Rio de Janeiro e Salvador (Século XVIII). In: Maria Beatriz Nizza da Silva. (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 177-191.

Existiam outras proibições, tais como a entrada no recinto da biblioteca com livros, impressos ou rolos de papel, a circulação e a conversa em voz alta. Além disso, eram proibidas “discussões científicas”. A advertência em relação à infração a estas normas era de responsabilidade do bibliotecário, podendo o mesmo até convidar o desordeiro a se retirar da sala da biblioteca.

De forma geral, todo impresso, obra de música e estampa e demais publicações da Província deveriam ser enviados – pelo menos um exemplar - pelo editor à biblioteca. Essas disposições também valiam para as reimpressões e novas edições. No início de cada ano financeiro, o diretor do Círculo sujeitava à deliberação da Presidência e, quando convinha, uma lista de livros e das assinaturas de publicações periódicas que fossem de interesse da biblioteca. O nome e as obras utilizadas pelos frequentadores anuais da biblioteca eram registrados em um livro próprio.

## CAPITULO 2º

### *Do regimen interno da Bibliotheca.*

Art. 7º A Bibliotheca, que fica sujeita á immediata inspecção do Director do respectivo Circulo, estará aberta nos dias uteis das 9 horas da manhã até as 2 da tarde, e nos Domingos de Dias Santos das dez horas da manhã ás três da tarde. Exceptua-se o dia de Corpus Christi, e os de Festividade Nacional menciandos no Decreto N.º 501 de 19 de Agosto de 1848.

Art. 8º Serão nella admitidas todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas.

Art. 9º A estas pessoas será permittido que tomem quaisquer apotamentos sobre o assumpto das obras que houverem consultado.

Art. 10. A ninguém se emprestará livro algum para fora da Bibliotheca sem licença do Presidente da Provincia, a qual requererão por escripto, declarando a obra que pretenderem, e o tempo que julgarem sufficiente para sua leitura nas condições de que trata o artigo seguinte. No mesmo requerimento que ficará em poder do Bibliothecario até a restituição da obra, o petionario firmará com sua assignatura uma declaração dos volumes que receber.

Art. 11. Os livros deverão ser restituídos no prazo de um mez se a Bibliotheca possuir mais de um exemplar, e no caso contrario no de oito dias. A permissão de que trata o artigo antecedente não comprehende de forma alguma os manuscriptos e obras raras que, perdidas ou extraviadas, não possam ser substituídas.

### Tomo 24. Parte 2ª

Art. 12. Se os livros não forem restituídos espontaneamente, ou se verificar-se o extravio, o Bibliothecario poderá havel-os, ou o seu custo e mais despesas feitas com a sua aquisição pelos meios que as leis facultão. Na segunda hypothese providenciará immediatamente sobre a compra da

obra extraviada; ficando entendido que o extravio de um volume de qualquer obra, sujeita o responsável ao pagamento de toda ella.

Art. 13. Não será permitido tirar livros das estantes e nem pollos, e menos revolver os manuscritos da Bibliotheca. A pessoas que os quiser consultar deverá dirigir-se ao Bibliothecario, apontando-lhe a obra que desejar, e deixando no lugar um bilhete com seu nome, e a declaração dos volumes que receber. Este bilhete lhe será restituído pelo Bibliothecario quando receber os livros para collocal-os no devido lugar. Exceptua-se desta regra o cathalogo dos livros que deverá estar patente para ser livremente examinado.

Art. 14. É expressamente prohibido:

§ 1º Entrar na Bibliotheca com livros, impressos ou rolos de papel.

§ 2º Passear, fallar em voz alta e travar disputas ainda mesmo scientificas.

§3º Entreter longas conversações, seja debaixo de que titulo fôr.

Art. 15. O Bibliothecario advertirá ás pessoas que infringirem dentro das salas da Bibliotheca as disposições deste Regulamento, e as fará sahir d'ellas, caso reincidão.

### CAPITULO 3º

#### *Disposições Geraes.*

Art. 16. De todos os impressos, obras de musica e estampas, que forem publicadas na Provincia enviará o respectivo editor no dia da distribuição um exemplar á Bibliotheca.

Art. 17. As disposições do artigo antecedente abrangem também as reimpressões e as novas edições, tenham sido ou não enviadas á Bibliotheca exemplares das primeiras edições ou impressões.

Art. 18. Na falta de cumprimento dos artigos 16 e 17 o Bibliothecario procederá a respeito dos Editores de conformidade com as disposições dos Artigos 2º e 6º das instrucções approvadas pelo Decreto N.º 1283 de 26 de Novembro de 1853.

Art. 19. O Director do respectivo Circulo sujeitará á deliberação da Presidencia nos primeiros dias de cada anno financeiro, e além disso quando convenha, uma lista dos livros e das assignaturas de publicações periódicas, cuja aquisição para a Bibliotheca pareça conveniente.

Art. 20. O Bibliothecario notará em um livro próprio os nomes das pessoas que annualmente concorrerem á Bibliotheca e hem assim quaes os livros e obras, a cuja leitura se derem de preferencia á de quaisquer outras.

Art. 21. Ficão revogados o Regulamento N.º 9 de 14 de Novembro de 1836, emais disposições em contrario.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes no Ouro Preto 1º, de Dezembro de 1858.

CARLOS CARNEIROS DE CAMPOS.

Registrada a f.150 do Livro de registro de Regulamento e Instruções da Presidencia.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 22 de Dezembro de 1858.

Joaquim Marianno Augusto Menezes.

Tomo 23. Parte 2º

Nesta Secretaria da Presidencia foi publicado o presente Regulamento aos 23 de Dezembro de 1858.

Manoel da Costa Fonseca.

Impresso e revisto por ordem do Governo da Provincia.

*Manoel da Costa Fonseca.* <sup>64</sup>

Como se pode observar, em 1859, sob o dispositivo legal nº 45. – Lei nº. 791, o Presidente da Província de Minas Gerais apresenta o novo regulamento da Biblioteca Pública da Capital. Sobre os empregados, seus vencimentos e obrigações, é determinado que atuem na biblioteca um bibliotecário e um porteiro que tenham recebido, como gratificação, trezentos mil réis e duzentos mil réis respectivamente. As competências do bibliotecário da Biblioteca Pública da Capital são semelhantes às do bibliotecário da Biblioteca Pública de São João del Rei. A principal diferença, nessa época (1859), é que a Biblioteca da Capital dispõe de um porteiro que realizava as funções atribuídas ao contínuo descritas no regulamento nº 9 – Lei N.49.

O regime interno da biblioteca estava sujeito à imediata inspeção da Diretoria Geral da Instrução Pública. Seu horário de funcionamento, nos dias úteis, era das três da tarde até o anoitecer (possivelmente, às seis horas da noite). Aos domingos e dias santos, a biblioteca abria das dez da manhã às três da tarde. Nos dias de Corpus Christi e festividade nacional, a instituição não funcionava. As mesmas recomendações, que constavam no primeiro regulamento de nº 9 – Lei nº 49 - quanto às qualificações dos frequentadores, ao atendimento, ao empréstimo e à retirada de livros – são novamente reproduzidas. As proibições também permaneceram as mesmas. No período de seis em seis meses, o bibliotecário precisava apresentar a conta das despesas, documentadas e com o visto do Diretor Geral da Instrução Pública, para determinar-se o pagamento. As disposições gerais são as mesmas para a biblioteca da Capital e a de São João del Rei:

---

<sup>64</sup>Livro da Lei Mineira (1858). Tomo 24º. Parte 2ª. Folha nº 1. REGULAMENTO Nº 42. – LEI Nº. 791.CAPITULO II e III.

O Presidente da Provincia de Minas Geraes, usando da autorização que lhe confere o artigo 9º § 3º da Lei n.º 791 de 20 de Junho de 1856 ordena que se observe o seguinte:

Regulamento da Bibliotheca publica desta Capital.

## CAPITULO 1º

*Dos empregados seos vencimentos e obrigações.*

Art. 1º Na biblioteca publica desta Capital haverá um Bibliothecario e um Porteiro.

Art. 2º Estes empregados perceberão: o Bibliothecario a gratificação annual de trezentos mil réis, e o Porteiro a de duzentos mil réis.

Art. 3º Ao Bibliothecario compete:

§ 1º A guarda segura da Bibliotheca.

§ 2º O bom regimem, aceio e economia interna do estabelecimento.

§ 3º O arrançamento e classificação de todos os livros e a organização de um cathalogo dos mesmos, que será escripto em livro para isso destinado e rubricado pelo Director Geral da Instrucção Publica. No mesmo cathalogo ir-se-hão lançando todas as aquisições de livros feitas tanto por compra como por donativo de particulares. Deste lançamento se fará a messa igual a de que trata o § 5º.

§ 4º Fazer o inventario de todos os objetos pertencentes a Bibliotheca.

§ 5º Remetter, tanto do inventario como do cathalogo, copias authenticas á Secretaria da Instrucção Publica a fim de serem ali competentemente archivadas, e marcar todos os livros e documentos da Bibliotheca com o seguinte sello – B. P. do Ouro Preto.

§ 6º Ministras os livros ás pessoas que concorrerem ás salas do estabelecimento.

§ 7º Propor ao Presidente da Provincia por intermedio da Directoria Geral da Instrucção Publica quanto entender a bem da Bibliotheca.

§ 8º Cumprir todas as ordens emanadas da mesma Directoria concernentes a Bibliotheca.

§ 9º Fazer executar em todas as suas partes o presente Regulamento.

Art. 4º Ao Porteiro incumbe:

§ 1º Conservar os livros semmpre limpos.

§ 2º Ministras-os com o Bibliothecario ás pessoas que o exigirem.

§ 3º Fazer todo o serviço da sala.

§ 4º Abrir e fechar as portas nas horas marcadas neste Regulamento.

§ 5º Cumprir quanto pelo Bibliothecario lhe for determinado.

Art. 5º Nos casos de licença ou impedimento excedente á oito dias, de qualquer destes empregados, o Presidente nomeará quem os substitua, percebendo as gratificações marcadas aos effectivos, que neste caso as perderão em sua totalidade.

Art. 6º A Mesa das Rendas Provinciaes pagará as gratificações de que trata o art. 2º ao Bibliothecario e ao Porteiro ou quem suas vezes fizer em vista de attestado de cumprimento de deveres passados pelo Director Geral da Instrucção Publica.

## CAPITULO 2º

### *Do regimem interno da Bibliotheca .*

Art. 7º A Bibliotheca que fica sujeita á immediata inspecção da Directoria Geral da Instrucção Publica estará aberta nos dias uteis das tres da tarde até o anoitecer e nos Domingos e dias santos das dez da manhã tres da tarde. Exceptua-se o dia de Corpo de Deos e os de Festividade Nacional mencionados no Decreto nº 501 de 19 de Agosto de 1848.

Art. 8º Serão nella admitidas todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas.

Art. 9º A estas pessoas serão prestados todos os livros que pedirem e lhes será premittido tomar quaisquer apontamentos.

Art. 10. A ninguem se emprestará livro algum para fora da Bibliotheca sem licença do Presidente da Provincia, a qual requererão por escripto, declarando a obra que pretenderem e o tempo que julgarem sufficiente para sua leitura nas condições de que trata o artigo seguinte. No mesmo requerimento, que ficará em poder do Bibliothecario até a restituição da obra , o pelicionário firmará com sua assignatura uma declaração dos volumes que receber.

Art. 11. Os livros deverão ser restituídos no praso de um mez se a Bibliotheca possuir mais de um exemplar, e no caso contrario no de oito dias. A premissão de que trata o artigo antecedente não compreende de forma alguma os manuscriptos e obras raras que, perdidas ou extraviadas, não possão ser substituídas.

Art. 12. Se os livros não forem restituídos espontaneamente, ou se verificar-se o extravio, o Bibliothecario poderá havel-os ou o seo custo e mais despesas feitas com a sua ecquisição, pelos meios que as Leis facultão. Na segunda hypothese providenciará immediatamente sobre a compra da obra extraviada, ficando entendido que o extravio de um volume de qualquer obra sujeita o responsavel ao pagamento de toda ella.

Art. 13. Não será premittido tirar livros das estantes e nem pol-os o menos revolver os manuscriptos da Bibliotheca. A pessoa que os quizer consultar deverá dirigir-se ao Bibliothecario ou ao Porteiro, apontando-lhes a obra que desejar e deixando no lugar um bilhete com seu nome e a declaração dos volumes que receber. Este bilhete lhe será restituído pelo empregado a quem entregar os livros para colloca-los no devido lugar. Exceptua-se desta regra o catalogo dos livros que deverá estar patente para ser livremente examinado.

Art. 14. É expressamente prohibido:



§1º Entrar na Bibliotheca com livros ou rolos de papel.

§2º Passear, fallar em voz alta e travar disputas ainda mesmo scientificas.

§3º Entreter longas conversações seja debaixo de que titulo for.

Art. 15. Os empregados da Bibliotheca advertirão as pessoas que infringirem dentro das salas da Bibliotheca as disposições deste Regulamento e as farão sahir delas, caso reincidão.

Art. 16. O Bibliothecario apresentará de seis em seis mezes a conta das despesas que fizer devidamente documentada e com o Visto do Director Geral da Instrucção Publica a fim de determinar-se o pagamento.

### CAPITULO 3º.

#### *Disposições Geraes.*

Art. 17. De todos os impressos, obras de musica, e estampas que forem publicadas na Provincia nas oficinas typographicas, lythographicas e de gravura actualmente existentes, ou que para o futuro se estabelecerem, enviará o respectivo editor no dia da distribuição um exemplar á Bibliotheca.

Art. 18. O Bibliothecario notará em livro proprio os nomes das pessoas que annualmente concorrerem a Bibliotheca e bem assim quaes os livros e obras a cuja leitura se derem de preferencia a de quaisquer outros.

Art. 19. As disposições do art. 17 abrangem tambem as reimpressões e as novas edições, tenham sido ou não enviados á Bibliotheca exemplares das primeiras edições ou impressões.

Art. 20. Na falta de cumprimento dos arts. 17 e 19 o Bibliothecario procederá a respeito dos Editores de conformidade com as disposições dos arts. 2 e 6 das Instrucções aprovadas pelo Decreto n.º 1.283 de 26 de Novembro de 1853.

Art. 21. O Director Geral da Instrucção Publica sugeará á deliberação da Presidencia nos primeiros dias de cada anno financeiro, e além disto quando convenha, uma lista dos livros e das assignaturas de publicações periódicas cuja aquisição para a Bibliotheca pareça conveniente.

Art. 22. O disposto neste Regulamento não terá execução em quanto a Bibliotheca de que nelle se trata não for recomposta com os livros cuja remessa se aguarda.

Art. 23. Ficão revogados o Regulamento n.º 9 de 14 de Novembro de 1836 e mais disposições em contrario.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 4 de Abril de 1859.

CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS.

Registrada a f.152 vº do Livro de registro de Regulamentos e Instrucções da presidência.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 10 de Abril de 1860.

Joaquim Marianno Augusto Menezes.

Nesta Secretaria da Presidencia foi publicado o presente Regulamento aos 9 de Junho de 1859.

Antonio Marciano da Selva Pontes.<sup>65</sup>

As orientações normativas acima apresentadas regularam o funcionamento das duas principais bibliotecas públicas municipais de Minas Gerais durante o Império. Nos anos que antecederam o colapso desse regime, novas alterações regimentares foram implementadas. A Resolução n.º. 3.413 de 30 de julho de 1887, apresentada no Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade de São João del Rei, contém o *título XXIV*, intitulado *Da Biblioteca municipal e do Bibliotecário*.

Segundo este documento, o bibliotecário era o responsável por todos os objetos pertencentes à biblioteca, não podendo emprestar livros ou outros objetos, a não ser sob sua responsabilidade e por um período máximo de 15 dias. Era obrigado - todos os dias úteis, com exceção das quintas-feiras - a manter a biblioteca aberta e com entrada franca ao público, no horário das dez horas da manhã às três da tarde, e aos domingos e dias santo, das quatro às seis da tarde. Cabia-lhe também a obrigação de limpar os livros pelo menos duas vezes ao mês e a mantê-los organizados, por ordem numérica e classificados, nas prateleiras.

No recinto da biblioteca, não era permitido tratar-se de política, censurarem-se os atos das autoridades ou qualquer “palestra” que perturbasse os leitores. Também era proibido fumar, cantar e tocar no ambiente da biblioteca. Como se vê, trata-se de um espaço público caracterizado por várias restrições, implicando num estrito autocontrole e que aproximava este recinto do comportamento previsto para os fiéis no interior das igrejas.

A cada trimestre, oito dias antes dele findar, o bibliotecário deveria recolher todos os livros, papéis e objetos de posse da biblioteca. Esta recebia uma inspeção do vereador membro da Comissão de Instrução Pública, que prestava conta da situação da biblioteca em reunião da Câmara que, sobre sua proposta, ordenava as correções precisas e, caso fosse preciso, impunha multa ao bibliotecário ou suspensão de seu ordenado. Nesses casos, obrigava-se ao mesmo restituir, à sua custa, os objetos faltosos ou estragados por sua displicência. Caso isso fosse recorrente, por três reincidências seguidas, o bibliotecário era demitido.

---

<sup>65</sup>Livro da Lei Mineira (1859). Tomo 25º. Parte 2ª. Folha nº 3. REGULAMENTO Nº 45. – LEI Nº. 791.

A permissão para a retirada de livros das estantes, papel e outros objetos pertencentes ao estabelecimento, deveria ocorrer somente com a prévia aprovação do bibliotecário. Todos os anos, a Câmara destinava à Biblioteca Pública de São João o orçamento de 200\$000 para a aquisição de livros, encadernação e assinatura de jornais de interesse público. Também havia, na Secretaria da Câmara, um livro de tomo no qual se registravam todos os objetos pertencentes à biblioteca, sendo que, a cada trimestre, a fiscalização da Presidência da Câmara também previa o que deveria ser adquirido:

CÓDIGO DE POSTURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE  
DE S. JOÃO DEL REI

TÍTULO XXIV

*Da biblioteca municipal e do bibliotecário*

Art. 215º O bibliotecário, por si ou seu preposto, aprovado pela Câmara, é responsável por todos os objetos da biblioteca, não podendo emprestar livros ou outros objetos a ela pertencentes, senão sob sua responsabilidade, nem confiá-los por mais de 15 dias à pessoa alguma. É obrigado a ter a biblioteca aberta e franca ao público todos os dias úteis (exceto quintas-feiras), das dez horas da manhã às três da tarde, e nos domingos e dias santos das quatro horas da tarde às seis. É também obrigado a espanar todos os livros pelo menos duas vezes por mês e tê-los sempre arrumados nas prateleiras por ordem numérica e classificados.

Art. 216º Na biblioteca não é permitido tratar-se de política, censurar-se os atos das autoridades ou qualquer outra palestra que perturbe os leitores. É também proibido fumar, cantar e tocar qualquer instrumento de música no recinto da biblioteca.

Art. 217º Oito dias antes de findar cada trimestre, fará o bibliotecário recolher à biblioteca todos os livros, papéis e quaisquer outros objetos a elas pertencentes. No começo de cada trimestre será a biblioteca inspecionada pelo vereador membro da Comissão de Instrução Pública, que dará conta à Câmara no primeiro dia de sessão ordinária trimestral, do estado dela; e a Câmara, sobre sua proposta, ordenará as correições precisas, podendo impor ao bibliotecário multa de 10\$000 a 30\$000, ou glosa do ordenado do trimestre, e obrigá-lo a restituir à sua custa objetos que faltarem, ou por negligencia sua, estiverem estragados. E, se incorrer em três reincidências seguidas, será demitido.

Art. 218º A ninguém é permitido, além do bibliotecário e seu preposto, e autoridade do lugar, tirar das prateleiras qualquer livro, papel ou objetos.

Art. 219º Todas as pessoas tem o direito de pedir ao bibliotecário qualquer livro ou papel para, dentro do salão, ler e consultar. Não poderão, porém, levar tais objetos para fora, sem que lhes sejam expressamente confiados pelo bibliotecário e assinado no competente livro a carga que lhe for feita.

Art. 220º A Câmara consignará, todos os anos, em seu orçamento, 200\$000 para a biblioteca, para aquisição de livros, encadernação e assinatura de jornais e de qualquer obra útil que se esteja publicando.

Art. 221º Na Secretaria da Câmara haverá um livro de tomo de todos os objetos pertencentes à biblioteca, numerado, rubricado, aberto e encerrado pelo Presidente da Câmara. Neste livro serão arrolados desde de já todos os objetos pertencentes à biblioteca; e todos os trimestres, sob a fiscalização do Presidente da Câmara, se fará nele arrolamento do que a biblioteca for adquirindo. Por este livro se tomará contas ao bibliotecário, sempre que a Câmara julgar conveniente, precedendo aviso de 30 dias antes.<sup>66</sup>

### 3.2. Gratificações dos bibliotecários

Conforme vimos, a legislação traz referências às gratificações pagas a todos aqueles que ocupavam o ofício de bibliotecários. De acordo com a tabela 2, é possível inferir que essas gratificações, na província de Minas Gerais, aumentaram, no decorrer dos anos, na maioria das localidades mencionadas. Entre os anos de 1836 e 1848, nas cidades de São João del Rei e Ouro Preto, as gratificações possuíam o mesmo valor. Geralmente, os pagamentos de maior valor estavam associados a mais de uma função exercida pelo bibliotecário. Esse foi, por exemplo, o caso da cidade de Barbacena, cujo bibliotecário também exercia as atividades de secretário. No caso da Biblioteca da Capital, constata-se a soma dos valores das gratificações do bibliotecário e do porteiro.

Consoante com o que foi mencionado anteriormente, o valor das gratificações variou de acordo com o preço dos escravos. Em Ouro Preto, por exemplo, um escravo valia trezentos mil réis na década de 1830, chegando a um conto e quinhentos mil reais trinta anos mais tarde. Essas mudanças, decorrentes do final do tráfico internacional de cativos, tinham impacto em toda a sociedade, gerando situação de aumento de preços, na época definida como “carestia”. Por isso mesmo, não por acaso, observamos no referido período que a gratificação de bibliotecário aumenta de cinquenta mil reis para seiscentos mil reis – uma variação não muito diferente da que estava ocorrendo no mercado de cativos.<sup>67</sup>

---

<sup>66</sup> Livro da Lei Mineira (1887). Tomo 54º. Parte 1ª. Folha nº 1. Resolução nº 3.413 – de 30 de julho de 1887.

<sup>67</sup> BEGARD, Laird. *Slavery and the Demographic and Economic History of Minas Gerais, Brazil, 1720-1888*, Cambridge University Press, 1999, p. 175.

TABELA 2 – Gratificação anual dos bibliotecários da província de Minas Gerais. (Gratificação em Mil Réis).<sup>68</sup>

São João del Rei		Ouro Preto - Capital		Campanha		Diamantina	
1836	50\$000	1836	50\$000	1876	500\$000	1887	240\$000
1848	200\$000	1848	200\$000			1888	300\$000
1866	300\$000	1856	300\$000				
1868	300\$000	1876 <sup>69</sup>	500\$000				
1876	500\$000	1887/88 <sup>70</sup>	800\$000				
1888	600\$000						
Mar d´Hespanha		Entre Rios		São João Nepomuceno		Barbacena	
1887	400\$000	1887	80\$000	1887	150\$000	1887 <sup>71</sup>	1:400\$000
						1889 <sup>72</sup>	500\$000
Itajubá		Rio Novo		Baependy		Rio Pomba	
1887	240\$000	1887 <sup>73</sup>	1:000\$000	1887	100\$000	1888	240\$000
				1888	150\$000		

Fonte: Elaborado pelo autor a partir das informações retiradas dos periódicos mineiros (1822-1889)

O levantamento das gratificações, via os jornais, apresenta ainda outros aspectos interessantes. Um deles diz respeito ao fato de que, diferentemente da legislação, tais informações revelam a implantação de fato das bibliotecas públicas.

<sup>68</sup> Informações retiradas dos periódicos que compõem o acervo da Hemeroteca Digital Brasileira.

<sup>69</sup> Neste caso, está o somatório do salário do bibliotecário mais o do porteiro da biblioteca.

<sup>70</sup> Idem.

<sup>71</sup> O bibliotecário exercia as atribuições de bibliotecário e secretário.

<sup>72</sup> Idem.

<sup>73</sup> Idem.

Por outro lado, e complementando essa informação, cabe indicar a evolução regional da implantação dessas instituições. Nos mapas 1 e 2, podemos observar uma evolução geográfica bastante diferenciada. Até 1875, as bibliotecas públicas mineiras ficaram restritas às duas cidades mais importantes: Ouro Preto, capital política, e São João del Rei, centro econômico mais importante. No fim do Império, porém, observa-se uma multiplicação desse tipo de instituição, concentrando-se na Zona da Mata e no Sul de Minas Gerais, muito provavelmente refletindo a importância econômica dessas regiões em decorrência da lavoura do café e do estímulo ao crescimento urbano dela decorrente.

FIGURA 4 – Mapa: Localização das bibliotecas públicas em Minas Gerais, 1822-1875



B.P. de São João delRei, B.P. de Ouro Preto.

Fonte: Elaborado pelo autor.

FIGURA 5 – Mapa: Localização das bibliotecas públicas em Minas Gerais, 1876-1889



Biblioteca Pública (B.P.) de São João delRei, B.P. de Ouro Preto, B.P. de Diamantina, B.P. de Ponte Nova, B.P. de Campanha, B.P. de Ubá, B.P. de Rio Novo, B.P. de Entre Rios, B.P. de Pomba, B.P. de Barbacena, B.P. de Baependi, B.P. de João Gomes.

Fonte: Elaborado pelo autor.

### 3.3 Bibliotecários precursores em Minas Gerais

Segundo José Ortega y Gasset (2006), o bibliotecário surge quando o livro passa a ser uma necessidade social. Na Idade Média, a ocupação com os livros era infrasocial, não aparece para o público. No Renascimento, surge pela primeira vez a figura humana do bibliotecário. Nesse momento é que essa ocupação começa a se diferenciar em relação a outros tipos genéricos de vida. É também a primeira vez que o livro é sentido socialmente como necessidade. O desejo pelo livro e a esperança no livro não estavam presentes numa ou noutra vida individual, mas possuíam o caráter anônimo e impessoal próprio de toda vigência coletiva.

No século XIX, publica-se mais e a impressão torna-se mais acessível. Com o aumento dos livros, sentiu-se a necessidade de catalogá-los. Não havia mais precisão de buscar livros, mas a de promover a leitura e buscar leitores. Ampliou-se o número de bibliotecas, e, com elas, o número de bibliotecários. A profissão já ocupava um número maior de pessoas, embora ainda fosse uma profissão social, por assim dizer, “espontânea”.

Tendo em vista as colocações de Ortega y Gasset sobre a profissão, apresenta-se a seguir um quadro que mostra a relação de bibliotecários, encontrados nos periódicos mineiros, que exerceram a profissão no século XIX na Província de Minas Gerais.

QUADRO 1 – Bibliotecas e bibliotecários da província de Minas Gerais.<sup>74</sup>

<b>BIBLIOTECA PÚBLICA DA CAPITAL</b>	
<b>Nome</b>	<b>Ocupação</b>
Antonio Augusto Pereira da Costa	Oficial da secretaria da assembleia e bibliotecário.

**Citação-Fonte**

“. – Autorisa o governo a levar em conta para a aposentadoria do official da secretaria da assemblea, Antonio Augusto Pereira da Costa, qualquer tempo que o mesmo provar tem exercido o cargo de bibliothecario da publica da capital.

**LEI N. 3, 729 – de 16 de Agosto de 1889.**

Art. único. Para a aposentadoria do official da secretaria da assemblea, Antonio Augusto Pereira da Costa, além de todo o tempo de seu exercicio interino e effectivo no referido emprego de official, fica o governo autorizado a tambem mandar levar em conta qualquer tempo que o mesmo provar ter exercido o cargo de bibliothecario da bibliotheca publica da capital; revogadas as disposicoes em contrario.”.

**Jornais de Ouro Preto - A PROVINCIA DE MINAS - AGO. 1889.**

<b>Nome</b>	<b>Ocupação</b>
Domiciano Ferreira Monteiro de Castro	Bibliotecário

**Citação - Fonte**

“Bibliotheca da capital – para bibliothecario desta bibliotheca foi nomeado o Sr. Domiciano Ferreira Monteiro de Castro.”

**A PROVINCIA DE MINAS - 1884 a 1887.**

“Bibliotheca publica. A 7 de junho do corrente anno, concedi ao cidadão Docimiciano Ferreira Monteiro de Castro a exoneração que pediu do logar de bibliothecario da capital e nomeei para accupal-o o cidadão Francisco Pereira Aredo.”

**A UNIÃO. Ouro Preto. JAN. 1887 .**

<sup>74</sup>Informações extraídas dos periódicos que compõem o acervo da Hemeroteca Digital Brasileira.



Nome	Ocupação
Francisco Pereira Aredo	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Bibliotheca publica. A 7 de junho do corrente anno, concedi ao cidadão Docimiciano Ferreira Monteiro de Castro a exoneração que pediu do logar de bibliothecario da capital e nomeei para accupal-o o cidadão Francisco Pereira Aredo.”

**A UNIÃO. Ouro Preto. JAN. 1887 .**

Nome	Ocupação
José Januário de Cerqueira	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Secretaria do Governo. Expediente do mez de dezembro de 1874.

[...] – O desembargador presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector geral da instrucção publica, datada de 11 do corrente mez, resolve exonerar o cidadão José Januario de Cerqueira do cargo de bibliothecario publico d´esta capital, por assim o haver pedido, e nomear para substituil-o o cidadão João Alfredo de Athayde. Expedirão-se as comunicações do estilo.”

**DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. JAN. 1875.**

Nome	Ocupação
João Alfredo de Athayde	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

Nomeado. Governo Provincial. Resolução de 2113 de 9 de janeiro de 1875.

**DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. JAN. 1875.**

“Secretaria do Governo. Expediente do mez de dezembro de 1874.

[...] – O desembargador presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector geral da instrucção publica, datada de 11 do corrente mez, resolve exonerar o cidadão José Januario de Cerqueira do cargo de bibliothecario publico d´esta capital, por assim o haver pedido, e nomear para substituil-o o cidadão João Alfredo de Athayde. Expedirão-se as comunicações do estilo.”

**DIARIO DE MINAS. Ouro Preto. FEV. 1875.**

“Parte Official”. Governo Provincial Secretaria do Governo.

- Ao mesmo, comunicado que, por despacho de hontem e nos termos de sua informação da mesma data, foi concedida ao bibliothecario da bibliotheca publica da capital, João Alfredo de Athayde, tres mezes de licença para tratar de negócios onde lhe convier.”

**DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. MAI. 1875.**

Nome	Ocupação
------	----------

Antonio de Paula Pereira	Bibliotecário
--------------------------	---------------

---

**Citação-Fonte**

---

“Bibliothecas. No dia 14 de Dezembro ultimo, a esforços do presidente cidadão major Antonio Martinianno da Silva Bemfica, foi inaugurada na cidade de Entre Rios, uma biblioteca publica, para qual concorreu S.M.o Imperador, quando por ali passou, com a quantia de 300\$000. O bibliothecario desta capital, Antonio de Paula Pereira, pedio, e eu lhe concedi demissão desse emprego; nomeando em substituição o cidadão Jacintho Gosolino Gomes Carmo.

**LIBERAL MINEIRO. MAR/ABR. 1882.**

Nome	Ocupação
Jacintho Gosolino Gomes Carmo	Farmacêutico formado pela Escola de Farmácia e bibliotecário.

---

**Citação-Fonte**

---

“Escola de pharmacia. – Concluirão o curso desta escola e prestarão, perante a congregação, juramento ao grão de farmacêutico os seguintes alunos, todos naturaes desta província: Francisco Alves de Oliveira Catão, Septimio Vaz de Mello, Jacintho Gosolino Gomes Carmo, Francisco Coelho de Carvalho, Joaquim Mathias de Carvalho, Americo Ferreira Passos, Diogo Pereira de Asevedo e Damaso Symphronio Vaz de Mello.

Bibliothecas. No dia 14 de Dezembro ultimo, a esforços do presidente cidadão major Antonio Martinianno da Silva Bemfica, foi inaugurada na cidade de Entre Rios, uma biblioteca publica, para qual concorreu S.M.o Imperador, quando por ali passou, coma quantia de 300\$000. O bibliothecario desta capital, Antonio de Paula Pereira, pedio, e eu lhe concedi demissão desse emprego; nomeando em substituição o cidadão Jacintho Gosolino Gomes Carmo.”

**LIBERAL MINEIRO. MAR/ABR. 1882.**

“Junta municipal – Lista dos cidadãos qualificados votantes da parochia da Piedade do Paraopeba pela junta municipal do Ouro Preto.

Jacintho Gosolino Gomes Carmo, 25 annos, solteiro, professor, sabe ler, filho de Jacintho Gomes Carmo, domiciliado em S. José, 720\$ de renda, elegível.”

**LIBERAL MINEIRO. SET. 1878.**

“Curso de pharmacia da capital. Resultado dos exames de 1881. 1º anno. Approvados plenamente. ---- 5.

Septimo Vaz de Mello.

Jacintho Gosolino Gomes Carmo.

Francisco Alves de Oliveira Catão.

Joaquim Mathias da Silva.

Damaso Symphronio Vaz de Mello. [...]”

---

**A ACTUALIDADE. [?]. 1881.**

---

“De Itabira do Campo e datado de 25 do correndo, recebemos a seguinte comunicação: Com enorme affluencia de eleitores, ficou hoje organizado o directorio do partido republicano deste districto, do seguinte modo: Presidente, Jacintho Gosolino Gomes Carmo, vice-presidente, dr. Guilherme Augusto de Moura:

Membros: - Emygdio J. de Oliveira Quites, Arthur de Abreu Lacerda, Augusto Antonio Brestas, Antonio Carlos de Carvalho, Antonio Pinto Leite de Magalhães, João Miguel Braga e José M. Affonso Baeta.”

**MINAS GERAES. Ouro Preto. SET. 1898.**

**RELATÓRIO PRESIDENTE DE PROVÍNCIA. 1882- 489, AD-12, p. 30**

Nome	Ocupação
Ezequiel Augusto Nunes Bandeira	Oficial Tenente e bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Bibliotheca. Nos termos do art. 5º do regulamento n. 45, foi nomeado o cidadão Esequiel Augusto Nunes Bandeira para servir o lugar de bibliothecario desta capital, durante o impedimento do proprietário, que se acha com licença.”

**LIBERAL MINEIRO. Nov. 1882.**

“Quadro do pessoal da directoria da fazenda provincial de Minas, organizado pelo Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, conforme o acto de 29 de janeiro, em vista do regulamento n.107. [...]”

2.ºs OFFICIAES

Tenente, Ezequiel Augusto Nunes Bandeira. [...].

**A UNIÃO. Ouro Preto. FEV. 1889.**

Secretaria da Presidência da Província de MG - Ouro Preto 1882

Nome	Ocupação
Francisco de Paula Nunan Motta	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Bibliotheca Pública – Bibliothecario. Abre-se todos os dias uteis, das 7 as 8 horas da tarde.”

**ALMANACK MUNICIPIO DE OURO PRETO. 1890.**

Nome	Ocupação
João Ernesto de Oliveira Mello	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Bibliothecas. [...] Demiti os cidadãos João Alfredo de Athayde e Antonio Ferreira Bastos de bibliothecarios, este da biblioteca de S. João de El-Rey e aquelle desta cidade. Para substituir ao 1º nomeei o cidadão Antonio de Paula Pereira, e ao 2º o cidadão Joaquim Ernesto de Oliveira Mello.”

**RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA. 1878, 485, p. 16.**

Nome	Ocupação
Antonio Ferreira Bastos	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Bibliothecas. [...] Demiti os cidadãos João Alfredo de Athayde e Antonio Ferreira Bastos de bibliothecarios, este da biblioteca de S. João de El-Rey e aquelle desta cidade. Para substituir ao 1º nomeei o cidadão Antonio de Paula Pereira, e ao 2º o cidadão Joaquim Ernesto de Oliveira Mello.”

**RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA. 1878, 485 - p. 16.**

**BIBLIOTECA DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO**

Nome	Ocupação
Alcides Catão da Rocha Medrado	Bibliotecário e redator da Revista Industrial. Brazilian Mining Review. Desempenhou várias comissões dos Ministérios do Interior, Viação e Agricultura.

**Citação-Fonte**

Nascido, Lençóis, Bahia, 27-9-1857. Falecido, 4-11-1911. Foi bibliotecário. (Dec. 29 de nov. e exercício 19 de dez. 1890). Desempenhou várias comissões dos Ministérios do Interior, Viação e Agricultura.

**REVISTA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS- Anno I, n. 5. Fev. 1894.**

**O ESTADO DE MINAS GERAES - 1891 a 1897 - (pág. 2).**

**ANNUARIO DE MINAS GERAES - 1906 a 1913 - (pág. 96).**

Redator da Revista Industrial. Brazilian Mining Review.

“Revista Industrial de Minas Geraes. Sob a inteligente direção do sr. Alcides Medrado, digno bibliothecario da escola de minas desta Capital, continua a ser publicada a Revista Industrila de Minas Geraes, cujo ultimo numero, correspondente a 30 do mez findo, recebemos há dias.”

Nome	Ocupação
João Victor de Magalhães Gomes	Bibliotecário e secretário da Escola de Minas

**Citação-Fonte**

Também secretário da Escola de Minas.

“Escola de minas. – Por decreto de 22 do p. foi nomeado bibliothecario e secretario da escola de minas de Ouro preto o bacharel João Victor de Magalhães Gomes.”

**O BAEPENDYANO - 1877 a 1889 - (pág. 3)**

Nome	Ocupação
Pelicano Frade	Amanuense e Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Nascido, Formiga, Minas. Amanuense de acordo com a Port. 24-10-1893, foi exonerado, a pedido, em 20-6-1897, tendo substituído várias vezes o Bibliotecário.”

**Livro - A Escola de Minas. Oficinas gráficas da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.**

Nome	Ocupação
Francisco de Paula Oliveira	Engenheiro, primeiro aluno diplomado pela Escola, em 1878. Também secretário, bibliotecário e preparador de Mineralogia e geólogo.

**Citação-Fonte**

“Engenheiro, primeiro aluno diplomado pela Escola, em 1878. Na Escola, exerceu as funções de Secretário, Bibliotecário e Preparador de Mineralogia. Engenheiro de minas, (Escola de Minas-Ouro Preto). Nascido no Rio de Janeiro. Nomeado secretário-bibliotecário interino (Portaria de 12 de setembro de 1878), entrou em exercício em 18 do mesmo mês. Exerceu interinamente as funções de repetidor de Física e Química, de 14 de Outubro de 1878 a 13 de Janeiro de 1879. Foi nomeado preparador interino de mineralogia em 20 de fevereiro de 1880, tendo deixado a Escola no mesmo ano. Aposentado como geólogo do Serviço Geo-lógico e Mineralógico do Brasil, Ministério da Agricultura.”

**Livro - A Escola de Minas. Oficinas gráficas da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.**

Nome	Ocupação
Diógenes Cupertino de Barros	Engenheiro, Geógrafo, amanuense, bibliotecário e escrivão.

**Citação-Fonte**

“Engenheiro, Geógrafo (Escola de Minas - Ouro Preto). Nascido em Goiás, em 15 de novembro de 1889. Nomeado amanuense (Portaria de 25 de Agosto de 1910), entrou em exercício em 29 do mesmo ano. Substituiu várias vezes o bibliotecário. Passou a escrivão, com o novo regulamento.”

**Livro - A Escola de Minas Oficinas gráficas da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.**

Nome	Ocupação
José Eufrosino Ferreira de Brito	Secretário e bibliotecário.

**Citação-Fonte**

“Noticiário – Escola de Minas. – Por decreto de 9 de corrente, foi exonerado do cargo de secretário e bibliotecário desta escola o bacharel José Eufrosino Ferreira de Brito.”

**A ACTUALIDADE. Ouro Preto. SET. 1878.**

Nome	Ocupação
João Victor de Magalhães Gomes	Secretário e bibliotecário.

**Citação-Fonte**

“Nomeado cavalleiro – Ordem da Rosa, pelos relevantes serviços prestados na escola de Minas de Ouro Preto, o bacharel João Victor de Magalhães Gomes, secretário e bibliothecario.”

**A ACTUALIDADE. Ouro Preto. MAI. 1881.**

**BIBLIOTECA DO GYMNASIO MINEIRO – EXTERNATO**

Nome	Ocupação
Dr. Mario Franzen de Lima	Bacharel em Direito. Também foi secretário do Gymnasio mineiro.

**Citação-Fonte**

“Secretario Bibliothecario: Dr. Mario Franzen de Lima, bach. Dem dir.”

**ANUARIO DE MINAS GERAES - 1906 a 1913 - (pág. 102)**

Nome	Atuação
Candido José da Silva Botelho	Bibliotecário e secretário do Gymnasio.

**CITAÇÃO/FONTE**

**MINAS GERAES. Ouro Preto. [?] 1893.**

**BIBLIOTECA DA FACULDADE LIVRE DE DIREITO**

Nome	Ocupação
Dr. João Luiz Vianna	Bibliotecário. Foi também arquivista da Faculdade livre de Direito. (1893)

**Citação-Fonte**

**MINAS GERAES - 1892 a 1900 - "Capital Federal". Pág. 3**

**BIBLIOTECA DA ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO**

Nome	Ocupação
João Baptista Dias Junior	Bibliotecário. Foi também farmacêutico da Escola de Farmácia.

**Citação-Fonte**

**MINAS GERAES - 1892 a 1900 - Noticiario. Camara dos deputados. 1893.**

**DIAS, José Ramos. Apontamentos Históricos do Sesquicentenário da Escola de Farmácia de Ouro Preto.**

Nome	Ocupação
------	----------

Pedro Luiz de Oliveira	Bibliotecário
------------------------	---------------

**Citação-Fonte**

**MINAS GERAES Ouro Preto. (1896).**

**DIAS, José Ramos. *Apontamentos Históricos do Sesquicentenário da Escola de Farmácia de Ouro Preto***

**BIBLIOTECA DE SANT'ANNA DO JEQUIRY**

Nome	Ocupação
Francisco R. de Almeida	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

**MINAS GERAES - 1892 a 1900 - Noticiario. Camara dos deputados. 1893.**

**DIAS, José Ramos. *Apontamentos Históricos do Sesquicentenário da Escola de Farmácia de Ouro Preto*.**

**BIBLIOTECA DE CAMPANHA**

Nome	Ocupação
Bernardo Saturnino	Tenente coronel, fundador da biblioteca da cidade de Campanha. Nomeado para o emprego de bibliotecário da mesma.

**Citação-Fonte**

“Parte Official – Governo Provincial. Relatório que ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem, 2º vice-presidente da Provincia de Minas Geraes, apresentou no acto de passar-lhe a administração da mesma provincia, o Exm. Sr. desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques. INSTRUCÇÃO PUBLICA.

**BIBLIOTHECAS.**

Por acto de 29 de Dezembro ultimo, concedi ao cidadão José Januario de Cerqueira a demissão que pedio do emprego de bibliotecário da capital, e sob proposta da inspectoría geral da instrução publica, de 11 do mesmo mez, nomeei para substituil-o o cidadão João Alfredo de Athayde.

Installaraõ-se, e já se achão franqueadas ao publico, as bibliothecas da Diamantina e Campanha. Para esta, em data de 21 de Janeiro do corrente anno, nomeei bibliothecario o cidadão tenente coronel Bernardo Saturnino da Veiga, e a 17 de Fevereiro, de accordo cem a repartição competente, mandei lavrar um termo perante o inspector da respectiva comarca, no sentido da considerar-se publica e de propriedade da provincia a bibliotheca da Campanha, dotada com subvenções nas leis annuas de orçamento.”

**DIARIO DE MINAS. Ouro Preto. NOV. 1874.**

“O desembargador presidente da provincia resolve nomear o tenente, coronel Bernardo Saturnino da Veiga, fundador da bibliotheca da cidadã de da Campanha, para o emprego de bibliothecario da mesma bibliotheca, tendo os vencimentos marcados no § 3º do cap. 10 da lei n. 2024 do 1º de Dezembro de 1873. Expeção –se as comunicações do estylo.

---

**EXPEDIENTE DO SECRETARIADO**

A'inspectoría geral da instrução publica: << De ordem do Exm. Sr. dezembragador presidente da provincia, communico a V. Exc. Que, por portaria desta data, foi nomeado o tenente coronel Bernardo Saturnino da Veiga para o emprego de bibliothecario da bibliotheca da cidade da Campanha. >>"

**DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. MAR. 1875.**

"Eleições Municipaes.

Município da Campanha – Freguezia da Cidade. Vereadores Conservadores.

Francisco Bernardes de Lemos e Silva – 744.

Joaquim Gonçalves Ferreira – 738

Bernardo Saturnino da Veiga – 736 [...]"

**CONSTITUCIONAL. Out. 1868.**
**RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA. 1875, p. 12.**

**Lei n.2024 do 1º deoz de 1873. 3º parágrafo. Cap. 10.**

---

**BIBLIOTECA DO CLUB LITTERARIO BERNARDO GUIMARAES DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO MACHADO**

Nome	Ocupação
M. A. dos Santos	Bibliotecário

---

**Citação-Fonte**


---

**LIBERAL MINEIRO - 1882 a 1889**


---

**BIBLIOTECA DO CLUBE DRAMÁTICO DE PITANGUY**

Nome	Ocupação
Augusto Osório	Bibliotecário

---

**Citação-Fonte**

"Revista do interior. Pitanguy. No dia 7 do corrente, no edificio do theatro, teve logar assembléa geral do Club Dramatico desta cidade, estando presentes 21 socios. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem debate, aprovada. [...]. Terminando o discurso do socio orador, fez-se a eleição da directoria a quel foi toda reeleita: presidente, Azevedo Junior; vice-presidente, Faustino Otto; 1º secretario, Salles Couto; 2º secretario, Francisco Theodoro; orador, Vasco Azevedo; fiel, Christovam de Faria; tesouro, João Gomes; bibliothecario, Augusto Osorio."

---

**MINAS GERAES - 1892 a 1900 - Sessão "Revista do interior" pág. 901.**


---

**BIBLIOTECA DA ESCOLA NORMAL DE SABARÁ**

Nome	Ocupação
------	----------



Bernardino Carlos de Miranda	Bibliotecário
------------------------------	---------------

**Citação-Fonte**

“Sabará. Foram nomeados para a Escola Normal desta cidade os seguintes empregados: secretario, e lente Francisco Lopes de Azevedo, que já exercia este cargo; bibliothecario, o lente Bernardino Carlos de Miranda; continuo, o cidadão Francisco Assis Ferreira.”

**MINAS GERAES. FEV/MAR. 1893.**

Nome	Ocupação
Francisco Assis Ferreira	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

“Sabará. Foram nomeados para a Escola Normal desta cidade os seguintes empregados: secretario, e lente Francisco Lopes de Azevedo, que já exercia este cargo; bibliothecario, o lente Bernardino Carlos de Miranda; continuo, o cidadão Francisco Assis Ferreira.”

**MINAS GERAES. FEV/MAR. 1893.**

**BIBLIOTECA DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE ITABIRA**

Nome	Ocupação
Egydio Pereira Soares	Foi também amanuense do Liceu Mineiro e bibliotecário do instituto.

**Citação-Fonte**

**ALMANACK DO MUNICIPIO DE OURO Preto - 1890 -**

“Collegio ouro-pretano. – Pedimos a atenção do publico para o prospecto d´este novo estabelecimento de educação, recentemente fundado n´esta capital e dirigido com intelligencia e zelo pelo Sr. Egydio Pereira Soares, dispondo de optimo pessoal docente. [...]”

**Jornais de Ouro Preto – A PROVINCIA DE MINAS. AGO. 1887.**

“Institutos Zootechnicos.

Por decreto de hoje foram nomeados para os logares de secretários bibliothecarios dos institutos Zootechnicos de Uberaba e Agronomia de Itabira os cidadãos Quirino Alves de Carvalho e Egydio Pereira Soares.”

**MINAS GERAES. Ouro Preto. NOV. 1894.**

Nome	Ocupação
José C. Faria Alvim Sobrinho	Bibliotecário

**Citação-Fonte**

**MINAS GERAES. Ouro Preto. [...] 1897.**

---

**BIBLIOTECA DO INSTITUTO ZOOTECNICO DA CIDADE DE UBERABA**


---

Nome	Ocupação
Quirino Alves de Carvalho	Secretario e bibliotecário.

---

**Citação-Fonte**


---

“Institutos Zootecnicos. Por decreto de hoje foram nomeados para os logares de secretários bibliothecarios dos institutos Zootecnicos de Uberaba e Agronomia de Itabira os cidadãos Quirino Alves de Carvalho e Egydio Pereira Soares.”

**MINAS GERAES. Ouro Preto. NOV. 1894.**

---

**BIBLIOTECA DA ESCOLA NORMAL LIVRE - DA CIDADE DE MINAS NOVAS**


---

Nome	Ocupação
João Candido	Bibliotecário

---

**Citação-Fonte**


---

**MINAS GERAES. Ouro Preto. AGO. 1898**

---

**BIBLIOTECA DE DIAMANTINA**


---

Nome	Ocupação
José da Cunha Valle Laport	Professor e bibliotecário

---

**Citação-Fonte**


---

“Bibliothecario da Diamantina – José da Cunha Valle Laport, foi demitido, por ser professor da escola normal daquela cidade, assumindo o cidadão Francisco Firmino da Rocha.”

**A ACTUALIDADE. Ouro Preto. ABR. 1880.**

---

Nome	Ocupação
Francisco Firmino da Rocha	Bibliotecário

---

**Citação-Fonte**


---

““Secção Official – Governo Provincial. Extracto do Expediente do mez de Março de 1880.

Dia 1º de abril. 2ª secção. Foram nomeados: [...] – Bibliothecario da Diamantina, em substituição do cidadão José da Cunha Valle Laport, que foi demitido, por ser professor da escola normal daquela cidade, o cidadão Francisco Firmino da Rocha. [...]”

**A ACTUALIDADE. Ouro Preto. ABR. 1880.**

---

**BIBLIOTECA DA CÂMARA DE JUIZ DE FORA**


---

Nome	Ocupação
Heitor Guimaraes	Oficial da Secretaria e bibliotecário interino

#### Citação-Fonte

“EXPEDIENTE. Requerimento de Heitor Guimarães, official da secretaria e bibliothecario interino, pedindo, não só uma gratificação, de accordo com a resolução n.369 de 20 de maio de 1896, pela installação e organização da mesma bibliotheca, como que lhe seja fixada uma gratificação mensal pelo trabalho da conservação da referida bibliotheca, desde outubro de 1896 até esta data, gratificação essa que deverá substituir enquanto o mesmo funcionario accumular os dois cargos. – Á comissão de fazenda.”

#### **CORREIO DE MINAS. Juiz de fora. MAI. 1896.**

Fonte: Quadro elaborado pelo autor com informações retiradas dos periódicos mineiros disponíveis na Hemeroteca Digital.

O quadro acima fornece algumas pistas para se responder a algumas questões, como: a quais sujeitos era permitido o exercício do ofício de bibliotecário? De qual lugar social esses sujeitos advinham, que lhes permitia exercer esse ofício? Percebe-se, por exemplo, que, entre os 25 nomes identificados, as mulheres estavam ausentes (embora haja o enigmático caso de “M. A. dos Santos”). Outro dado a ser destacado é a qualificação desses indivíduos. Eles normalmente eram intelectuais, pessoas notáveis que, na maioria das vezes, eram designadas para exercerem a função de bibliotecário. Dentre os vários perfis identificados, encontram-se: padres, jornalistas, oficiais, militares (tenente coronel), professores e bacharéis em direito.

É possível acompanhar, por meio dos periódicos, a trajetória de alguns desses indivíduos. Em 1º de julho de 1883, o jornal *Liberal Mineiro* noticiava Antonio Augusto Pereira da Costa como oficial da secretaria da Assembleia de Minas Gerais. Em 1889, ele se aposenta (tratava-se de um sistema de montepio privado, mas, com aval do Estado, para o qual os funcionários contribuía durante anos) para ocupar o cargo de bibliotecário. Ora, nesse período, o mesmo jornal noticia várias atividades importantes envolvendo este indivíduo<sup>75</sup>: em 29 de novembro de 1883, foi selecionado para ser jurado no tribunal da capital; em 7 de março de 1884, assinou manifesto de apoio ao governador; em 9 de setembro de 1884, foi encarregado de gerir o orçamento do montepio dos servidores do Estado; em 4 de julho de

<sup>75</sup> A população de Ouro Preto, no período, não chegava a 20.000 habitantes. Como se trata de um nome extenso, é pouco provável a existência de homônimos.

1885, compôs, junto ao Barão de Ouro Branco e outras autoridades locais, a banca de “atestações de suficiência” dos alunos do Liceu Mineiro.

Os exemplos de bibliotecários envolvidos com atividades da elite<sup>76</sup> podem ser multiplicados. Domiciano Ferreira Monteiro de Castro, após ter sido bibliotecário, respondeu pelo controle das eleições em parte do município de Ouro Preto, conforme registrou o jornal *Minas Gerais*, em 21 de junho de 1891. No período seguinte, mudou-se para Leopoldina, na Zona da Mata, ocupando cargo no tribunal correccional local, conforme consta no periódico intitulado *Leopoldinense*, datado de 25 de agosto de 1895.

Também havia situações em que a ocupação de bibliotecário era acumulada com outras. Francisco Pereira Aredo, segundo o jornal *Minas Gerais*, também era sócio-proprietário da *Aredo & Comp.*, com representação comercial em Ouro Preto e no Rio de Janeiro. A dupla ocupação também podia ser de natureza pública. José Januário de Cerqueira, em dezembro de 1874, foi nomeado bibliotecário da biblioteca pública de Ouro Preto. Em 22 de abril desse mesmo ano, o jornal *Diário de Minas* o noticia como vereador da câmara municipal ouro-pretana. A consulta a outros exemplares revela que ele também ocupou cargo de juiz e, no *Almanack do Município de Ouro Preto* de 1890, é registrado como “fazendeiro agricultor”.

Em relação às bibliotecas fora da Capital, observa-se uma situação semelhante. Bernardino Carlos de Miranda, antes de ter sido bibliotecário da Escola Normal de Sabará, foi aprovado em concorrido concurso para ser professor de português na Corte do Império, conforme noticiou a folha *A Actualidade*, de 24 de dezembro de 1880. Esta publicação, na mesma data, também noticiou o caso de Egydio Pereira Soares, que primeiramente foi professor de português na capital do Império e, depois, ocupou o cargo de bibliotecário na Biblioteca do Instituto Agrônômico de Itabira.

Em diversas outras situações, a própria forma de tratamento, ou a menção no texto de nomeação para o cargo, indica o lugar social dos bibliotecários junto à elite. Isso

---

<sup>76</sup> Compreende-se aqui como elite a população letrada e os profissionais liberais levantados/apontados pelo primeiro censo demográfico realizado no território brasileiro em 1872. População da Província de Minas Gerais: 2039735

População escrava que sabe ler e escrever: 145 (99 homens e 46 mulheres)

População livre que sabe ler e escrever: 223568 (145297 homens e 78271)

Total da população letrada: 223713 (aproximadamente 11% da população)

Profissionais liberais: religiosos seculares (241), regulares (12 homens e 4 mulheres); Juristas, juizes (77), advogados (57), notários e escrivãos (64), procuradores (57), oficiais de justiça (115); médicos (77), cirurgiões (6), farmacêuticos (90), parteiros (66); professores e homens de letras (318); empregados públicos (75); artistas (368). Total de profissionais liberais: 1627. (Menos de 0,01%. Aproximadamente 1 a cada 1000 pessoas era profissional liberal).

Estas informações foram retiradas do documento “Recenseamento do Brasil em 1872 – Minas Geraes” Disponível em: <https://archive.org/details/recenseamento1872mg1> Acesso em: 01 ago. 2014.

ocorria particularmente entre os bibliotecários das instituições de ensino presentes na capital: Alcides Catão da Rocha Medrado (Redator da Revista Industrial, *Brasilian Mining Review*); Dr. Mario Franzen de Lima (Bacharel em Direito); João Victor de Magalhães Gomes (Bacharel); Dr. João Luiz Vianna; João Baptista Dias Junior (Farmacêutico formado); Francisco de Paula Oliveira (Engenheiro); Diógenes Cupertino de Barros (Engenheiro); João Victor de Magalhães Gomes (Bacharel e Cavaleiro da Ordem da Rosa).

O que dizer desse conjunto de constatações? Em primeiro lugar, confirma-se que não havia a profissão de “bibliotecário”. Na verdade, tratava-se de uma “ocupação”, durante um período da vida de indivíduos e/ou concomitante a outras atividades.

Outra constatação importante é a de que essa ocupação era preenchida por membros da elite. Talvez essa situação decorresse da própria natureza do “livro” e da “leitura” na sociedade em questão. O primeiro recenseamento nacional, ocorrido em 1872, revelou que 92% da população não era alfabetizada. A sociedade escravista não só era inimiga da escola, como também da biblioteca pública.

Um estudioso chegou a definir a elite do Império como uma “ilha de letrados”.<sup>77</sup> Tal segmentação era ainda mais acentuada quando dizia respeito à população com curso superior. Como o livro e a leitura diziam respeito a seguimentos extremamente minoritários, quase que exclusivamente aristocráticos, ou com tendência ao fechamento interno, isso se refletia na ocupação do responsável pelo acesso às bibliotecas públicas e às instituições de ensino.

A partir de 1911, começam a ser dados os primeiros passos no sentido da profissionalização do bibliotecário. Essa mudança foi acompanhada por ensaios para ampliar o acesso às bibliotecas públicas. Algumas dessas experiências foram bem-sucedidas, mas a grande maioria redundou em fracassos. A elite republicana tende a abandonar esse espaço de socialização à medida que ele começa a ser alvo de questionamentos e da defesa de sua abertura a outros segmentos sociais. Talvez o melhor exemplo dessa involução seja o que ocorreu em Ouro Preto, que teve sua biblioteca pública fechada por ocasião da mudança da capital, em 1897, e assim permaneceu durante mais de meio século.

---

<sup>77</sup>CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Campus, 1980, p. 53.

## Considerações finais

Esta pesquisa teve por objetivo identificar os bibliotecários precursores e caracterizar a atuação destes em Minas Gerais no século XIX. Para se chegar a este fim, foram estabelecidos alguns objetivos específicos que se constituíram em elementos centrais para a execução do trabalho. De modo geral estes objetivos se referiam à compreensão do contexto histórico, econômico e social da província de Minas Gerais, assim como à localização e caracterização das bibliotecas existentes e à identificação dos bibliotecários precursores.

O contexto histórico, econômico e político da Província de Minas Gerais revela uma sociedade mantenedora de escravos, mas com traços de modernidade. Muitos eram os ofícios que existiam em Ouro Preto, sendo essa cidade um centro administrativo e importante lugar da vida política da região. A capital mineira tinha uma privilegiada localização e por isso destacava-se na articulação comercial de Minas Gerais. Por ser sede do governo no âmbito executivo e legislativo, necessitava de pessoal para elaborar as leis e comandar a administração. A formação intelectual da elite foi, portanto, incentivada pela criação de cursos superiores e técnicos a fim de trazer soluções econômicas para o centro da região mineira.

Criaram-se também bibliotecas e designaram funcionários para administrarem seus acervos. Algumas bibliotecas foram criadas sob a influência da elite mineira. No que se refere à tipologia, existiram duas categorias na província: as bibliotecas públicas e as particulares. Elas diferenciavam-se basicamente por sua forma de obter recursos. A pública era mantida pelo governo, enquanto a particular era criada e mantida a princípio por iniciativa privada. Esta última se aproxima da que hoje definimos como biblioteca popular. No entanto, essa característica “particular” não deve ser levada fielmente em consideração, podendo ser entendida como a dependência de doações para seu funcionamento. Mas, de qualquer modo, em ambas havia um controle público via órgãos da instrução pública. Geograficamente, as bibliotecas públicas mineiras restringiram-se à região central até 1875, especificamente nas cidades de Ouro Preto, capital política e São João del Rei, centro econômico mais importante. Finalizando o império, é perceptível a proliferação dessas instituições mais precisamente na Zona da Mata e no Sul de Minas, possivelmente devido à agricultura e ao crescimento urbano.

Embora se localizasse em um lugar privilegiado, sobretudo administrativamente, a biblioteca da capital era a que se encontrava em estado alarmante e por um longo período permaneceu assim. Possuía poucos livros, sendo que parte era pessimamente conservada e alocada. - Frequentes eram as mudanças físicas do acervo. - Normalmente instalavam-na em salas pequenas e pouco equipadas, além disso, era desconhecida pelos moradores. A legislação, por outro lado, possibilitou-nos estudar a evolução da ocupação de bibliotecário.

Os gastos com o ofício estavam inseridos no item orçamentário da instrução pública, assim como as atribuições do ofício eram descritas nos regimentos.

Nos periódicos mineiros, muitos bibliotecários foram localizados. Isto evidencia a identificação da sociedade perante a necessidade do ofício. Esta era normalmente uma função pública, e aqueles que a exerciam geralmente eram pessoas notórias na sociedade, como padres, jornalistas, oficiais, militares, professores e bacharéis em direito, grupo que compunha a pequena camada de profissionais liberais existente na província.

Todo este trabalho só isso foi possível graças à disponibilização da documentação no meio digital. Este recurso possibilitou-nos fazer leituras mais minuciosas dos periódicos, leis e relatórios pesquisados.

Entretanto, diante das informações encontradas nas fontes de pesquisa, não fomos capazes de aprofundarmos no estudo das bibliotecas e dos bibliotecários da época. Estabelecemos um panorama geral, já que para apontarmos os bibliotecários era preciso anteriormente detectar a biblioteca.

Portanto, como sugestões de trabalhos futuros, ficam os estudos mais específicos das bibliotecas encontradas. Lançamos os seguintes questionamentos: Essas bibliotecas ainda existem? Como estão quanto à estrutura e quem são seus responsáveis? A figura atual que a administra é identificada como bibliotecário? E este possui o perfil erudito, intelectual e célebre como o que existia no século XIX?

Além disso, sugerimos também estudos relacionados aos nomes de bibliotecários identificados. É possível que se estude a biografia destes importantes profissionais. Provavelmente é possível que tenham tido uma trajetória promissora no âmbito da política, do ensino e da administração pública, além de outras possibilidades. Convém também lembrar que pouco se sabe a respeito da história dessas instituições públicas – eis, portanto, mais uma sugestão de pesquisa futura.

Concluimos que, em Minas, e no Brasil como um todo, as bibliotecas públicas existiam, mas não possuíam uma base social sólida, pois eram mínimos os segmentos sociais que formavam o grupo de leitores - essa elitização da leitura se refletia no perfil dos bibliotecários.

Enfim, ao aventurarmo-nos na proposta de identificar e caracterizar os primeiros bibliotecários mineiros por meio das leis, relatórios e periódicos mineiros, compreendemos e reconstruímos um pouco daqueles que foram anunciadores da Biblioteconomia em Minas Gerais.

## Fontes

### Leis e decretos

COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL - 1823, PÁGINA 40. VOL. 1 (PUBLICAÇÃO ORIGINAL).

COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL – 1823. LEI DE 15 DE OUTUBRO DE 1827 LIVRO DA LEI MINEIRA (1848) - TOMO 14º. PARTE 1ª. FOLHA Nº 56. RESOLUÇÃO Nº 3.413 – DE 30 DE JULHO DE 1887.

LIVRO DA LEI MINEIRA (1836). TOMO 2º. PARTE 2ª. FOLHA Nº 3. REGULAMENTO Nº 9 – LEI N.49. CAPÍTULO I.

LIVRO DA LEI MINEIRA (1836). TOMO 2º. PARTE 2ª. FOLHA Nº 3. REGULAMENTO Nº 9 – LEI N.49. CAPÍTULO II.

LIVRO DA LEI MINEIRA (1848). TOMO 14º. PARTE 1ª. FOLHA Nº 56. RESOLUÇÃO Nº 430.

LIVRO DA LEI MINEIRA (1858). TOMO 24º. PARTE 2ª. FOLHA Nº 1. REGULAMENTO Nº 42. – LEI Nº. 791. CAPITULO I.

DECRETO Nº 501, DE 19 DE AGOSTO DE 1848.

LIVRO DA LEI MINEIRA (1859). TOMO 25º. PARTE 2ª. FOLHA Nº 3. REGULAMENTO Nº 45. – LEI Nº. 791.

LIVRO DA LEI MINEIRA (1887). TOMO 54º. PARTE 1ª. FOLHA Nº 1. RESOLUÇÃO Nº 3.413 – DE 30 DE JULHO DE 1887.

LIVRO DA LEI MINEIRA. (1889). LEI N. 3. 729 – DE 16 DE AGOSTO DE 1889.

LIVRO DA LEI MINEIRA: LEI N.2024 DO 1º DEZ DE 1873. 3º PARÁGRAFO. CAP. 10. CONSTITUCIONAL. OUT. 1868.

### Relatórios províncias

RELATÓRIO, 1846.

RELATÓRIO. 1847, 451 – p. 66. (Bibliothecas)

RELATÓRIO. 1851.

RELATÓRIO. 1855, (S6. -8)

RELATÓRIO. 1857, 462, p.32. (Bibliothecas)

RELATÓRIO, 1860, S1-25. (Educação – secretaria, bibliotecas)

RELATÓRIO 1861, 466, p. 13.

RELATÓRIO 1862, 467, p. 22-23.

RELATÓRIO 1874,481, p.30.



RELATÓRIO, 1875, 482, p. 22.  
 RELATORIO. 1875, p. 12.  
 RELATÓRIO. 1878, 485, p. 16.  
 RELATÓRIO. 1879, 486, p.31  
 RELATÓRIO. 1880, P.14.  
 RELATÓRIO. 1881, 488, p.44-45.  
 RELATÓRIO. 1882, p. 30.  
 RELATÓRIO. 1882, 489, AD-12.  
 RELATÓRIO. 1883. 490, AD-48.  
 RELATÓRIO, 1884, 491, p.29.  
 RELATÓRIO, 1887, p.6.  
 RELATÓRIO, 1889, 496, p. 22.  
 RELATÓRIO, 1889, 496, P.23.  
 RELATÓRIO, 1882- 489, AD-12, p. 30  
 RELATÓRIO, 1878, 485, p. 16.  
 RELATÓRIO, 1878, 485 - p. 16.  
 RELATÓRIO, 1875, p. 12.

### **Periódicos**

O UNIVERSAL. Ouro Preto. MAR. 1831.  
 O ASTRO DE MINAS São João del Rei. DEZ. 1827.  
 ABELHA DO ITACULUMY. Ouro Preto. 18  
 O UNIVERSAL. Ouro Preto. MAR. 1831.  
 O UNIVERSAL. Ouro Preto. AGO. 1831.  
 A PROVINCIA DE MINAS - AGO. 1889. (Jornais de Ouro Preto)  
 A PROVINCIA DE MINAS - 1884 a 1887.  
 A UNIÃO. Ouro Preto. JAN. 1887 .  
 A UNIÃO. Ouro Preto. JAN. 1887 .  
 DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. JAN. 1875.  
 DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. JAN. 1875.  
 DIARIO DE MINAS. Ouro Preto. FEV. 1875.  
 DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. MAI. 1875.  
 LIBERAL MINEIRO. MAR/ABR. 1882.  
 LIBERAL MINEIRO. MAR/ABR. 1882.  
 LIBERAL MINEIRO. MAR/ABR. 1882.

LIBERAL MINEIRO. SET. 1878.  
A ACTUALIDADE. [?]. 1881.  
MINAS GERAES. Ouro Preto. SET. 1898.  
LIBERAL MINEIRO. Nov. 1882.  
A UNIÃO. Ouro Preto. FEV. 1889.  
ALMANACK MUNICIPIO DE OURO PRETO. 1890.  
CORREIO OFFICIAL DE MINAS. Ouro Preto. JAN. 1857. (Jornais de Ouro Preto).  
ASTRO DE MINAS. São João Del Rei. MAR. 1829.  
ASTRO DE MINAS. São João Del Rei. MAR.1829.  
DIARIO DE MINAS. Ouro Preto. NOV. 1874.  
DIÁRIO DE MINAS - 1866 a 1875 - [?] Sessão Noticiário - pág. 2.  
MINAS GERAES. Ouro Preto. [?]. 1897.  
A ACTUALIDADE. Ouro Preto. JUN. 1879.  
A PROVÍNCIA DE MINAS, abr. 1883. (Jornais de Ouro Preto)  
DIARIO DE MINAS. Ouro Preto. NOV. 1874.  
DIÁRIO DE MINAS. Ouro Preto. MAR. 1875.  
CONSTITUCIONAL. Out. 1868.  
LIBERAL MINEIRO - 1882 a 1889  
MINAS GERAES - 1892 a 1900 - Sessão "Revista do interior" pág. 901.  
MINAS GERAES. FEV/MAR. 1893.  
MINAS GERAES. FEV/MAR. 1893.  
ALMANACK DO MUNICIPIO DE OURO Preto - 1890 -  
A PROVINCIA DE MINAS. AGO. 1887. (Jornais de Ouro Preto)  
MINAS GERAES. Ouro Preto. [...] 1897.  
MINAS GERAES. Ouro Preto. AGO. 1898  
A ACTUALIDADE. Ouro Preto. ABR. 1880.  
A ACTUALIDADE. Ouro Preto. ABR. 1880.  
CORREIO DE MINAS. Juiz de fora. MAI. 1896.  
REVISTA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS- Anno I, n. 5. Fev. 1894.  
O ESTADO DE MINAS GERAES - 1891 a 1897, p. 2.  
ANUARIO DE MINAS GERAES - 1906 a 1913, p. 96.  
ANUARIO DE MINAS GERAES - 1906 a 1913, p. 102.  
O BAEPENDYANO - 1877 a 1889, p.3.  
MINAS GERAES - 1892 a 1900, p. 3. (Capital Federal)  
MINAS GERAES. 1893. (Noticiario. Camara dos deputados)  
MINAS GERAES. Ouro Preto. 1893.

MINAS GERAES Ouro Preto, 1896.

A ACTUALIDADE. Ouro Preto. SET. 1878.

A ACTUALIDADE. Ouro Preto. MAI. 1881.

## **Livros**

DIAS, José Ramos. *Apontamentos históricos do Sesquicentenário da Escola de Farmácia de Ouro Preto*. 3ed. rev. Ouro Preto: UFOP/Escola de Farmácia, 1989

PINHEIRO FILHO. *A escola de Minas*. Ouro Preto: Oficinas Gráficas da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, 1959.

## Referências

ANDRADE, Leandro Braga de. Fortunas subterrâneas: Negociantes da capital da província de Minas Gerais e as companhias inglesas de mineração. *In: Seminário sobre Economia Mineira*, 15, 2012. Diamantina. *Anais...* Diamantina: CEDEPLAR-UFMG; UFMG, 2012. Disponível em: <<http://web.cedeplar.ufmg.br/cedeplar/seminarios/ecn/ecnmineira/2012/arquivos/Fortunas%20subterr%C3%A2neas.pdf>> Acesso em: 4 mar. 2014.

ANDRADE, Leandro Braga de. Os “instrumentos das trocas” na praça comercial de Ouro Preto do século XIX: Comércio urbano após o fim do “século do ouro”. *In: Simpósio Nacional de História*, 26, 2011, São Paulo. *Anais...* São Paulo: ANPUH; USP, 2011. Disponível em: <[http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300\\_91\\_7610\\_ARQUIVO\\_Artigo\\_LeandroAndrade.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300_91_7610_ARQUIVO_Artigo_LeandroAndrade.pdf)>. Acesso em: 4 mar. 2014.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de Cem Faces: o Universo Relacional do Advogado Setecentista José Pereira Ribeiro*. Belo Horizonte: UFMG, 1999 [Dissertação de Mestrado].  
\_\_\_\_\_. Considerações sobre o domínio das letras nas Minas setecentistas. *Locus: Revista de história*. Juiz de Fora, 6(2): 9-20, 2000.

\_\_\_\_\_. Ver-me-ás folhear os grandes livros e decidir os pleitos: a leitura desvelada nos processos judiciais. *Relações Luso-Brasileiras*, Rio de Janeiro (Número especial): 33-46, 2002.

APM- Arquivo Público Mineiro. O Guia de Fundos e Coleções do Arquivo Público Mineiro é um instrumento de pesquisa que fornece informações básicas sobre o acervo documental sob a guarda da instituição que está disponibilizado ao público. Disponível em: <[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos\\_colecoes/br\\_t\\_acervo.php?cid=80](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fundos_colecoes/br_t_acervo.php?cid=80)>. Acesso: 02 ago. 2014.

ARAÚJO, Maria Marta. *Com quantos tolos se faz uam república?* Padre Correia de Almeida e sua sátira ao Brasil oitocentista. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 319p. (Origem).

AVÉ-LALLEMANT, Robert. *Viagem pelo Sul do Brasil no Ano de 1858*. vol. I, Rio de Janeiro, Instituto Nacional do Livro/ Ministério de Educação e Cultura, 1953. p. 280. Disponível em: <<http://www.mcb.org.br/ernMain.asp>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sociedades Fundadas no Brasil Desde os Tempos Coloniaes até o Começo do Actual Reinado. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, 1885, Tomo 48, Parte 1, p.265-322. Disponível em: <<http://www.ihgb.org.br/rihgb.php?s=19>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

BATES, Henry Walter. *O Naturalista no Rio Amazonas (1848-1859)*. vol. I, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1944. p. 161. Disponível em: <<http://www.mcb.org.br/ernMain.asp>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

PINTO, Luiz Maria da Silva. Bibliothecario. *In:\_\_\_\_\_*. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02254100#page/904/mode/1up>>. Acesso: 10 jan. 2014.

CABRAL, Henrique Barbosa da Silva. Ouro Prêto. Belo Horizonte: [s.n.], 1969.310 p.

CAMISASCA, Marina; VENÂNCIO, Renato. - Jornais mineiros do século XIX: um projeto de digitalização. *Revista Eletrônica Cadernos de História*.Ouro Preto. n.1, Ano II, p. 1-7, mar. 2007. Disponível em:<[file:///C:/Users/Nayara/Downloads/37-67-1-SM%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/Nayara/Downloads/37-67-1-SM%20(4).pdf)>. Acesso em: 02 ago. 2014

CRL. Center for Research Libraries. Provincial presidential reports (1830 – 1930): Minas Gerais. Disponível em: <[http://www.crl.edu/brazil/provincial/minas\\_gerais](http://www.crl.edu/brazil/provincial/minas_gerais)>. Acesso: 02 ago. 2014

CUNHA, Alexandre Mendes. Espaço, paisagem e população: dinâmicas espaciais e movimentos da população na leitura das vilas do ouro em Minas Gerais ao começo do século XIX. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: Associação Nacional de História Brasil, vol. 27, núm. 53, p. 123-158. jan.- jun. 2007. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/263/26305306.pdf>> Acesso em: 4 mar. 2014

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. t. II, vol. III, São Paulo, Martins Editora, 1940. p. 158. Disponível em: <<http://www.mcb.org.br/ernMain.asp>>. Disponível em: 10 jan. 2014.

DIAS, Fernando Correia. Juristas: teoria social e idéias políticas. *Soc. Estado*, v. 15, n. 2, p. 192-222, 2000. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922000000200002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-69922000000200002&script=sci_arttext)>. Acesso em: 4 mar. 2014.

DIAS, José Ramos. *Apontamentos Históricos do Sesquicentenário da Escola de Farmácia de Ouro Preto*. 3.ed. ver. Ouro Preto, UFOP/Escola de Farmácia, 1989. 317p.

DINIZ, Sílvio Gabriel. Bilbiotecassetententistas nas Minas Gerais. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*, Belo Horizonte, (6): 333-344, 1959.

\_\_\_\_\_. Um livreiro em Vila Rica no meado do século XVIII. *Kriterion*. Belo Horizonte, (47/48):180-198, jan. /jun de 1959.

FARIA FILHO, L. de, RESENDE, F. M. História da Política Educacional em Minas Gerais no século XIX: Os Relatórios dos Presidentes de Província. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas:Autores Associados, n.2, jul/dez 2001.p.3. Disponível em: <<http://www.rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/view/267/275>>. Acesso em: 02 ago. 2014.

FERRAND, Paul; GUIMARAES, Júlio Castañon; SAD, João Henrique Grossi; RENGER, Friedrich Ewald. FELIX, Juvenil; FLEISCHER, Ronald; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Histórico. In:\_\_\_\_\_. *O ouro em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998. p. 81-90.

FONSECA, Claudia Damasceno; VENANCIO, Renato Pinto. Vila Rica: prospérité et déclin urbain dans le Minas Gerais (XVIII-XX siècles). In: Laurent Vidal. (Org.). *La ville au Brésil (XVIIIe-XXe siècles): naissances et renaissances*. 1 ed. Paris: Rivages des Xantons, 2008, v., p. 179-204.

FRIEIRO, Eduardo. *O diabo na livraria do conego*.Belo Horizonte: Cultura Brasileira, 1945.92p. ((Cadernos da província;1)).

GOMES, Sônia de Conti; Instituto Nacional do Livro (Brasil). *Bibliotecas e sociedade na Primeira Republica*. São Paulo: Liv. Pioneira Ed.; [Brasília]: INL, 1983.100, [2]p.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma Viagem ao Brasil e de uma Estada nesse País Durante Parte dos Anos de 1821, 1822, 1823*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1956. p. 258-9. Disponível em: <<http://www.mcb.org.br/ernMain.asp>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

GRANATO, Marcus; LOURENÇO, Marta C. Org. *Coleções científicas luso-brasileiras: patrimônio a ser descoberto*. Rio de Janeiro: MAST, 2010. 1382p.

HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA. É um portal de periódicos nacionais que proporciona ampla consulta, pela internet, ao seu acervo de periódicos – jornais, revistas, anuários, boletins etc. – e de publicações seriadas. Disponível em: <<http://hemerotecadigital.bn.br/>>. Acesso em: 02 ago. 2014.

LEITE, Paulo Gomes. Leitores e Leituras em Mariana nos séculos XVIII e XIX. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte (24): 217-226, ago. 2001.

\_\_\_\_\_. Revolução e heresia na Biblioteca de um advogado de Mariana. *Acervo, Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, 8 (1-2):153-166, jan./dez.1995.

\_\_\_\_\_. A propagação do Iluminismo em Minas Gerais. *Revista Minas Gerais*, Belo Horizonte, 2 (13):24-27, jan. 1989.

LEMOS, Celina Borges; MARTINS, Cláudia Marun Mascarenhas; BOIS, Maria Clara Maciel Silva. O século XIX na paisagem cultural ouro-pretanacotidiano, arquitetura e modernidade imperial. *In: Seminário sobre Economia Mineira*, 7, 2006. Diamantina. *Anais...* Diamantina: CEDEPLAR-UFMG; UFMG, 2006. Disponível em: <[http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2006/D06A021.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2006/D06A021.pdf)>. Acesso em: 4 mar. 2014.

LESSA, Clado Ribeiro de. As bibliotecas brasileiras dos tempos coloniais: apontamentos para um estudo histórico. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, (191): 339-345, 1946.

LIBBY, Douglas Cole. A demografia mineira dos oitocentos: problemas de abordagem e considerações gerais. *In:\_\_\_\_\_*. *Transformação e trabalho em uma economia escravista: Minas Gerais no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1988. P. 27-56.

LOTT, Mirian Moura. A lista nominativa de 1838: Características demográficas, econômicas e sociais de Ouro Preto. *In: Seminário sobre a Economia Mineira*, 8, 2008, Diamantina. *Anais...* Diamantina: CEDEPLAR-UFMG; UFMG, 2008. Disponível em: <[http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/D08A066.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/D08A066.pdf)>. Acesso em: 2 mar. 2014.

MAIA, A. E. dos Santos. *Ouro Preto: homens, idéias e fatos*. Ouro Preto: Minas Grafica, 1972.209p.

Manoel Ozzori. Almanack, administrativo, mercantil, industrial, científico e litterario do Municipio de Ouro Preto. Publicação annual. Anno I. – 1890. Ouro Preto, 1890.

MAWE, John. *Viagens ao Interior do Brasil (1807-1810)*. São Paulo, Belo Horizonte, EDUSP/Itatiaia Editora, 1978. p. 158. Disponível em:<<http://www.mcb.org.br/ernMain.asp>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

MONTE-MOR, Roberto Luís de Melo. A fisionomia das cidades mineradoras. *In: CEDEPLAR/FACE/UFMG. Textos para Discussão CEDEPLAR-UFMG td 163*. Belo Horizonte: CEDEPLAR//UFMG, 2001. Disponível em: <<http://ideas.repec.org/p/cdp/texdis/td163.html>> Acesso em: 2 mar. 2014.

MOREIRA, L. S. M. *Imprensa e política: espaço público e cultura política na província de Minas Gerais 1828 – 1842*. 2006. 240p. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

MOTTA, Rosemary Tofani; REIS, Alcenir Soares dos. NEVES, Marta Eloísa Melgaço. *Baptista Caetano de Almeida: um mecenas do projeto civilizatório em São João d’El-Rei no início do século XIX – a biblioteca, a imprensa e a sociedade literária*. 2000. 171, [18] f., enc.:Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Biblioteconomia. - Luciano da Silva Moreira. *Imprensa e Política: Espaço público e cultura política na província de Minas Gerais. 1828-1842*. Dissertação de Mestrado.

PAULA, João Antônio de. *Raízes da modernidade em Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 154p. (Historial:8).

PINTO, Luiz Maria da Silva. Recrear. In: \_\_\_\_\_. Dicionário da língua brasileira. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/02254100#page/904/mode/1up>>. Acesso: 10 jan. 2014.

RESENDE, Fernanda Mendes; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. História da política educacional em Minas Gerais no século XIX: os relatórios dos presidentes de província. *Revista de História da Educação*. Campinas/SP: Editora Autores Associados. n.2, p. 79-115, jul./dez.2001.

SARAIVA, Luiz Fernando; SILVA, Lílian França da. Regionalização e Identidade, 1821 – 1893. In: Seminário sobre Economia Mineira, 14, 2010. Diamantina. *Anais...* Diamantina: CEDEPLAR-UFMG; UFMG, 2010. Disponível em: <<http://www.Cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminariodiamantina/2010/D10A082.pdf>>. Acesso em: 4 mar. 2014.

SILVA, Luiz Antonio Gonçalves. Bibliotecas brasileiras vistas pelos viajantes no século XIX. *Ci.Inf.*, Brasília, DF, v.39, n.1, p.67-87, jan./abr.,2010. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/viewArticle/1773>. Acesso em: 25 jul.2014.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A Livraria Pública da Bahia em 1818: obras de história. *Revista de História*, São Paulo, v. 43, n. 87, p. 225-239, 1971.

SILVA, Luiz Antonio Gonçalves. Bibliotecas brasileiras vistas pelos viajantes no século XIX. *Ci.Inf.*, Brasília, DF, v.39, n.1, p.67-87, jan./abr.,2010. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/viewArticle/1773>>. Acesso em: 25 jul.2014.

\_\_\_\_\_. Livro e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821). *Revista de História*, São Paulo, 46 (94): 441-457, 1973.

\_\_\_\_\_. Uma biblioteca científica brasileira no início do século XIX. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, 1973.

\_\_\_\_\_. *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro: (1808-1821)*. 2.ed. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1978. Xxvi, 246 p. (Brasiliana.v.363).

\_\_\_\_\_. *Pernambuco e a cultura da ilustração*. Recife:Ed.Universitária da UFPE, 2013. 227p.

STUMPF, Roberta. Paulistas e emboabas no coração das Minas: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII. *Varia Historia*, 2011, 27(45), 375-378

VILLALTA, Luiz Carlos. A história do livro e da leitura no Brasil colonial: balanço historiográfico e proposição de uma pesquisa sobre o Romance. *Convergência Lusíada (Revista do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro)*, Rio de Janeiro. 2005. (21): 165-185. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/pae/apoio/ahistoriadolivroedaleituranobrasilcolonialbalancohistoriografico.pdf>> Acesso em: 02 jul. 2014.